



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

	PROMOTOR			
	Prefeitura Municipal de Camacho – MG CNPJ nº 18.308.726/0001-51 Por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	OBJETO			
	Aquisição de materiais de expediente, artesanatos, brinquedos e livros para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Municipal de Camacho/MG.			
	MÉTODO DE DISPUTA			
	☒ Aberto. ☐ Aberto e fechado. ☐ Fechado e aberto.			
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.			
	ENTREGA			
	<i>Forma</i>	Parcelada, de acordo com a necessidade.		
	<i>Prazo</i>	05 dias úteis após a emissão da nota de empenho.		
	<i>Local</i>	De acordo com ordem de compra.		
	REAJUSTE			
	<i>Índice</i>	☐ INPC	☐ INCC	☐ Outro: (Sigla)
		☒ INPC	☐ IGPM	
	<i>Período</i>	A cada 12 meses, a contar de 02/09/2026 (data do orçamento estimado).		
	PAGAMENTO			
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.		
	<i>Prazo</i>	30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.		
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	<i>Data</i>	03/11/2026.		
	<i>Hora</i>	09:00.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 073/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2026 **TIPO: ELETRÔNICO**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DA LICITAÇÃO

O Município de Camacho - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Praça Padre Alberto, 208, Centro, Camacho – MG, CEP: 35.555-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade Pregão nº 17/2026, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 618/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 19/10/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 03/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 mim do dia 03/11/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://camacho.licitapp.com.br//>

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 001/2026.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço **por item**, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, artesanato, brinquedos e livros para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Municipal de Camacho/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



3.3 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO

4.1 O(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para a condução do Pregão, terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.1.10 Indicar o vencedor do certame;

4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.12 Elaborar a ata da sessão; e

4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6.1.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

6.1.2 Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

6.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem 6.1.2.

6.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



6.8.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

6.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

6.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

6.12 Não poderão disputar este PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹.**
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).**
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.**
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.**
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:

h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.13 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.14 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.15 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.15.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

6.16 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.17 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



6.18 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica, em uma das seguintes formas: a) No Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site “<https://camacho.licitapp.com.br//>”; ou b) Direcionado ao e-mail “licitacao@camacho.mg.gov.br”.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

7.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 12.1.1 e 12.13.1 deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, 38III, da Constituição;

8.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



8.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do item;

b) Marca;

c) Fabricante; e

d) Descrição detalhada do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da SH3, na data, horário e local/link indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário do item.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco centavos).**

10.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

10.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



10.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Nacional nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.23.2.2 Empresas brasileiras;

10.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

10.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



10.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.24.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e neste Edital no seu Item 6, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) **Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública da Prefeitura Municipal de Camacho.**

11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, mediante a solicitação feita em conformidade ao Item 8.6 do Edital.

11.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 O Pregoeiro, a critério do seu julgamento, poderá solicitar ao Licitante, por meio do chat, documento que comprove a condição de ME/EPPs (certidão simplificada da Junta Comercial ou Declaração firmada pelo representante legal), e ainda, declaração de que não ultrapassa o limite definido no Subitem 11.3.1.

11.3.2.1 O Licitante terá o prazo de **30 minutos** para apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro, referida no Subitem 11.3.2.

11.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024](#).

11.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

11.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis.

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput* deste Item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

11.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



11.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.18 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.19 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

11.19.1 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.19.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.21 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



11.22 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de **02 (duas) horas** para fazer o upload no sistema de toda a documentação.

12.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



12.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.11 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

12.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

12.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



12.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

12.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.18 PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.18.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971; ou

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021; 16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



12.18.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.18.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.
- e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.18.2.1 Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, elas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização do certame.

10.18.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos junto a Fazenda Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18.2.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.18.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.18.3.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.18.4 Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



a) Comprovante de capacidade técnica.

12.18.5 Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

PREGÃO Nº 017/2026 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 17/2026 em sua forma ELETRÔNICA - Processo de Contratação nº 073/2026, **DECLARA:**

1 – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021. **(este item é somente para licitante organizado em cooperativa)**.

6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. **(este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa)**.

7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Camacho-MG antes da abertura oficial das propostas.

11 - Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa

12.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.21.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



12.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.25 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.26 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

13.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o pregoeiro poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (Avenida Praça Padre Alberto, 208, Centro, Camacho – MG, CEP: 35.555-000, no Município de Camacho - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

13.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreo e postagem.

13.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



13.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camacho-MG, situado na Praça Padre Alberto, 208, Centro, CEP: 35.555-000.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

14.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 13.4.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema ou através do e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no banco de dados do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2 A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Ata de Registro de Preço será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.2.2 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

17.2.3 A via do instrumento destinada ao Licitante Vencedor, devidamente assinada pela Prefeitura, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3 Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

17.4 A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5 Fraudar a licitação.

18.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



18.2 Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa;

18.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial).

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 O registro de preço independe de previsão orçamentária.

20. DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO

20.1 Conforme interesse discricionário da Administração, a Ata de Registro de Preço poderá ser convertida em contrato, respeitando o saldo de quantitativos.

20.2 A Conversão se dará com a confecção do CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme minuta que faz parte de Anexo deste Edital.

20.3 O Fornecedor ou o Prestador de Serviço será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

20.3.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3.2 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo Detentor do Registro de Preço durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

20.3.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

22. DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE

22.1 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://camacho.licitapp.com.br//> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Praça Padre Alberto, 208, Centro, Camacho – MG, CEP: 35.555-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 37 3363-4008, através do e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Instruções para Cadastro no APP Eletrônico.

Camacho, 19 de outubro de 2026.

DÊNIO FRIAÇA MORIERA
PREGOEIRO

JOÃO PAULO LAMOUNIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 618/2024.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de materiais de expediente, artesanatos, brinquedos e livros para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Municipal de Camacho/MG.

3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação visa suprir as demandas operacionais, pedagógicas, assistenciais e institucionais do Município, garantindo o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de papelaria, insumos para artesanato, brinquedos educativos e acervo bibliográfico.

A aquisição desses suprimentos é fundamental para a manutenção das atividades rotineiras e para a execução de políticas públicas essenciais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, com destaque para a Educação, Assistência Social, Saúde e Cultura.

Quanto aos materiais de expediente tratam-se de itens variados, essenciais à execução das atividades administrativas diárias, tais como papel, cadernos, blocos de anotações, pastas, envelopes, canetas, fitas, etiquetas, cola, grampeadores, entre outros.

A demanda é de natureza contínua e diretamente vinculada ao regular funcionamento dos setores da Administração Pública Municipal, sendo indispensáveis à elaboração e organização de documentos; comunicação interna e externa; atendimento ao público; e demais rotinas institucionais.

Ao passo que, a ausência desses insumos comprometeria a eficiência administrativa, acarretando prejuízos ao desempenho das funções públicas, decorrentes de atraso ou mesmo interrupção dos serviços.

Os materiais de artesanatos serão utilizados prioritariamente nos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

São instrumentos no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, capacitação profissional para a melhoria da renda familiar de grupos vulneráveis, desenvolvimento da coordenação motora de idosos e estimulação cognitiva de pessoas com deficiência.

Os brinquedos educativos e recreativos serão utilizados no desenvolvimento Infantil Integral, sendo fundamentais para a Educação Infantil e para o atendimento em brinquedotecas públicas, unidades de acolhimento e salas de atendimento educacional especializado.

O ato de brincar com materiais pedagógicos adequados estimula a sociabilidade, a criatividade, a resolução de problemas, o raciocínio lógico e o desenvolvimento psicoemocional na primeira infância, em consonância com as diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância.

Os livros serão utilizados como forma de incentivo à leitura e formação cidadã e são destinados ao abastecimento e atualização das bibliotecas escolares, garantindo acesso democrático à literatura infantil, juvenil e técnica, promovendo o letramento, o pensamento crítico, a ampliação do vocabulário e o enriquecimento cultural dos estudantes.

A ausência ou o desabastecimento dos referidos itens acarretará prejuízos diretos à prestação do serviço público, tais como: paralisia ou precarização das atividades pedagógicas nas unidades de ensino municipal, interrupção de oficinas socioeducativas promovidas pelos CRAS, prejudicando o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, prejuízo ao desenvolvimento cognitivo e Lúdico das crianças atendidas pela rede pública, ineficiência administrativa devido à falta de insumos de expediente nos órgãos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



A aglutinação do objeto na forma de Registro de Preços demonstra-se vantajosa e coerente sob o ponto de vista logístico e econômico. A aquisição parcelada e sob demanda evita o desuso de materiais, previne a perda de itens por perecimento ou armazenamento inadequado e garante o ganho de escala na negociação dos preços unitários.

Logo, a contratação resta justificada, com vistas a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população camachense.

4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento das Secretarias beneficiadas.

5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?

A Equipe de Planejamento identificou a **desnecessidade** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Mapa de Risco – MR e da Matriz de Alocação de Riscos – MAR, de acordo, respectivamente, com o inciso V do artigo 23, o inciso V do artigo 35 e artigo 41 do Decreto Municipal nº 618/2024.

A demanda em questão é conhecida, repetida e óbvia, pois todos os anos se realiza a compra pretendida. Fato é que são materiais usuais no mercado, com descrições padrões. Portanto, não foi necessário estudar a melhor solução no mercado para atender a problemática da Administração, pois a solução já se conhece. O Termo de Referência trará o código genético da contratação, sem a necessidade de estudo preliminar.

6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026. Porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Camacho, tendo em vista as disposições legais aplicáveis aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o nosso caso.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1. O descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

ORDEM	Quantidade	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	30,000 UN	PASTA CARTAO C/ GRAMPO TRILHO PLASTICO OFICIO (00041019641)	3,1700	95,10
		PASTA CARTAO C/ GRAMPO TRILHO PLASTICO OFICIO		
		TIPO: PASTA CARTAO COM GRAMPO TRILHO PLASTICO FORMATO:		
		OFICIO DIMENSOES: 240 X 340 X 10 MM (LARGURA X ALTURA X		
		LOMBADA) MATERIAL: CARTAO RESISTENTE (PAPEL CARTAO RIGIDO)		
		FECHAMENTO INTERNO: GRAMPO TRILHO PLASTICO (TIPO ROMEU E		
		JULIETA OU TRILHO FIXADOR) CAPACIDADE DA LOMBADA:		
		APROXIMADAMENTE 1 CM (10 MM) DE DOCUMENTOS		
2	75,000 UN	FITA DUPLA FACE PAPEL 18 MMX2,5 M (00041019662)	11,6800	876,00
		FITA DUPLA FACE PAPEL 18 MMX2,5 M		
		BASE DE PAPEL (TISSUE OU PAPEL CREPADO LEVE) ADESIVO NAS		
		DUAS FACES LINER (FILME PROTETOR) REMOVIVEL		
		MARCAS DE REFERENCIA 3M,TEKBOND, ADELBRAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



3	140,000 UN	NOVELO DE LA 40 GRAMAS CORES VARIADAS (00041019692)	6,7400	943,60
		NOVELO DE LA 40 GRAMAS CORES VARIADAS		
		PESO: 40 GRAMAS POR NOVELO COMPOSICAO: GERALMENTE 100%		
		ACRILICO OU MISTURA DE LA ACRILICA (PODE VARIAR CONFORME O		
		FABRICANTE) TEXTURA: MACIA, FACIL DE TRABALHAR E COM BOM		
		DESLIZAMENTO NAS AGULHAS INDICACAO DE AGULHA: CROCHE OU		
		TRICO ENTRE 2,0 MM E 4,0 MM (PODE VARIAR CONFORME A TENSÃO		
		DO PONTO) RENDIMENTO: IDEAL PARA PEQUENAS PECAS, DETALHES,		
		APLICACOES E PROJETOS ARTESANAIS LEVES FIO 40G = 80		
		METROS COMPOSICAO: 100% ACRILICO		
4	20,000 UN	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COM PAUT (00041019711)	28,7700	575,40
		LIVRO DE ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COM PAUTA		
		TIPO: LIVRO DE ATA CAPA: DURA, RESISTENTE, IDEAL PARA		
		MAIOR DURABILIDADE E PROTECAO DOS REGISTROS QUANTIDADE DE		
		FOLHAS: 100 FOLHAS FOLHAS: PAUTADAS (COM LINHAS),		
		FACILITANDO A ESCRITA ORGANIZADA E LEGIVEL ENCADERNACAO:		
		COSTURADA OU COLADA REFORCADA (VARIA CONFORME FABRICANTE)		
		FORMATO: GERALMENTE A4 OU PROXIMO DISSO (VARIA CONFORME		
		MODELO) FINALIDADE: REGISTRO OFICIAL DE ATAS, REUNIOES,		
		ASSEMBLEIAS E OCORRENCIAS		
5	4,000 CX	CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM VERME (00041019718)	62,5000	250,00
		CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM VERMELHA CX C/50		
		UND		
		MODELO: CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA PONTA: 0,7 MM		
		(ESCRITA FINA E PRECISA) COR DA TINTA: VERMELHA		
		QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES TIPO DE ESCRITA: SUAVE,		
		CONTINUA E SEM FALHAS CORPO: LEVE, SIMPLES E ERGONOMICO		
		MARCAS DE REFERENCIA COMPACTOR, BIC, CIS		
6	20,000 UN	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 L (00041019729)	147,4300	2.948,60
		TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 L		
		CONTEUDO: 1 LITRO USO: RECARGA DE MARCADORES DE QUADRO		
		BRANCO RECARREGAVEIS SECAGEM RAPIDA APOS APLICACAO NO		
		MARCADOR APAGAMENTO FACIL SEM DEIXAR MANCHAS (QUANDO USADA		
		CORRETAMENTE)		
		CORES MAIS COMUNS: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE		
		ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO TINTA MARCADOR QUADRO		
		BRANCO REABASTECEDOR 1000ML		
7	5,000 UN	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 500 ML (00041019730)	76,0700	380,35
		TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 500 ML		
		CONTEUDO: 500ML, USO: RECARGA DE MARCADORES DE QUADRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			BRANCO RECARREGAVEIS SECAGEM RAPIDA APOS APLICACAO NO		
			MARCADOR APAGAMENTO FACIL SEM DEIXAR MANCHAS (QUANDO USADA		
			CORRETAMENTE) CORES MAIS COMUNS: PRETO, AZUL, VERMELHO E		
			VERDE ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO TINTA MARCADOR QUADRO		
			BRANCO REABASTECEDOR 500ML		
8	35,000 UN		PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL (00041019732)	16,8500	589,75
			PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL		
			TIPO: MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATOMICO 1100P OU		
			SIMILAR) QUANTIDADE: PONTA: CHANFRADA DE FELTRO RESISTENTE		
			ESPESSURA DE ESCRITA: APROXIMADAMENTE 2,0 MM / 4,5 MM /		
			8,0 MM (VARIA CONFORME O ANGULO) TINTA: PERMANENTE A BASE		
			DE ALCOOL RECARREGAVEL: SIM (COMPATIVEL COM TINTA TIPO		
			TR-37 OU TR-500) SECAGEM: RAPIDA RESISTENCIA: ALTA FIXACAO		
			E DURABILIDADE APOS SECAGEM MARCAS DE REFERENCIA		
			PILLLOT, MASTERPRINT, JOCAROFFICE		
9	45,000 UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 110 W (00041019752)	92,6300	4.168,35
			PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 110 W		
			TAMANHO GRANDE: MAIS ROBUSTA QUE MODELOS PEQUENOS,		
			INDICADA PARA USO CONTINUO OU PROFISSIONAL LEVE		
			ALTA POTENCIA:100W, PROPORCIONANDO AQUECIMENTO MAIS		
			RAPIDO E CONSTANTE COMPATIVEL COM BASTOES GROSSOS:		
			NORMALMENTE DE 11 MM OU 12 MM DE DIAMETRO GATILHO DE		
			ACIONAMENTO: CONTROLA A SAIDA DA COLA COM PRECISAO BICO		
			METALICO: DIRECIONA A APLICACAO E AJUDA NA PRECISAO DO		
			TRABALHO SUPORTE DE APOIO: PERMITE DEIXAR A PISTOLA EM PE		
			COM SEGURANCA QUANDO NAO ESTA EM USO		
10	4,000 CX		ENVELOPE SACO KRAFT 176X250 CX C/250 UN (00041019756)	104,7000	418,80
			ENVELOPE SACO KRAFT 176X250 CX C/250 UN		
			TIPO: ENVELOPE SACO (SEM VISOR) MATERIAL: PAPEL KRAFT		
			NATURAL (PARDO), CONHECIDO PELA ALTA RESISTENCIA		
			DIMENSOES: 176 MM X 250 MM FORMATO: RETANGULAR		
			FECHAMENTO: ABA RETA (PODE SER UTILIZADA COM COLA, FITA		
			OU LACRE) COR: PARDO (KRAFT) CONTEUDO DA EMBALAGEM: CAIXA		
			COM 250 UNIDADES GRAMATURA (APROX.): 75 A 90 G/M² (PODE		
			VARIAR CONFORME O FABRICANTE)		
11	26,000 UN		APONTADOR DE LAPIS N°02 SEM DEPOSITO (00041019776)	0,8200	21,32
			APONTADOR DE LAPIS N°02 SEM DEPOSITO		
			ESTRUTURA SIMPLES, SEM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR		
			RESIDUOS DE MADEIRA E GRAFITE LAMINA METALICA INTERNA PARA		
			CORTE PRECISO E EFICIENTE GERALMENTE FABRICADO EM		
			PLASTICO RESISTENTE OU MATERIAL LEVE COMPACTO E FACIL DE		
			TRANSPORTAR EM ESTOJOS OU BOLSOS COMPATIVEL COM LAPIS DE		
			TAMANHO PADRAO No 2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



12	10,000	ROLO	ROLO DE PAPEL PARDADO KRAFT NATURAL 80 G 80X14 (00041019781)	159,2600	1.592,60
			ROLO DE PAPEL PARDADO KRAFT NATURAL 80 G 80X140		
			TIPO: PAPEL KRAFT PARDADO NATURAL (NAO BRANQUEADO)		
			GRAMATURA: 80 G/M² LARGURA: 80 CM		
			COMPRIMENTO: 140 METROS (APROXIMADO, DEPENDENDO DO		
			FABRICANTE) FORMATO: BOBINA / ROLO CONTINUO		
			COR: MARROM NATURAL (PARDADO)		
13	20,000	UN	TESOURA ESCOLAR ADAP. VAI E VEM C/TRAVA (00041019817)	13,6200	272,40
			TESOURA ESCOLAR ADAP. VAI E VEM C/TRAVA		
			MODELO TESOURA VAI E VEM TIPO DE CORTE RETO MATERIAL DA		
			LAMINA ACO INOXIDAVEL FORMA DA PONTA REDONDA COMPRIMENTO 14		
			CM, TIPO DE TESOURAS ESCOLAR PARA CANHOTOS E DESTROS,		
			MARCAS DE REFERENCIA FABER CASTELL, TILIBRA, CIS		
14	31,000	ROLO	FITILHO DE PLASTICO 5 MM C/ 50 M CORES VARI (00041019848)	7,2300	224,13
			FITILHO DE PLASTICO 5 MM C/ 50 M CORES VARIADAS		
			LARGURA: 5 MM COMPRIMENTO: 50 METROS		
			MATERIAL: PLASTICO (GERALMENTE POLIPROPILENO E		
			POLIETILENO) USO: DECORACAO DE PRESENTES, LEMBRANCINHAS,		
			FESTAS, ARTESANATO E EMBALAGENS FUNCAO: IDEAL PARA		
			AMARRAR, DECORAR E DAR ACABAMENTO EM EMBALAGENS FORMATO:		
			ROLO UNICO		
15	62,000	PCTE	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 04 UND (00041020150)	15,5200	962,24
			PILHA ALCALINA AAA PACOTE C/04 UND		
			4 PILHAS ALCALINAS TAMANHO AAA (LR03) EMBALAGEM TIPO		
			BLISTER/CARTELA ESPECIFICACOES TECNICAS TIPO: ALCALINA		
			(NAO RECARREGAVEL) TAMANHO: AAA (PALITO) VOLTAGEM: 1,5V		
			USO: DESCARTAVEL APOS O FIM DA CARGA COMPOSICAO:		
			TECNOLOGIA ALCALINA DE ALTA EFICIENCIA MARCAS DE		
			REFERENCIA DURACELL, ELGIN, PANASONIC		
16	67,000	PCTE	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 04 UND (00041020151)	16,5300	1.107,51
			PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 04 UND		
			TIPO: PILHA ALCALINA (AA / LR6) EMBALAGEM: PACOTE COM 4		
			UNIDADES TENSÃO: 1,5V CADA ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO		
			ESTAVEL MAIOR VIDA UTIL EM COMPARACAO AS PILHAS COMUNS DE		
			ZINCO-CARBONO INDICADAS PARA DISPOSITIVOS DE MEDIO E ALTO		
			CONSUMO		
			MARCAS DE REFERENCIA DURACELL, ELGIN, PANASONIC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



17	10,000	PCTE	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C PACOTE 02 UND (00041020152)	28,2700	282,70
			PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C PACOTE C/02 UND		
			TIPO: ALCALINA (NAO RECARREGAVEL) TAMANHO: C (MEDIA /		
			LR14) VOLTAGEM: 1,5V EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES ALTA		
			DURACAO EM COMPARACAO COM PILHAS COMUNS (ZINCO-CARBONO)		
			MARCAS DE REFERENCIA DURACELL, ELGIN, PANASONIC		
18	35,000	UN	BATERIA ALCALINA BOTAO LR 41 1,5 VOLTS (00041020154)	2,1000	73,50
			BATERIA ALCALINA BOTAO LR 41 1,5 V		
			TIPO: BATERIA ALCALINA (NAO RECARREGAVEL) TENSÃO: 1,5		
			VOLTS FORMATO: BOTAO / MOEDA PEQUENA DIAMETRO: CERCA DE		
			7,9 MM ESPESSURA: CERCA DE 3,6 MM MARCAS DE REFERENCIA		
			ELGIN, FOXLUX, ALFACELL		
19	55,000	CART	BATERIA DE LITIO MOEDA CR 2032 3 VOLTS (00041020155)	9,3000	511,50
			BATERIA DE LITIO MOEDA CR 2032 3 VOLTS, CARTELA COM 5		
			UNIDADES.		
			TIPO: BATERIA DE LITIO (NAO RECARREGAVEL): 3 VOLTS (3V)		
			TAMANHO: 20 MM DE DIAMETRO E 3,2 MM DE ESPESSURA FORMATO:		
			MOEDA (CIRCULAR E ACHATADA) ALTA DURABILIDADE: BAIXA		
			DESCARGA QUANDO NAO ESTA EM USO MAH MARCAS DE REFERENCIA		
			ELGIN, FOXLUX, ALFACELL		
20	5,000	UN	PASTA REGIST OFIC LARGO A-Z PLASTICO 35X28X7 (00041020156)	26,7600	133,80
			PASTA REGISTRADORA OFICIO LARGO DE A-Z PLASTICO RESISTENTE		
			35X28X 7 CM		
			PLASTICO RESISTENTE (PP OU PVC) REVESTIMENTO EXTERNO		
			DURAVEL MECANISMO INTERNO METALICO NIQUELADO LOMBADA LARGA		
			CARACTERISTICAS PRINCIPAIS FORMATO: OFICIO OU A4		
			CAPACIDADE: PODE ARMAZENAR CENTENAS DE FOLHAS (EX: 400 A		
			500 FOLHAS, DEPENDENDO DA LOMBADA) MECANISMO: ABERTURA		
			TIPO ALAVANCA (REGISTRADOR AZ) IDENTIFICACAO: ETIQUETA NA		
			LOMBADA PARA NOMEAR O CONTEUDO TIPOS MAIS COMUNS OFICIO OU		
			A4: DEPENDE DO TAMANHO DO PAPEL USADO CORES VARIADAS		
21	30,000	UN	PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 335X245X55 (00041020157)	8,3700	251,10
			PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 335X245X55 MM		
			PLASTICO POLIPROPILENO OU POLIONDA (PLASTICO CORRUGADO),		
			COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MEDIDAS: 335 X 245 X 55		
			MM (FORMATO OFICIO) FECHAMENTO: ELASTICO RESISTENTE QUE		
			MANTEM A PASTA FECHADA ESTRUTURA INTERNA: GERALMENTE		
			POSSUI ABAS PARA SEGURAR OS DOCUMENTOS E EVITAR QUE CAIAM		
			MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE (PP OU POLIONDA).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



22	80,000 UN	PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 33,2X 22,2 X5 (00041020158)	5,0100	400,80
		PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 33,2X 22,2 X5 CM		
		MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO (PP), LEVE E DURAVEL		
		FECHAMENTO: ELASTICO COM ABAS, GARANTINDO SEGURANCA DOS		
		DOCUMENTOS DIMENSOES: 33,2 CM X 22,2 CM (FORMATO PADRAO		
		PARA FOLHAS A4) FLEXIBILIDADE: MATERIAL MALEAVEL E		
		RESISTENTE A UMIDADE LEVE PASTA ABA COM ELASTICO DOCUMENTO		
		OFICIO A4 ESCRITORIO MODELO OFICIO / A4DESENHO LINE TIPO		
		DE FICHARIO PASTA MATERIAL POLIPROPILENO TAMANHO DAS		
		FOLHAS A4, OFICIO COMPRIMENTO X LARGURA 33.2 CM X 22.2 CM		
		ESPESSURA 5 CM		
23	5,000 UN	PASTA CARTAO PLASTIFICADA COM ELASTICO 34X23 (00041020159)	2,4900	12,45
		PASTA CARTAO PLASTIFICADA COM ELASTICO 34X23		
		MEDIDA: 34 X 23 CM (GERALMENTE COMPATIVEL COM FOLHAS A4		
		OU DOCUMENTOS SOLTOS) MATERIAL: CARTAO RESISTENTE		
		FECHAMENTO: ELASTICO CRUZADO OU LATERAL USO: ESCOLAR,		
		ESCRITORIO, ARQUIVOS, DOCUMENTOS PESSOAIS CAPACIDADE:		
		BAIXA A MEDIA (DEPENDE DA ESPESSURA DO CARTAO)		
24	15,000 UN	PASTA ABA ELASTICA DUPLEX OFICIO 230X140 (00041020161)	2,9900	44,85
		PASTA ABA ELASTICA DUPLEX OFICIO 230X140		
		TIPO: PASTA COM ABAS INTERNAS E FECHAMENTO COM ELASTICO		
		MATERIAL: PAPELAO DUPLEX RESISTENTE (PAPEL CARTAO RIGIDO		
		COM ACABAMENTO LISO) FORMATO: OFICIO (APROX. 230 X 140 MM		
		- PODE VARIAR CONFORME FABRICANTE) FECHAMENTO: ELASTICO		
		RESISTENTE QUE ENVOLVE A PASTA, MANTENDO OS DOCUMENTOS		
		SEGUROS CAPACIDADE: IDEAL PARA FOLHAS SOLTAS, DOCUMENTOS,		
		FICHAS E PAPEIS DIVERSOS		
25	10,000 UN	PASTA ABA ELASTICA GRANDE 75 CM (00041020163)	4,7500	47,50
		PASTA ABA ELASTICA GRANDE 75 CM		
		FORMATO GRANDE (75 CM): IDEAL PARA DOCUMENTOS MAIORES,		
		PROJETOS, DESENHOS, MAPAS OU GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS.		
		ABAS INTERNAS (FLAPS): AJUDAM A SEGURAR OS DOCUMENTOS E		
		EVITAR QUE ELES CAIAM AO ABRIR.		
		FECHAMENTO COM ELASTICO: GERALMENTE LATERAL OU FRONTAL,		
		MANTENDO A PASTA FIRMEMENTE FECHADA DURANTE O TRANSPORTE.		
		ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: PODE COMPORTAR VOLUMES		
		MAIORES QUE PASTAS CONVENCIONAIS A4. FLEXIBILIDADE: O		
		MATERIAL E MALEAVEL, FACILITANDO O USO NO DIA A DIA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



26	9,000 UN	PASTA SANFONADA ACP 12 DIV. CRISTAL 260X385X35 (00041020164)	28,6000	257,40
		PASTA SANFONADA ACP 12 DIV. CRISTAL 260X385X35MM		
		TIPO: PASTA SANFONADA (TIPO ACORDEAO) NUMERO DE		
		DIVISORIAS: 12 COMPARTIMENTOS INTERNOS TAMANHO: OFICIO		
		(APROX. 260 MM X 385 MM X 35 MM) MATERIAL: POLIPROPILENO		
		(PP) RESISTENTE COR: CRISTAL (TRANSPARENTE) FECHAMENTO:		
		ELASTICO (SEGURANCA NO TRANSPORTE DOS DOCUMENTOS)		
27	5,000 UN	PASTA SANFONADA ACP 31 DIV CRISTAL OFICIO (00041020165)	64,9000	324,50
		PASTA SANFONADA ACP 31 DIV CRISTAL OFICIO		
		PASTA SANFONADA ORGANIZADORA FORMATO: OFICIO (MAIOR QUE		
		A4, IDEAL PARA DOCUMENTOS LONGOS) DIVISORIAS: 31		
		COMPARTIMENTOS INTERNO MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE TIPO		
		CRISTAL (TRANSLUCIDO) FECHAMENTO: ABA COM ELASTICO OU		
		SISTEMA SIMILAR (VARIA POR VERSAO) EXPANSIVEL: ESTRUTURA		
		SANFONADA QUE AMPLIA CONFORME O VOLUME DE DOCUMENTOS USO:		
		ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS, CONTAS, CONTRATOS, FICHAS E		
		ARQUIVOS DIVERSOS		
28	23,000 UN	PASTA ABA ELASTICA OFICIO PP 30MM (00041020166)	3,0000	69,00
		PASTA ABA ELASTICA OFICIO PP 30MM		
		MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) PLASTICO RESISTENTE, LEVE E		
		FLEXIVEL IMPERMEAVEL E FACIL DE LIMPAR TIPO DE FECHAMENTO:		
		A/E (ELASTICO) POSSUI ABAS INTERNAS COM ELASTICO PARA		
		MANTER A PASTA FECHADA GARANTE SEGURANCA NO TRANSPORTE DOS		
		DOCUMENTOS LOMBADA: 30 MM CAPACIDADE MEDIA DE		
		ARMAZENAMENTO IDEAL PARA CERCA DE 200 A 300 FOLHAS		
		(DEPENDENDO DA GRAMATURA DO PAPEL) FORMATO: OFICIO		
		COMPATIVEL COM DOCUMENTOS NO PADRAO OFICIO (APROX. 216 X		
		356 MM) USO: ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS ARQUIVAMENTO		
		ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO TRANSPORTE SEGURO DE		
		PAPEIS		
29	19,000 UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA 361X (00041020167)	42,9400	815,86
		PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA 361X240 305 G/M²		
		CX C/50 UND		
		MATERIAL: CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO GRAMATURA:		
		APROXIMADAMENTE 305G/M²DIMENSOES PADRAO: CERCA DE 361 X		
		240 MM HASTES: PLASTICAS (OU METALICAS, CONFORME MODELO)		
		COR: CASTANHO / NATURAL ACOMPANHA: VISOR PLASTICO		
		TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO GRAMPO PLASTICO		
		FIXADOR ESTRUTURA COM ABAS COLADAS E REFORCADAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



30	3,000 UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PESO 1,5 KG (00041020168)	29,9700	89,91
		SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE		
		COMPATIVEL COM FITAS GRANDES (GERALMENTE ROLOS LARGOS OU		
		INDUSTRIAIS) ESTRUTURA ROBUSTA, FEITA EM PLASTICO		
		REFORCADO OU METAL BASE ESTAVEL, EVITA DESLIZAMENTO		
		DURANTE O USO LAMINA DE CORTE INTEGRADA, GERALMENTE EM ACO		
		SERRILHADO PARA CORTES RAPIDOS SISTEMA DE ENCAIXE DO ROLO,		
		QUE FACILITA A TROCA DA FITA LARGURA MAXIMA DO ROLO		
		SUPOSTADO 8 MM - 5 CM COMPRIMENTO 20 CM LARGURA 10 CM		
		ALTURA 8 CM PESO 1,5 KG COM BASE ANTIDERRAPANTE		
31	65,000 UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 M (00041020171)	2,4500	159,25
		FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10 M		
		LARGURA: 12 MM (1,2 CM) COMPRIMENTO: 10 METROS POR ROLO		
		CORES: SORTIDAS MATERIAL: FILME PLASTICO (BOPP) COM		
		ADESIVO ACRILICO OU BORRACHA MARCAS DE REFERENCIA		
		3M,TEKBOND, ADELBRAS		
32	20,000 UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50 M (00041020172)	4,7300	94,60
		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50 M		
		TIPO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGURA: 18 MM		
		COMPRIMENTO: 50 METROS COR: TRANSPARENTE (INCOLOR)		
		MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO OU A		
		BASE DE BORRACHA (VARIA CONFORME FABRICANTE) ACABAMENTO:		
		LISO E BRILHANTE MARCAS DE REFERENCIA 3M,TEKBOND, ADELBRAS		
33	207,000 UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X100 M (00041020173)	11,5500	2.390,85
		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X100 M		
		TIPO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGURA: 45 MM		
		COMPRIMENTO: 100 METROS COR: TRANSPARENTE MATERIAL: FILME		
		DE POLIPROPILENO (BOPP) COM ADESIVO A BASE DE ACRILICO OU		
		HOT MELT (DEPENDENDO DO FABRICANTE) MARCAS DE REFERENCIA		
		3M,TEKBOND, ADELBRAS		
34	230,000 UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X100 M (00041020174)	15,3000	3.519,00
		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X100 M		
		? LARGURA: 48 MM (4,8 CM) COMPRIMENTO: 100 METROS COR:		
		TRANSPARENTE MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) COM		
		ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA ACABAMENTO: BRILHANTE E		
		TRANSLUCIDO, PERMITINDO VISUALIZACAO DO CONTEUDO DA		
		EMBALAGEM ALTA ADERENCIA: EXCELENTE FIXACAO EM PAPELAO,		
		PLASTICO, PAPEL E SUPERFICIES LISAS BOA RESISTENCIA:		
		SUPOSTA TRACAO E MANUSEIO DURANTE TRANSPORTE E		
		ARMAZENAMENTO MARCAS DE REFERENCIA 3M,TEKBOND, ADELBRAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



35	55,000 UN	FITA DUPLA FACE 12X30 M (00041020176)	9,3200	512,60
		FITA DUPLA FACE 12X30 M		
		LARGURA: 12 MM (1,2 CM) COMPRIMENTO: 30 METROS TIPO: FITA		
		ADESIVA DUPLA FACE COR: BRANCA, FILME PLASTICO COM ADESIVO		
		EM AMBOS OS LADOS MARCAS DE REFERENCIA 3M,TEKBOND,		
		ADELBRAS		
36	65,000 UN	FITA DUPLA FACE 24X30 M (00041020177)	16,6000	1.079,00
		FITA DUPLA FACE 24X30 M		
		A FITA DUPLA FACE 24X30 M E BASTANTE VERSATIL E PODE SER		
		USADA EM: FIXACAO DE QUADROS LEVES E OBJETOS DECORATIVOS		
		COLAGEM DE ESPELHOS PEQUENOS E MEDIOS (DEPENDENDO DA		
		RESISTENCIA) APLICACOES EM AUTOMOTIVO (EMBLEMAS, FRISOS		
		LEVES) USO EM ARTESANATO E PAPELARIA FIXACAO DE PLASTICOS,		
		ACRILICOS E PLACAS LEVES MONTAGENS TEMPORARIAS OU		
		PERMANENTES EM AMBIENTES INTERNOS MARCAS DE REFERENCIA		
		3M,TEKBOND, ADELBRAS		
37	4,000 UN	FITA DUPLA FACE 18X30 M (00041020178)	13,5000	54,00
		FITA DUPLA FACE 18X30 M		
		A FITA DUPLA FACE 18X30 M E BASTANTE VERSATIL E PODE SER		
		USADA EM: FIXACAO DE QUADROS LEVES E OBJETOS DECORATIVOS		
		COLAGEM DE ESPELHOS PEQUENOS E MEDIOS (DEPENDENDO DA		
		RESISTENCIA) APLICACOES EM AUTOMOTIVO (EMBLEMAS, FRISOS		
		LEVES) USO EM ARTESANATO E PAPELARIA FIXACAO DE PLASTICOS,		
		ACRILICOS E PLACAS LEVES MONTAGENS TEMPORARIAS OU		
		PERMANENTES EM AMBIENTES INTERNOS MARCAS DE REFERENCIA		
		3M,TEKBOND, ADELBRAS		
38	20,000 UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS RETANGULAR (00041020179)	18,9600	379,20
		BATERIA ALCALINA 9 V RETANGULAR		
		TIPO: ALCALINA (DESCARTAVEL, NAO RECARREGAVEL) TENSÃO: 9V		
		FORMATO: RETANGULAR PADRAO (PP3)BOA DURABILIDADE: MAIOR		
		VIDA UTIL QUE BATERIAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO		
		ARMAZENAMENTO: MANTEM CARGA POR LONGOS PERIODOS QUANDO NAO		
		USADA		
39	230,000 UN	FITA CREPE 18MMX45M (00041020180)	4,3600	1.002,80
		FITA CREPE 18MM X 45M		
		LARGURA: 18 MM COMPRIMENTO: 45 METROS MATERIAL: PAPEL		
		CREPADO COM ADESIVO DE BORRACHA COR:(NATURAL)TIPO DE		
		ADESIVO: SENSIVEL A PRESSAO BOA FLEXIBILIDADE: ADAPTA-SE A		
		SUPERFICIES IRREGULARES MARCAS DE REFERENCIA 3M,TEKBOND,		
		ADELBRAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



40	45,000 UN	FITA CREPE 48MMX45 M (00041020181)	13,8100	621,45
		FITA CREPE 48MMX45 M		
		LARGURA: 48 MM COMPRIMENTO: 45 METROS MATERIAL: PAPEL		
		CREPADO COM ADESIVO DE BORRACHA COR: (NATURAL) TIPO DE		
		ADESIVO: SENSIVEL A PRESSAO BOA FLEXIBILIDADE: ADAPTA-SE A		
		SUPERFICIES IRREGULARES MARCAS DE REFERENCIA 3M, TEKBOND,		
		ADELBRAS		
41	31,000 UN	FIXA FORTE DUPLA FACE FIXACAO EXTREMA 24X2M (00041020182)	43,4600	1.347,26
		FIXA FORTE DUPLA FACE FIXACAO EXTREMA 24X2M		
		TIPO: FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXACAO MEDIDAS: 24 MM DE		
		LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO COR: GERALMENTE BRANCA		
		OU TRANSPARENTE APLICACAO: INTERNA E, EM ALGUNS CASOS,		
		EXTERNA MATERIAL: ESPUMA ACRILICA OU ACRILICO DE ALTA		
		ADESAO FIXACAO: PERMANENTE OU SEMIPERMANENTE (DIFICIL		
		REMOCAO) MARCAS DE REFERENCIA 3M, SCOTCH, ATLAS.		
42	6,000 PCTE	CANUDINHO BIODEGRAVEL FINO PCTE COM 250 UND (00041020183)	22,3100	133,86
		CANUDINHO BIODEGRAVEL FINO PCTE C/250 UND		
		TIPO: CANUDO DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL MODELO: FINO		
		QUANTIDADE: 250 UNIDADES POR PACOTE MATERIAL: PLASTICO		
		BIODEGRADAVEL COM ADITIVOS QUE AUXILIAM NA DECOMPOSICAO		
		AMBIENTAL COR: PODE VARIAR (TRANSPARENTE, BRANCO OU		
		SORTIDO, DEPENDENDO DO FABRICANTE)		
43	1,000 PCTE	CANUDINHO FINO TRADICIONAL 5 MM PCTE COM 100 (00041020184)	7,5000	7,50
		CANUDINHO FINO TRADICIONAL 5 MM PCTE COM 100 UN		
		TIPO: CANUDO FINO TRADICIONAL (RETO) QUANTIDADE: PACOTE		
		COM 100 UNIDADES MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO (PP)		
		ATOXICO USO: DESCARTAVEL FORMATO: CILINDRICO, LISO E		
		FLEXIVEL (DEPENDENDO DO LOTE PODE SER RIGIDO) DIAMETRO:		
		FINO (IDEAL PARA BEBIDAS LEVES) COMPRIMENTO:		
		APROXIMADAMENTE 18 A 21 CM (VARIA CONFORME FABRICANTE)		
		CORES: GERALMENTE SORTIDAS OU TRANSPARENTE (DEPENDENDO DA		
		EMBALAGEM)		
44	40,000 PCTE	PALITO DE PICOLE COLORIDO PCTE COM 100 UND (00041020185)	12,3900	495,60
		PALITO DE PICOLE COLORIDO PCTE C/100 UND		
		PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA RESISTENTE E		
		SEGURA CORES VARIADAS E VIBRANTES SUPERFICIE LISA, SEM		
		FARPAS TAMANHO PADRAO DE PALITO DE PICOLE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



45	42,000	PCTE	PALITO DE PICOLE COMUM PCTE COM 100 UND (00041020186)	11,9500	501,90
			PALITO DE PICOLE COMUM PCTE C/100 UND		
			PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA RESISTENTE E		
			SEGURA, SUPERFICIE LISA, SEM FARPAS TAMANHO PADRAO DE		
			PALITO DE PICOLE		
46	2,000	PCTE	PALITO DE PICOLE PCTE C/500 UND (00041020187)	30,6000	61,20
			PALITO DE PICOLE PCTE C/500 UND		
			PALITO DE PICOLE DE MADEIRA COM PONTA REDONDA TRADICIONAL		
			PARA MAQUETES E STRUCTURES. PACOTE COM 500 UNIDADES		
47	25,000	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM ESTOJO (00041020188)	23,8100	595,25
			APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM ESTOJO		
			MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE + FELTRO/MICROFIBRA		
			DIMENSOES APROXIMADAS: 12 A 15 CM (VARIA CONFORME O		
			MODELO) PESO LEVE E PORTATIL CORES DISPONIVEIS: VARIADAS		
			DESIGN ERGONOMICO: FORMATO ANATOMICO QUE FACILITA O		
			MANUSEIO E GARANTE CONFORTO DURANTE O USO CONTINUO.		
			SISTEMA COM ESTOJO ACOPLADO: PERMITE ARMAZENAR MARCADORES		
			OU REFIS, MANTENDO TUDO ORGANIZADO E AO ALCANCE DAS MAOS.		
			BASE COM FELTRO OU MICROFIBRA: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE		
			QUE REMOVE A TINTA DO QUADRO COM FACILIDADE, SEM RISCAR OU		
			DANIFICAR A SUPERFICIE. MARCAS DE REFERENCIA PILOT, FABER		
			CASTELL, KAZ, MASTERPRINT		
48	10,000	PCTE	GRAMP. PLAST. EST. TRANSP MACHO FEMEA 300X9X112 (00041020189)	26,2600	262,60
			GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO TRANSP MACHO E FEMEA. 300X9X112		
			MM PCT C/50		
			MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE COR: TRANSPARENTE		
			DIMENSOES: 300 X 9 X 112 MM TIPO: ESTENDIDO ALTA		
			FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA FACIL APLICACAO E REMOCAO		
			(QUANDO APLICAVEL) NAO ENFERRUJA E E RESISTENTE A		
			UMIDADE, MACHO E FEMEA		
49	10,000	PCTE	GRAMPO ESTEND. BRANCO FIX HOME OF 600 F 50 UN (00041020190)	27,0100	270,10
			GRAMPO ESTENDIDO BRANCO FIX HOME OFFICE P/600F PCT 50		
			FIX HOME OFFICE/DELLOFIX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU		
			SUPERIOR.		
			TIPO: GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO COR: BRANCO		
			CAPACIDADE: ATE 600 FOLHAS (REFERENCIA: PAPEL SULFITE 75		
			G/M²) MATERIAL: PLASTICO (POLIETILENO/POLIPROPILENO)		
			RESISTENTE COMPRIMENTO APROXIMADO: 30 CM ESPESURA		
			APROXIMADA: 2,7 MM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



50	10,000	PCTE	GRAMPO TRILHO PLAST.TRANSF.MACHO FEMEA 80 MM (00041020191)	22,0300	220,30
			GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSP. MACHO E FEMEA 80 MM C/50		
			TIPO: GRAMPO TRILHO (TAMBEM CONHECIDO COMO "GRAMPO PARA		
			ENCADERNACAO TIPO TRILHO") MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE		
			DE ALTA RESISTENCIA COMPRIMENTO DO TRILHO: 80 MM		
			CAPACIDADE: VARIA CONFORME O MODELO DA PERFURACAO,		
			GERALMENTE SUPORTA UM VOLUME MEDIO DE FOLHAS (APROX. 30 A		
			80 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², DEPENDENDO DA ESPESSURA DO		
			CONJUNTO) COR: TRANSPARENTE (PERMITE MELHOR VISUALIZACAO		
			DO CONTEUDO DA CAPA E DOCUMENTOS) QUANTIDADE: PACOTE COM		
			50 UNIDADES		
51	88,000	UN	CORRETIVO DE FITA 4,2 MM X 12 M (00041020192)	11,6400	1.024,32
			CORRETIVO DE FITA 4,2 MM X 12 M		
			TIPO: CORRETIVO EM FITA (DRY CORRECTION TAPE) LARGURA DA		
			FITA: 4,2 MM (IDEAL PARA LINHAS DE TEXTO MANUSCRITO OU		
			IMPRESSO) COMPRIMENTO: 12 METROS DE FITA CONTINUA		
			APLICACAO: COBERTURA INSTANTANEA, SEM NECESSIDADE DE		
			SECAGEM MARCAS DE REFERENCIA BIC, MERCUR, FABER CASTELL		
52	16,000	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA (00041020193)	7,5000	120,00
			CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA		
			MARCAS DE REFERÊNCIA REFERENCIA BIC, MERCUR, FABER CASTELL		
53	11,000	CX	LAPIS PRETO SEXTAVADO N° 02 CAIXA C/144 1° LI (00041020194)	210,6000	2.316,60
			LAPIS PRETO SEXTAVADO N° 02 CAIXA C/144 1° LINHA		
			LAPIS GRAFITE No 2 HB CORPO SEXTAVADO (SE ENCAIXA MELHOR		
			NA MAO E NAO ROLA NA MESA) CAIXA COM 144 UNIDADE PRODUCAO		
			COM MADEIRA REFLORESTADA MARCAS DE REFERENCIA FABER		
			CASTELL,TILIBRA,BRW		
54	9,000	CX	LAPIS JUMBO TRIANGULAR N°02 CAIXA C/72 1° LIN (00041020195)	63,9800	575,82
			LAPIS JUMBO TRIANGULAR N°02 CAIXA C/72 1° LINHA		
			CORPO EM RESINA TERMO PLASTICA E PIGMENTOS CORPO		
			TRIANGULAR MINA DE 4.0 MM NAO TOXICO LAPIS JUMBO CAIXA COM		
			72 UNIDADES, MARCAS DE REFERENCIA FABER CASTELL,TILIBRA		
			BRW,		
55	70,000	CX	LAPIS DE COR CX C/12 CORES EXTAVADO 1° LINHA (00041020196)	24,9600	1.747,20
			LAPIS DE COR CX C/12 CORES EXTAVADO 1° LINHA		
			LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES CORES VIVAS E INTENSAS		
			MINA MACIA E RESISTENTE FORMATO SEXTAVADO MADEIRA 100%		
			REFLORESTADA DIMENSOES EMBALAGEM: 9,5 X 21,0 CM MARCAS DE		
			REFERENCIA FABER CASTELL, BIC KIDS,TILIBRA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



56	45,000	CX	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CX C/12 1° LINH (00041020197)	48,6600	2.189,70
			LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CX C/12 1° LINHA		
			FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MAOZINHAS PEQUENAS. CORES VIVAS		
			QUE FACILITAM O APRENDIZADO. LAPIS COM DIAMETRO MAIOR,		
			IDEAL PARA USO ESCOLAR COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO		
			MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE TRACO ESCURO E		
			EXCELENTE APAGABILIDADE (FACIL DE APAGAR) MARCAS DE		
			REFERENCIA FABER CASTELL, BIC KIDS, TILIBRA		
57	53,000	CX	GIZAO DE CERA CX C/12 CORES 1° LINHA (00041020198)	13,9900	741,47
			GIZAO DE CERA CX C/12 CORES 1° LINHA		
			CAIXA COM 12 UNIDADES DE GIZ DE CERA CORES VARIADAS E		
			VIVAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROXO,		
			MARROM, PRETO, ROSA, ENTRE OUTRAS VARIACOES DEPENDENDO DO		
			FABRICANTE) CARACTERISTICAS DO PRODUTO FORMATO GIZAO		
			(MAIS GROSSO), FACIL DE SEGURAR POR CRIANCAS PEQUENAS		
			TEXTURA MACIA, COM BOA COBERTURA EM PAPEL ALTA RESISTENCIA		
			A QUEBRA CORES INTENSAS E MISTURA FACIL ENTRE TONS USO		
			ESCOLAR, ARTISTICO E RECREATIVO MARCAS DE REREFENCIA		
			ACRILEX, TILIBRA, FABER CASTELL		
58	10,000	CX	GIZ PASTEL SECO CAIXA COM 12 CORES 1° LINHA (00041020199)	58,0800	580,80
			GIZ PASTEL SECO CAIXA COM 12 CORES 1° LINHA		
			CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS (TONS BASICOS E VARIADOS COMO		
			VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, MARROM, PRETO, BRANCO,		
			ENTRE OUTROS) TEXTURA SECA E MACIA, IDEAL PARA		
			SOMBREAMENTO E MISTURA DE CORES PERMITE ESFUMAR		
			FACILMENTE, CRIANDO DEGRADES E EFEITOS ARTISTICOS ALTA		
			PIGMENTACAO, COM CORES VIVAS E BOA COBERTURA NO PAPEL		
			GERALMENTE INDICADO PARA PAPEIS DE MAIOR GRAMATURA (MAIS		
			GROSSOS) MARCAS DE REREFENCIA ACRILEX, TILIBRA, FABER		
			CASTELL		
59	100,000	UN	CADERNO BROCHURAO 60 F NUMERADO 1,2,3 SEM PA (00041020200)	16,0800	1.608,00
			CADERNO BROCHURAO 60 F NUMERADO 1,2,3 SEM PAUTA		
			TIPO: CADERNO BROCHURAO (COSTURADO, CAPA SIMPLES OU DURA		
			DEPENDENDO DO MODELO) NUMERACAO: PAGINAS NUMERADAS (1, 2 E		
			3 NA SEQUENCIA DE VOLUMES OU IDENTIFICACAO INTERNA) PAUTA:		
			SEM PAUTA (FOLHAS TOTALMENTE EM BRANCO) FORMATO: BROCHURAO		
			GRANDE (GERALMENTE TAMANHO APROXIMADO A4 OU 200 MM X 275		
			MM) ENCADERNACAO: BROCHURA COSTURADA OU COLADA,		
			PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA CAPA: PAPELAO REVESTIDO		
			OU CAPA FLEXIVEL PLASTIFICADA (VARIA CONFORME FABRICANTE)		
			FOLHAS: PAPEL BRANCO LISO, IDEAL PARA ESCRITA, DESENHO E		
			ESQUEMAS		



60	131,000 UN	CADERNO BROCHURAO GRANDE CAPA DURA 200X275 MM (00041020201)	13,0300	1.706,93
		CADERNO BROCHURAO GRANDE CAPA DURA 200X275 MM C/96 F		
		COSTURADO		
		FORMATO GRANDE (BROCHURAO UNIVERSITARIO): APROXIMADAMENTE		
		200 MM X 275 MM 96 FOLHAS PAUTADAS (LINHAS AZUIS PARA		
		ESCRITA ORGANIZADA) ENCADERNACAO TIPO BROCHURA		
		(COSTURADO), MAIS RESISTENTE E DURAVEL CAPA DURA, QUE		
		PROTEGE MELHOR AS FOLHAS CONTRA AMASSADOS E DESGASTE		
		ESPACO PARA IDENTIFICACAO NA CAPA (NOME, MATERIA, ETC.)		
		PAPEL GERALMENTE COM CERTIFICACAO FSC (PRODUCAO		
		SUSTENTAVEL) EM VARIAS MARCAS PODE VARIAR EM CORES E		
		ESTAMPAS CONFORME O FABRICANTE		
61	71,000 UN	CADERNO BROCHURAO PEQUENO 1/4 CAPA DURA 96 F (00041020202)	9,8200	697,22
		CADERNO BROCHURAO PEQUENO 1/4 CAPA DURA 96 F COSTURADO		
		TIPO: BROCHURAO (COSTURADO, NAO POSSUI ESPIRAL) TAMANHO:		
		PEQUENO (GERALMENTE 1/4 OU FORMATO COMPACTO) CAPA: DURA,		
		RESISTENTE E COM ACABAMENTO BRILHANTE OU FOSCO NUMERO DE		
		FOLHAS: 96 FOLHAS PAUTADAS PAPEL: SULFITE BRANCO,		
		GRAMATURA PADRAO ESCOLAR MIOLO: PAUTADO (COM LINHAS PARA		
		ESCRITA) ENCADERNACAO: COSTURADO (MAIOR DURABILIDADE)		
		USO: ESCOLAR, ANOTACOES, ESTUDOS E ORGANIZACAO PESSOAL		
62	26,000 UN	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL (00041020203)	2,9300	76,18
		EXTRATOR DE GRAMPOS METAL		
		MATERIAL: METAL RESISTENTE TIPO: MANUAL COR: VARIAVEL		
		PRATA USO: REMOCAO DE GRAMPOS DESIGN: ERGONOMICO		
		DURABILIDADE: ALTA		
63	8,000 UN	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL C/ TRAVA (00041020204)	61,9900	495,92
		GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL C/ TRAVA		
		CORPO EM ACO BASE DE CERCA DE 14 A 14,5 CM TRAVA DE		
		SEGURANCA COMPATIVEL COM GRAMPOS 106/6 USO PROFISSIONAL		
		EM ESTOFARIA E MARCENARIA LEVE		
64	81,000 UN	GRAMPEADOR METAL MEDIO P/25 F (00041020205)	27,1000	2.195,10
		GRAMPEADOR METAL MEDIO P/25 F		
		ESTRUTURA EM METAL: MAIS DURAVEL E RESISTENTE AO USO		
		CONTINUO CAPACIDADE: GRAMPEIA ATE APROXIMADAMENTE 25		
		FOLHAS DE PAPEL (75 G/M²) DE UMA VEZ TAMANHO 11,5: FORMATO		
		COMPACTO, FACIL DE MANUSEAR E GUARDAR BASE ESTAVEL: AJUDA		
		A EVITAR DESLIZAMENTOS DURANTE O USO MARCAS DE REFERENCIA		
		JOCAR OFFICE, BRW, CIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



65	8,000 UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 F (00041020206)	60,8400	486,72
		GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 F		
		CORPO TOTALMENTE EM METAL MOLA INTERNA REFORCADA BASE COM		
		REGUA DE ALINHAMENTO SISTEMA DE IMPACTO FORTE (PRESSAO		
		ELEVADA) PESO MAIOR QUE GRAMPEADORES COMUNS (MAIS		
		ESTABILIDADE) EXEMPLO DE MODELO REAL: GRAMPEIA ATE 100		
		FOLHAS COM GRAMPO 23/13 ESTRUTURA EM ACO BASE DE ~28 CM		
		USO CONTINUO EM ESCRITORIO PESADO MARCAS DE REFERENCIA		
		RAVARA, MAPED,BRW		
66	82,000 CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000 UN (00041020207)	9,8000	803,60
		GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C /5000 UN		
		MODELO: 26/6 MATERIAL: ACO GALVANIZADO (COM REVESTIMENTO		
		ANTI-FERRUGEM) ACABAMENTO: GALVANIZADO (PROTECAO CONTRA		
		OXIDACAO E CORROSAO) QUANTIDADE POR CAIXA: 5.000 GRAMOS		
		COR: PRATA (METALICO) COMPATIBILIDADE: GRAMPEADORES PADRAO		
		QUE ACEITAM TIPO 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO:		
		APROXIMADAMENTE ATE 20 A 30 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²,		
		DEPENDENDO DO GRAMPEADOR)		
		MASTERPRINT,JOCAROFFICE,ACC		
67	36,000 CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/06 CX COM 5000 UN (00041020208)	24,3200	875,52
		GRAMPO GALVANIZADO 106/06 CX COM 5000 UN		
		MODELO: 106/06 MATERIAL: ACO GALVANIZADO (COM TRATAMENTO		
		ANTICORROSIVO) ACABAMENTO: ZINCADO / GALVANIZADO,		
		RESISTENTE A FERRUGEM QUANTIDADE: CAIXA COM 5.000 UNIDADES		
		TIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL FORMATO: EM TIRA		
		(PARA ALIMENTACAO EM GRAMPEADORES COMPATIVELIS)		
		MASTERPRINT,JOCAROFFICE,ACC		
68	24,000 UN	PORTA CANETA ACRILICO 3 REPARTICOES (00041020209)	23,7300	569,52
		PORTA CANETA ACRILICO 3 REPARTICOES		
		MATERIAL: ACRILICO (TRANSPARENTE OU COLORIDO), RESISTENTE		
		E LEVE DIVISORIAS: 3 COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA MELHOR		
		ORGANIZACAO DESIGN: MODERNO, SIMPLES E ELEGANTE, COMBINA		
		COM ESCRITORIO, ESCOLA OU HOME OFFICE FUNCAO: MANTER A		
		MESA ORGANIZADA E FACILITAR O ACESSO AOS ITENS TAMANHO:		
		VARIA POR MODELO, MAS GERALMENTE COMPACTO PARA MESA DE		
		TRABALHO EXEMPLO DE MEDIDAS COMUNS UM MODELO TIPICO PODE		
		TER APROXIMADAMENTE: 16 CM DE LARGURA 10 CM DE ALTURA 9 CM		
		DE PROFUNDIDADE DIVISOES DE TAMANHOS DIFERENTES PARA		
		SEPARAR OBJETOS MAIORES E MENORES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



69	100,000 UN	TUBO PARA DIPLOMA FORMATURA 30 CM (00041020210)	10,5900	1.059,00
		TUBO P/ DIPLOMA FORMATURA 30 CM		
		COMPRIMENTO: 30 CM (IDEAL PARA DIPLOMAS A4 ENROLADOS)		
		MATERIAL: PAPELÃO RÍGIDO OU REVESTIDO EM CAMURÇA/TECIDO		
		TAMPA: PLÁSTICA OU METÁLICA (EVITA ABERTURA E PROTEGE O		
		DOCUMENTO) ACABAMENTO: PODE SER LISO OU COM DETALHES		
		DOURADOS USO: FORMATURAS, COLAÇÕES DE GRAU E LEMBRANÇAS DE		
		EVENTO		
70	100,000 UN	BOLA DE ISOPOR 250 MM (00041020211)	27,2300	2.723,00
		BOLA DE ISOPOR 250MM		
		DIÂMETRO: 250 MM (25 CM) MATERIAL: ISOPOR (EPS		
		POLIESTIRENO EXPANDIDO) COR: BRANCO (PADRÃO) SUPERFÍCIE:		
		LISA E UNIFORME PESO: MUITO LEVE FORMATO: ESFÉRICO		
		PERFEITO		
71	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 200 MM (00041020212)	15,6400	782,00
		BOLA DE ISOPOR 200 MM		
		DIÂMETRO: 200 MM (20 CM) MATERIAL: EPS		
		(ISOPOR/POLIESTIRENO EXPANDIDO) FORMATO: ESFERA PERFEITA		
		COR: BRANCO (PADRÃO) PESO: EXTREMAMENTE LEVE SUPERFÍCIE:		
		LISA, FÁCIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
72	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 100 MM (00041020213)	10,1400	507,00
		BOLA DE ISOPOR 100 MM		
		DIÂMETRO: 100 MM (10 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFÍCIE: LISA, FÁCIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SÓLIDA, POREM FÁCIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		
73	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 80MM (00041020214)	3,3100	165,50
		BOLA DE ISOPOR 80MM		
		DIÂMETRO: 80 MM (8 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFÍCIE: LISA, FÁCIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SÓLIDA, POREM FÁCIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		
74	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 75MM (00041020215)	3,4700	173,50
		BOLA DE ISOPOR 75MM		
		DIÂMETRO: 75 MM (7,5 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFÍCIE: LISA, FÁCIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SÓLIDA, POREM FÁCIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



75	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 50 MM (00041020216)	2,0100	100,50
		BOLA DE ISOPOR 50 MM		
		DIAMETRO: 50 MM (5 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFICIE: LISA, FACIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SOLIDA, POREM FACIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		
76	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 40 MM (00041020217)	1,5800	79,00
		BOLA DE ISOPOR 40 MM		
		DIAMETRO: 40 MM (4 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFICIE: LISA, FACIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SOLIDA, POREM FACIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		
77	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 35 MM (00041020218)	1,1100	55,50
		BOLA DE ISOPOR 35 MM		
		DIAMETRO: 35 MM (3,5 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFICIE: LISA, FACIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SOLIDA, POREM FACIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		
78	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 25 MM (00041020219)	0,6100	30,50
		BOLA DE ISOPOR 25 MM		
		DIAMETRO: 25 MM (2,5 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFICIE: LISA, FACIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SOLIDA, POREM FACIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		
79	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR 20 MM (00041020220)	0,2500	12,50
		BOLA DE ISOPOR 20 MM		
		DIAMETRO: 20 MM (2 CM) MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO		
		EXPANDIDO / ISOPOR) COR: BRANCO PESO: MUITO LEVE		
		SUPERFICIE: LISA, FACIL DE CORTAR, PINTAR E COLAR		
		ESTRUTURA: SOLIDA, POREM FACIL DE PERFURAR COM OBJETOS		
		SIMPLES		
80	6,000 UN	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 F (00041020222)	20,6100	123,66
		LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 F		
		QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FOLHAS NUMERADAS GERALMENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			FRETE E VERSO DE REGISTRO TIPO DE USO: REGISTRO DE		
			CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS E ENVIADAS CAPA: DURA (ALTA		
			RESISTENCIA PARA USO DIARIO) FORMATO: APROXIMADAMENTE 14,7		
			CM X 21 CM (VARIA CONFORME FABRICANTE) FOLHAS INTERNAS:		
			PAPEL OFFSET OU SIMILAR, GERALMENTE 56G/M² A 63G/M²		
			INDICACAO: ESCRITORIOS, EMPRESAS, ESCOLAS, REPARTICOES		
			PUBLICAS E ADMINISTRACAO EM GERAL FUNCAO: CONTROLE DE		
			PROTOCOLO DE DOCUMENTOS (DATA, REMETENTE/DESTINATARIO,		
			ASSUNTO E OBSERVACOES)		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
81	11,000	CX	CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM PRETA (00041020223)	62,5000	687,50
			CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM PRETA CAIXA C/50		
			UND		
			MODELO: CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA PONTA: 0,7 MM		
			(ESCRITA FINA E PRECISA) COR DA TINTA: PRETA QUANTIDADE:		
			CAIXA COM 50 UNIDADES TIPO DE ESCRITA: SUAVE, CONTINUA E		
			SEM FALHAS CORPO: LEVE, SIMPLES E ERGONOMICO MARCAS DE		
			REFERENCIA COMPACTOR, BIC, CIS		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
82	17,000	CX	CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM AZUL (00041020224)	62,5000	1.062,50
			CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA 0.7 MM AZUL CX C/50 UN		
			MODELO: CANETA ESFEREOGRAFICA PONTA FINA PONTA: 0,7 MM		
			(ESCRITA FINA E PRECISA) COR DA TINTA: AZUL QUANTIDADE:		
			CAIXA COM 50 UNIDADES TIPO DE ESCRITA: SUAVE, CONTINUA E		
			SEM FALHAS CORPO: LEVE, SIMPLES E ERGONOMICO MARCAS DE		
			REFERENCIA COMPACTOR, BIC, CIS		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
83	15,000	CX	CANETA ESFEREOGRAFICA ECONOMIC AZUL PONTA MED (00041020226)	54,7300	820,95
			CANETA ESFEREOGRAFICA ECONOMIC AZUL PONTA MEDIA CX C/50		
			TIPO: CANETA ESFEREOGRAFICA COR DA TINTA: AZUL PONTA:		
			MEDIA (GERALMENTE 1.0 MM, PODENDO VARIAR CONFORME		
			FABRICANTE) CORPO LEVE E RESISTENTE ESCRITA SUAVE E		
			CONTINUA SECAGEM RAPIDA CAIXA COM 50 UNIDADES		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
84	10,000	CX	CANETA ESFEREOGRAFICA 0.7MM SPIRO AZUL 12 UN (00041020227)	42,7300	427,30
			CANETA ESFEREOGRAFICA 0.7MM SPIRO AZUL CX/12		
			PONTA 0.7 MM CORPO MAIS LONGO: 17,5 CM CORPO PLASTICO		
			FLEXIVEL TAMPA VENTILADA COM CLIP PONTA TIPO AGULHA ESFERA		
			DE ACO INOXIDAVEL PONTA AGULHA METALICA EMBALAGEM: 12		
			UNIDADES		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
85	100,000	UN	PAPEL LAMINADO APENAS UM LADO 48X60 CM 120 G (00041020228)	1,4200	142,00
			PAPEL LAMINADO APENAS UM LADO 48X60 CM 120 G		
			DIMENSOES: 48 X 60 CM TIPO: PAPEL LAMINADO (APENAS UM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			LADO) ACABAMENTO: UM LADO LAMINADO (BRILHANTE E		
			IMPERMEAVEL) UM LADO FOSCO (IDEAL PARA ADERENCIA E		
			COLAGEM) MATERIAL: PAPEL COM PELICULA PLASTICA (GERALMENTE		
			POLIETILENO OU SIMILAR) GRAMATURA: PODE VARIAR CONFORME O		
			FABRICANTE (120G)		
+-----+					
86	20,000 UN		PAPEL CELOFONE LISO C/50 UND CORES VARIADAS (00041020229)	72,9000	1.458,00
			PAPEL CELOFONE LISO C/50 UND CORES VARIADAS		
			TIPO: PAPEL CELOFANE LISO FORMATO: FOLHAS INDIVIDUAIS		
			MEDIDA: 80 CM X 80 CM CADA FOLHA QUANTIDADE: 50 UNIDADES		
			POR PACOTE MATERIAL: FILME PLASTICO BOPP/CELOFANE)		
			RESISTENTE E FLEXIVEL ACABAMENTO: LISO, BRILHANTE E		
			TRANSLUCIDO OU TRANSPARENTE		
+-----+					
87	110,000 UN		CARTOLINA 48X66CM 110 G/M² DUPLA FACE (00041020230)	2,4600	270,60
			CARTOLINA 48X66CM 110 G/M² DUPLA FACE		
			FORMATO: 48 X 66 CM GRAMATURA: 110 G/M² (EQUILIBRIO		
			ENTRE LEVEZA E RESISTENCIA) TIPO: DUPLA FACE (MESMA COR E		
			ACABAMENTO DOS DOIS LADOS) SUPERFICIE: LISA E HOMOGENEA		
+-----+					
88	1.600,000 UN		CARTOLINA 150G/M² 40X48 CM CORES VARIADAS (00041020231)	1,2200	1.952,00
			CARTOLINA 150G/M² 40X48 CM CORES VARIADAS		
			PAPEL CARTOLINA DE ALTA RESISTENCIA. GRAMATURA PADRAO DE		
			150G/M², TAMANHO GRANDE 40CM X 48CM.		
+-----+					
89	50,000 UN		EVA COM GLITER 40 X 48 CORES VARIADAS (00041020232)	6,3500	317,50
			EVA COM GLITER 40X48 CORES VARIADAS		
			MATERIAL: EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ACABAMENTO EM		
			GLITTER DIMENSOES: 40 CM X 48 CM ESPESSURA:		
			APROXIMADAMENTE 1,5 MM A 1,6 MM ACABAMENTO: BRILHANTE		
			(GLITTER EM UMA DAS FACES)		
+-----+					
90	590,000 UN		EVA COM GLITER 40 X 60 CORES VARIADAS (00041020233)	8,4700	4.997,30
			EVA COM GLITER 40 X 60 CORES VARIADAS		
			MATERIAL: EVA (ETIL VINIL ACETATO) ACABAMENTO: GLITTER		
			(BRILHANTE) TAMANHO DA FOLHA: 40 CM X 60 CM ESPESSURA:		
			APROXIMADAMENTE 1,5 MM A 2,0 MM (VARIA POR FABRICANTE)		
			CORES: VARIADAS (SORTIDAS)		
+-----+					
91	210,000 UN		EVA CANDY COLOR 40X60X1.5 MM CORES VARIADAS (00041020234)	4,0600	852,60
			EVA CANDY COLOR 40X60X1.5 MM CORES VARIADAS		
			MEDIDA DA FOLHA: 40 CM X 60 CM ESPESSURA: 1,6 MM (CAMADA		
			MEDIA, MAIS FIRME QUE EVA FINO DE 1 MM) CORES: VARIADAS		
			(ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, ETC.,		
			DEPENDENDO DO ESTOQUE) MATERIAL: EVA (ESPUMA VINILICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			ACETINADA / ETILENO VINIL ACETATO) TEXTURA: MACIA,		
			FLEXIVEL, FACIL DE CORTAR E COLAR		
92	60,000 UN		EVA 40X60X1,5 MM CORES VIVAS (00041020235)	5,4800	328,80
			EVA 40X60X1,5 MM CORES VIVAS		
			ESPESSURA COMUM: 1,5 MM CARACTERISTICAS DO MATERIAL		
			MATERIAL: EVA (ESPUMA SINTETICA EMBORRACHADA) LEVE, MACIO		
			E FACIL DE CORTAR NAO TOXICO (USO ESCOLAR)		
93	60,000 UN		EVA ESTAMPADO 40X60X1,5 MM ESTAMPAS VARIADAS (00041020236)	7,0400	422,40
			EVA ESTAMPADO 40X60X1,5 MM ESTAMPAS VARIADAS		
			MATERIAL: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) DIMENSOES: 40		
			CM X 60 CM ESPESSURA: 1,5 MM ACABAMENTO: ESTAMPADO (COM		
			DESENHOS, PADROES OU TEXTURAS IMPRESSAS) FLEXIVEL E LEVE		
94	400,000 UN		EVA LISO DUBFLEX 40X60X1,5 MM CORES VARIADAS (00041020237)	5,0500	2.020,00
			EVA LISO DUBFLEX 40X60X1,5 MM CORES VARIADAS		
			E.V.A. LISO / DUBFLEX MACIO. ESPESSURA CLASSICA DE 1,5MM,		
			TAMANHO 40CM X 60CM		
95	30,000 PCTE		PONTA DE REPOSICAO MARCADOR C/03 UND (00041020238)	21,8800	656,40
			PONTA DE REPOSICAO MARCADOR C/03 UND		
			QUANTIDADE: 03 PONTAS DE REPOSICAO POR EMBALAGEM		
			MATERIAL: FELTRO TECNICO OU FIBRA SINTETICA DE ALTA		
			DENSIDADE FORMATO: CONICO OU ARREDONDADO (DEPENDENDO DO		
			MODELO DO MARCADOR) COR DA ESCRITA: DEPENDE DA TINTA DO		
			MARCADOR UTILIZADO (NAO INCLUI TINTA) USO: ESCRITA EM		
			QUADRO BRANCO (WHITEBOARD) APLICACAO: SUBSTITUICAO DE		
			PONTA DESGASTADA OU DANIFICADA		
96	24,000 UN		TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML (00041020241)	6,6800	160,32
			TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML		
			CONTEUDO: 40 ML POR FRASCO TIPO: TINTA PARA		
			REABASTECIMENTO DE CARIMBOS (ALMOFADAS) BASE: A BASE DE		
			AGUA USO: REATIVACAO E RECARGA DE CARIMBOS MANUAIS E		
			AUTOMATICOS APLICACAO: PAPEL SULFITE, PAPEL CARTAO, PAPEL		
			KRAFT, CARTOLINA E OUTROS PAPEIS COMUNS		
97	50,000 UN		PINCEL MARCADOR RECARREGAVEL QUADRO BRANCO (00041020242)	18,7700	938,50
			PINCEL MARCADOR RECARREGAVEL QUADRO BRANCO		
			TIPO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (APAGAVEL A SECO)		
			SISTEMA RECARREGAVEL: POSSUI RESERVATORIO OU CARTUCHO QUE		
			PERMITE A REPOSICAO DE TINTA ESPECIFICA PARA MARCADOR		
			PONTA: GERALMENTE DE FELTRO OU FIBRA SINTETICA, COM OPCOES		
			DE PONTA FINA, MEDIA OU GROSSA (CHANFRADA OU REDONDA)		
			SECAGEM RAPIDA: TINTA DE BAIXA EVAPORACAO QUE SECA		
			RAPIDAMENTE NA SUPERFICIE APAGABILIDADE: FACIL REMOCAO COM		
			APAGADOR SECO OU PANO MACIO, SEM DEIXAR RESIDUOS COR DA		
			TINTA: MAIS COMUM EM PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE MARCAS		
			DE REFERENCIA PILLOT, MASTERPRINT, BRW		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



98	50,000 UN	PINCEL PERMANENTE P/CD 2.0 MM CORES VARIADAS (00041020244)	14,2600	713,00
		PINCEL PERMANENTE PARA CD 20. MM CORES VARIADAS		
		TIPO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE TINTA: PERMANENTE, DE		
		ALTA FIXACAO SECAGEM RAPIDA: EVITA BORROES APOS A		
		APLICACAO RESISTENTE A AGUA: NAO SAI FACILMENTE APOS		
		SECAGEM PONTA: MEDIA OU CHANFRADA (VARIA CONFORME O		
		MODELO) MARCAS DE REFERENCIA		
		PILLOT, MASTERPRINT, JOCAROFFICE		
99	5,000 UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ENTRE 1 A 3,5 MM (00041020245)	19,5300	97,65
		PINCEL PARA QUADRO BRANCO		
		PINCEIS (MARCADORES) PARA QUADRO BRANCO TINTA A BASE DE		
		ALCOOL OU SIMILAR DE SECAGEM RAPIDA (VARIA POR MARCA)		
		ESCRITA SUAVE E CONTINUA FACIL APAGAMENTO, SEM DEIXAR		
		MANCHAS QUANDO USADO CORRETAMENTE PONTA REDONDA OU CONICA		
		(GERALMENTE ENTRE 1 MM E 3,5 MM) USO EM QUADROS BRANCOS,		
		VIDRO E SUPERFICIES LISAS CORES MAIS COMUNS: PRETO, AZUL,		
		VERMELHO E VERDE MARCAS DE REFERENCIA		
		PILLOT, MASTERPRINT, JOCAROFFICE		
100	65,000 UN	PINCEL HIDROGRAFICA COMPACTOR COLORIDO CORES (00041020246)	11,5000	747,50
		PINCEL HIDROGRAFICA COMPACTOR COLORIDO CORES VARIADAS		
		PONTA GROSSA E RESISTENTE: PRODUZ TRACOS FIRMES E		
		COLORIDOS, IDEAL PARA PREENCHIMENTO DE AREAS GRANDES E		
		RESISTENTE A PRESSOES MAIS FORTES. TINTA A BASE DE AGUA:		
		LAVAVEL, FACILITANDO A LIMPEZA DE UNIFORMES E TECIDOS.		
		CORPO ROBUSTO: FACIL DE SEGURAR, COMPENSANDO A FALTA DE		
		CONTROLE MOTOR FINO EM CRIANCAS PEQUENAS. SEGURANCA:		
		TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANCA. CORES		
		VIVAS: DURABILIDADE: ALTA CAPACIDADE DE TINTA, GARANTINDO		
		LONGA VIDA UTIL AO PRODUTO		
101	5,000 UN	PINCEL MARCADOR FLIP CHART COLOR RECARREGAVEL (00041020247)	6,2100	31,05
		PINCEL MARCADOR FLIP CHART COLOR RECARREGAVEL		
		PONTA: GERALMENTE EM FORMATO CONICO OU BISELADO		
		(CHANFRADO), PERMITINDO TRACOS GROSSOS E FINOS ESPESSURA		
		DO TRACO: MEDIA A GROSSA (APROX. 2 MM A 5 MM, DEPENDENDO		
		DO MODELO) TINTA: A BASE DE AGUA OU ALCOOL, COM SECAGEM		
		RAPIDA CORES DISPONIVEIS: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE,		
		LARANJA, ROXO, ENTRE OUTRAS ODOR: GERALMENTE BAIXO ODOR		
		(IDEAL PARA AMBIENTES FECHADOS) RECARGA: ALGUNS MODELOS		
		SAO RECARREGAVEIS MARCAS DE REFERENCIA		
		PILLOT, MASTERPRINT, JOCAROFFICE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



102	30,000 UN	COLA EM FITA 6 MM X 12 M PARA DIARIO (00041020248)	20,1700	605,10
		COLA EM FITA 6 MM X 12 M PARA DIARIO		
		APLICACAO SECA: COLA DE IMEDIATO, SEM NECESSIDADE DE		
		TEMPO DE SECAGEM. LIMPEZA: NAO FAZ SUJEIRA, NAO MANCHA E		
		NAO DEIXA RESIDUOS PEGAJOSOS (TIPO DUPLA FACE).		
		PRESERVACAO: NAO ENRUGA OU RASGA PAPEIS FINOS, IDEAL PARA		
		DIARIOS. DESIGN ERGONOMICO: FORMATO COMPACTO, SIMILAR A UM		
		CORRETIVO, CONFORTAVEL DE MANUSEAR. COLA PERMANENTE:		
		GERALMENTE OFERECE ALTA FIXACAO PARA GARANTIR QUE OS ITENS		
		NO DIARIO NAO SOLTEM.		
103	38,000 UN	COLA INSTANTANEA UNIVERSAL 793 100 G (00041020249)	32,7700	1.245,26
		COLA INSTANTANEA UNIVERSAL 793 100 G		
		TIPO: ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL COR: INCOLOR		
		(TRANSPARENTE APOS APLICACAO) SECAGEM: MUITO RAPIDA		
		(FIXACAO EM SEGUNDOS)		
104	6,000 UN	COLA INSTANTANEA PARA MADEIRA TRANSPARENTE 90 (00041020250)	13,7800	82,68
		COLA INSTANTANEA PARA MADEIRA TRANSPARENTE 90 G		
		COLA INSTANTANEA PARA MADEIRA E ARTESANATO EM MDF, ALTA		
		VISCOSIDADE A BASE DE CIANOACRILATO, COR: TRANSPARENTE		
105	35,000 UN	COLA SILICONE LIQUIDO P/ARTESANATO 100ML/85 G (00041020251)	10,5000	367,50
		COLA DE SILICONE LIQUIDO PARA ARTESANATO 100 ML/85 G		
		TEXTURA: LIQUIDA E TRANSPARENTE SECAGEM: RAPIDA A MEDIA		
		(DEPENDENDO DA QUANTIDADE APLICADA) ACABAMENTO: FLEXIVEL E		
		INCOLOR USO: ARTESANATO, PAPELARIA, BRICOLAGEM E REPAROS		
		LEVES		
106	150,000 UN	COLA GLITER 35 G COLORIDA (00041020252)	8,5100	1.276,50
		COLA GLITER 35 G COLORIDA		
		CONTEUDO: 35 GRAMAS TEXTURA: COLA CREMOSA COM GLITTER		
		INCORPORADO APLICACAO: VEM COM BICO APLICADOR PARA		
		FACILITAR O USO USO: ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES,		
		DESENHOS DECORATIVOS SEGURANCA: GERALMENTE NAO TOXICA E		
		LAVAVEL SUPERFICIES: PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E EVA		
		(EM ALGUNS CASOS)		
107	20,000 UN	COLA PARA EVA 35 G (00041020253)	6,7000	134,00
		COLA PARA EVA 35 G		
		FRASCO PEQUENO COM BICO APLICADOR COR: BRANCA AO APLICAR,		
		FICA TRANSPARENTE APOS SECAGEM SECAGEM: AO AR LIVRE (NAO		
		PRECISA CALOR) TEMPO DE CURA TOTAL: CERCA DE 12 HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			BASE: RESINA ACRILICA / PVA SOLUVEL EM ALCOOL ENQUANTO		
			UMIDA NAO RESISTENTE A AGUA/LAVAGENS PARA QUE SERVE		
			INDICADA PARA: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) ISOPOR		
			(POLIESTIRENO EXPANDIDO) PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS		
			POROSOS LEVES		
+-----+					
108	20,000 UN		COLA PARA ISOPOR E EVA TRANSPARENTE 90 G (00041020254)	13,6500	273,00
			COLA PARA ISOPOR E EVA TRANSPARENTE 90 G		
			COLA PARA ISOPOR E E.V.A., FORMULA SEGURA A BASE DE		
			ACETATO DE POLIVINILA. COR: TRANSPARENTE		
+-----+					
109	60,000 UN		COLA PARA TECIDO TRANSPARENTE 90 G (00041020255)	12,7300	763,80
			COLA PARA TECIDO TRANSPARENTE 90 G		
			COLA PARA TECIDO 90 G DE ALTA FIXACAO. COR: TRANSPARENTE		
+-----+					
110	30,000 UN		COLA COLORIDA 23G (00041020256)	7,4500	223,50
			COLA COLORIDA 23G		
			COLA COLORIDA CADA TUBO CONTEM 23 G (OU 23 ML, DEPENDENDO		
			DO FABRICANTE) CORES (PODEM VARIAR CONFORME O FABRICANTE)		
			NORMALMENTE INCLUI CORES BASICAS COMO: VERMELHO AZUL		
			AMARELO VERDE BRANCO PRETO CARACTERISTICAS DO PRODUTO USO		
			ESCOLAR E ARTISTICO NAO TOXICO (SEGURO PARA USO INFANTIL		
			ACIMA DE 3 ANOS) POSSUI BICO APLICADOR, QUE FACILITA		
			DESENHOS E DETALHES PODE SER USADO COM PINCEL OU ESPONJA		
			APOS SECAGEM, MANTEM BRILHO, TEXTURA E RELEVO BOA		
			ADERENCIA EM PAPEL, PAPEL CARTAO E CARTOLINA		
			SECAGEM RAPIDA		
+-----+					
111	70,000 UN		COLA BRANCA ESCOLAR 1 L (00041020257)	19,8000	1.386,00
			COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO		
			TIPO DE PRODUTO: COLA LIQUIDA CONTEUDO: 1 KG COR: BRANCA		
			COMPOSICAO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSAO		
			AQUOSA		
+-----+					
112	1,000 UN		COLA BRANCA ESCOLAR 500 ML (00041020258)	18,9300	18,93
			COLA BRANCA ESCOLAR 500 ML		
			TIPO DE PRODUTO: COLA LIQUIDA CONTEUDO: 500 ML COR:		
			BRANCA COMPOSICAO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM		
			DISPERSAO AQUOSA		
+-----+					
113	112,000 UN		COLA BRANCA ESCOLAR 90 ML (00041020259)	6,1500	688,80
			COLA BRANCA ESCOLAR 90 ML		
			TIPO DE PRODUTO: COLA LIQUIDA CONTEUDO: 0,90 ML COR:		
			BRANCA COMPOSICAO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM		
			DISPERSAO AQUOSA CAIXA COM 12 UNIDADES		
+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



114	30,000 UN	COLA DE PANO TRANSPARENTE 250 GRAMAS (00041020260)	33,7700	1.013,10
		COLA DE PANO TRANSPARENTE 250 GRAMAS		
		COLA PANO ESPECIAL PARA COLAGEM RAPIDA DE APLIQUES E		
		BAINHAS, COR: TRANSPARENTE		
115	46,000 PCTE	BASTAO COLA QUENTE TRANSP. 11X30 PCT 1 KG (00041020261)	56,6700	2.606,82
		BASTAO COLA QUENTE TRANSP. 11X30 PCT 1 KG		
		TIPO: BASTAO DE COLA QUENTE (HOT MELT) COR: TRANSPARENTE		
		(SUPER CRISTALINO APOS DERRETIMENTO) DIAMETRO: 11 MM (USO		
		EM PISTOLA GROSSA) COMPRIMENTO: 30 CM POR BASTAO PESO DA		
		EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: RESINA EVA TERMOPLASTICA		
116	24,000 PCTE	BASTAO COLA QUENTE TRANSP. 7,5X30 PCT 1 KG (00041020262)	56,0200	1.344,48
		BASTAO COLA QUENTE TRANSP. 7,5X30 PCT 1 KG		
		TIPO: BASTAO DE COLA QUENTE (REFIL) DIAMETRO: 7,5 MM		
		(FINO) COMPRIMENTO: 30 CM PESO DO PACOTE: 1 KG QUANTIDADE		
		APROXIMADA: 75 A 85 BASTOES (VARIA CONFORME FABRICANTE)		
		COR: TRANSPARENTE OU SEMI-TRANSPARENTE (ACABAMENTO		
		DISCRETO) MATERIAL: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) COM		
		RESINAS ADESIVAS		
117	25,000 UN	ENVELOPE PARDO KRAFT A 3 37X47 80G / M ² (00041020264)	1,0700	26,75
		ENVELOPE PARDO KRAFT A 3 37X47 80G / M ²		
		TIPO: ENVELOPE SACO MATERIAL: PAPEL KRAFT PARDO		
		GRAMATURA: 80 G/M ² DIMENSOES: 37X47 CM COR: PARDO (KRAFT)		
		FECHAMENTO: ABA		
118	8,000 CX	ENVELOPE PARDO KRAFT 24X34 A4 80 G COM 250 (00041020265)	83,8400	670,72
		ENVELOPE PARDO KRAFT 24X34 A4 80 G C/250		
		DIMENSAO: 240 X 340 MM (24 X 34 CM) PAPEL: KRAFT PARDO		
		NATURAL GRAMATURA: 80 G/M ² EMBALAGEM: CAIXA COM 250		
		UNIDADES		
119	5,000 CX	ENVELOPE PARDO KRAFT 26X36 80G COM 250 UN (00041020266)	81,6700	408,35
		ENVELOPE PARDO KRAFT 26X36 80G C/250 UN		
		TIPO: ENVELOPE SACO MATERIAL: PAPEL KRAFT PARDO		
		GRAMATURA: 80 G/M ² DIMENSOES: 26 X 36 CM COR: PARDO		
		(KRAFT) FECHAMENTO: ABA QUANTIDADE: CAIXA COM 250		
		UNIDADES		
120	116,000 PCTE	LANTEJOULA 10MM PCT C/1000 UND CORES VARIADAS (00041020268)	7,9200	918,72
		LANTEJOULA 10 MM PCT C/1000 UND CORES VARIADAS		
		TAMANHO: 10 MM DE DIAMETRO QUANTIDADE: PACOTE COM 1000		
		UNIDADES MATERIAL: PVC (PLASTICO LEVE E DURAVEL) FORMATO:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			REDONDO, COM FURO CENTRAL PARA COSTURA OU APLICACAO		
			ACABAMENTO: BRILHANTE (PODE VARIAR ENTRE METALICO,		
			PEROLADO, TRANSLUCIDO, CONFORME O MODELO)		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	121		116,000 PCTE LANTEJOULA 08MM PCT C/1000 UND CORES VARIADAS (00041020269)	8,1200	941,92
			LANTEJOULA 08MM PCT C/1000 UND CORES VARIADAS		
			LANTEJOULA 08 MM COMPOSICAO QUANTIDADE: PACOTE COM 1000		
			UNIDADES MATERIAL: PVC (PLASTICO LEVE E DURAVEL) FORMATO:		
			REDONDO, COM FURO CENTRAL PARA COSTURA OU APLICACAO		
			ACABAMENTO: BRILHANTE (PODE VARIAR ENTRE METALICO,		
			PEROLADO, TRANSLUCIDO, CONFORME O MODELO)		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	122		117,000 PCTE LANTEJOULA 06MM PCT C/1000 UND CORES VARIADAS (00041020270)	7,8800	921,96
			LANTEJOULA 06MM PCT C/1000 UND CORES VARIADAS		
			LANTEJOULA 06 MM QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES		
			MATERIAL: PVC (PLASTICO LEVE E DURAVEL) FORMATO: REDONDO,		
			COM FURO CENTRAL PARA COSTURA OU APLICACAO ACABAMENTO:		
			BRILHANTE (PODE VARIAR ENTRE METALICO, PEROLADO,		
			TRANSLUCIDO, CONFORME O MODELO) CORES: DIVERSAS OPCOES		
			DISPONIVEIS (CONSULTAR VARIACOES)		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	123		136,000 PCTE BROCAL ESCOLAR PCT DE 100 G CORES VARIADAS (00041020271)	16,0100	2.177,36
			BROCAL ESCOLAR PCT DE 100 G CORES VARIADAS		
			CONTEUDO: 100 GRAMAS CORES: VARIADAS (PODE SER SORTIDO OU		
			COR UNICA, CONFORME O MODELO) MATERIAL: PLASTICO LEVE COM		
			ACABAMENTO BRILHANTE TEXTURA: FINA OU MEDIA, FACIL DE		
			APLICAR		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	124		86,000 PCTE BALAO N°07 LISO C/50 UN CORES VARIADAS (00041020272)	15,8100	1.359,66
			BALAO N°07 LISO C/50 UN CORES VARIADAS		
			TIPO: BALAO DE LATEX LISO TAMANHO: No 07 (APROXIMADAMENTE		
			18 CM DE DIAMETRO QUANDO INFLADO) CONTEUDO DA EMBALAGEM:		
			50 UNIDADES CORES: SORTIDAS (PODEM INCLUIR CORES COMO		
			VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA, ENTRE		
			OUTRAS) MATERIAL: LATEX NATURAL FORMATO: REDONDO		
			ACABAMENTO: LISO (SEM ESTAMPAS)		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	125		77,000 PCTE BALAO N° 09 LISO C/50 UM CORES VARIADAS (00041020273)	18,1100	1.394,47
			BALAO N° 09 LISO C/50 UM CORES VARIADAS		
			TAMANHO: 9 POLEGADAS (22,8 A 23 CM DE DIAMETRO).		
			QUANTIDADE: PACOTE FECHADO COM 50 UNIDADES. MATERIAL:		
			LATEX DE BORRACHA NATURAL, MATERIAL BIODEGRADAVEL DE ALTA		
			RESISTENCIA. TIPO: LISO (SEM ESTAMPAS), FORMATO REDONDO.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



126	66,000 UN	BALAO C/FORMATO DE LETRAS 32'' CORES VARIADAS (00041020274)	5,4300	358,38
		BALAO C/FORMATO DE LETRAS 32'' CORES VARIADAS		
		TAMANHO: 32 POLEGADAS (APROX. 81 CM) FORMATO: LETRAS DO		
		ALFABETO CORES SORTIDAS (VARIADAS) MATERIAL RESISTENTE E		
		LEVE PODE SER INFLADO COM AR OU HELIO IDEAL PARA DECORACAO		
		PERSONALIZADA		
127	50,000 UN	ROSAS ARTIFICIAL 1,8M 54 FLORES TREPadeira (00041020275)	43,2200	2.161,00
		ROSAS ARTIFICIAL 1,8 M 54 FLORES TREPadeira		
		COMPRIMENTO: 1,8 METROS QUANTIDADE DE FLORES: 54 ROSAS		
		MATERIAL: PLASTICO E TECIDO SINTETICO DE ALTA QUALIDADE		
		COR: (VARIA - ROSA, BRANCO, CHAMPANHE, VERMELHO, ETC.)		
		TIPO: TREPadeira/GUIRLANDA DECORATIVA		
128	116,000 UN	FLOR ROSAS ARTIFICIAL AVELUDADA HASTE 30 CM (00041020276)	8,0000	928,00
		FLOR ROSAS ARTIFICIAL AVELUDADA HASTE 30 CM		
		APARENCIA: PODEM SER EXTREMAMENTE REALISTAS, COM PETALAS		
		TEXTURIZADAS E CORES NATURAIS OU MAIS VIBRANTES. MATERIAL:		
		GERALMENTE POLIESTER, SEDA SINTETICA, EVA OU SILICONE.		
		HASTE: NORMALMENTE FLEXIVEL COM ARAME INTERNO PARA MOLDAR		
		EM ARRANJOS.		
129	5,000 ROLO	FIO DE NYLON 0.5 MM ROLO C/ 100 M (00041020277)	9,7800	48,90
		FIO DE NYLON 0.5 MM ROLO C/ 100 M		
		MATERIAL: NYLON (POLIAMIDA) DIAMETRO: 0,5 MM COMPRIMENTO:		
		100 METROS POR ROLO COR: TRANSPARENTE (INCOLOR) TEXTURA:		
		LISA E FLEXIVEL ALTA RESISTENCIA A TRACAO (NAO ROMPE		
		FACILMENTE SOB TENSÃO) BAIXA ELASTICIDADE (ESTICA POUCO,		
		MANTEM FIRMEZA)		
130	120,000 UN	BORRACHA BRANCA N° 40 (00041020278)	1,0100	121,20
		BORRACHA BRANCA N° 40		
		MATERIAL: BORRACHA SINTETICA MACIA FUNCAO: APAGAR ESCRITA		
		DE LAPIS (GRAFITE) FORMATO: PEQUENO E PORTATIL APLICACAO:		
		PAPEL SULFITE, CADERNOS, FOLHAS EM GERAL		
131	35,000 UN	BORRACHA BRANCA N°40 COM CAPA (00041020279)	2,4700	86,45
		BORRACHA BRANCA N°40 COM CAPA		
		TIPO: BORRACHA ESCOLAR BRANCA NUMERACAO: No 40 (TAMANHO		
		PADRAO INTERMEDIARIO) COR: BRANCA MATERIAL: BORRACHA		
		SINTETICA GERALMENTE PVC FORMATO: RETANGULAR OU		
		LIGEIRAMENTE ARREDONDADO CAPA PROTETORA: SIM (PLASTICA OU		
		PAPEL CARTAO REVESTIDO)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



132	67,000 UN	APONTADOR LAPIS JUMBO SEM DEPOSITO (00041020280)	1,5100	101,17
		APONTADOR DE LAPIS JUMBO SEM DEPOSITO		
		COMPATIVEL COM LAPIS JUMBO (LAPIS DE DIAMETRO MAIOR QUE O		
		PADRAO) LAMINA METALICA AFIADA, GERALMENTE EM ACO, PARA		
		CORTE PRECISO ESTRUTURA SIMPLES E LEVE, SEM DEPOSITO.		
		PODENDO SER FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, METAL OU		
		COMBINACAO DOS DOIS		
133	2,000 UN	ALICATE FURADOR OVOIDE PROFISSIONAL (00041020282)	142,0200	284,04
		ALICATE FURADOR OVOIDE PROFISSIONAL		
		FURADOR OVOIDE PARA CRACHAS MODELO PROFISSIONAL, FORMA DA		
		PERFURACAO OVAL, TAMANHO DA PERFURACAO 1,45 CM, QUANTIDADE		
		DE PERFURACOES 1, CAPACIDADE MAXIMA DE FOLHAS 10, COM GUIA		
		DE PAPEL, MATERIAIS ACO		
134	6,000 UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS GRANDE PARA 60 F (00041020283)	101,4700	608,82
		PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS GRANDE P/ 60 F		
		PERFURADOR DE METAL COM APOIO PLASTICO. PARA ATE 60		
		FOLHAS DE PAPEL 75G/M². PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS		
		EM ACO. DIAMETRO DO FURO: 6MM. DISTANCIA DOS FUROS: 80MM.		
135	18,000 UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MEDIO (00041020284)	36,2300	652,14
		PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MEDIO		
		PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS PEQ. P/20F TAMANHO DA		
		PERFURACAO 6 MM COM GUIA DE PAPEL SIM COM BANDEJA DE		
		FRAGMENTOS SIM MATERIAIS ACO		
136	8,000 PCTE	CARBONO PARA MANUSCRITO PCT COM 100 UND AZUL (00041020285)	84,2300	673,84
		CARBONO PARA MANUSCRITO PCT C/100 UND AZUL		
		TIPO: PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO (LAPIS). COR: AZUL.		
		QUANTIDADE: 100 FOLHAS POR PACOTE. FORMATO: A4.		
		CARACTERISTICAS: OTIMO RENDIMENTO, COPIAS LIMPAS E		
		VISIVEIS, MAIOR DURABILIDADE, IDEAL PARA MULTIPLAS COPIAS.		
137	13,000 ROLO	ROLO DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80 G 90X140 (00041020286)	141,0300	1.833,39
		ROLO DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80 G 90X140		
		TIPO DE PAPEL: KRAFT PARDO NATURAL GRAMATURA: 80 G/M²		
		(RESISTENCIA MEDIA/BOA) LARGURA: 90 CM (90X140 INDICA		
		FORMATO DE FOLHA/USO INDUSTRIAL DO MATERIAL) COMPRIMENTO		
		DO ROLO: 140 METROS COR: MARROM NATURAL (SEM BRANQUEAMENTO		
		QUIMICO) FORMATO: BOBINA CONTINUA (ROLO)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



138	10,000	ROLO	ROLO DE PAPEL PARD0 KRAFT NATURAL 80 G 60X140 (00041020288)	141,4800	1.414,80
			ROLO DE PAPEL PARD0 KRAFT NATURAL 80 G 60X140		
			TIPO: PAPEL KRAFT NATURAL (PARD0) GRAMATURA: 80 G/M²		
			LARGURA: 60 CM COMPRIMENTO: 140 METROS (APROX.) FORMATO:		
			BOBINA / ROLO CONTINUO COR: MARROM NATURAL (KRAFT)		
			MATERIAL: FIBRA DE CELULOSE (GERALMENTE RECICLADA OU 100% CELULOSE, DEPENDENDO DO FABRICANTE)		
139	2,000	ROLO	ROLO DE PAPEL PARD0 KRAFT NATURAL 80G/M² 45X8 (00041020289)	121,2400	242,48
			ROLO DE PAPEL PARD0 KRAFT NATURAL 80G/M² 45X80 M		
			PAPEL KRAFT EM BOBINA RESISTENTE. PARD0 NATURAL.		
			GRAMATURA ENCORPADA DE 80G/M², TAMANHO 45CM X 80M BOBINA DE 80 M		
140	1,000	PCTE	PAPEL OPALINA TEXTURIZADO A4 180 G/M² PCT 50 (00041020290)	14,2200	14,22
			PAPEL OPALINA TEXTURIZADO A4 180 G/M² PCT 50 F BRANCO		
			PAPEL OPALINA TEXTURIZADO A4, 180 G/M², NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS. POSSUI ACABAMENTO TEXTURIZADO E APARENCIA SOFISTICADA, IDEAL PARA IMPRESSOES, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS E OUTROS MATERIAIS QUE EXIGEM UM TOQUE DIFERENCIADO.		
141	136,000	PCTE	PAPEL VERGE TEXTURIZADO 120 G A4 C/50 F (00041020291)	25,0100	3.401,36
			PAPEL VERGE TEXTURIZADO 120 G A4 C/50 F		
			TIPO: PAPEL VERGE TEXTURIZADO GRAMATURA: 120 G/M² (MAIS FIRME QUE PAPEL SULFITE COMUM) FORMATO: A4 (210 X 297 MM)		
			QUANTIDADE: 50 FOLHAS POR PACOTE COR: GERALMENTE BRANCO (PODENDO VARIAR CONFORME MARCA) TEXTURA: LEVEMENTE ASPERA (EFEITO VERGE TRADICIONAL) COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER MARCAS DE REFERENCIA MASTERPRINT, USAPEL, FILAPAPER		
142	2.670,000	UN	PAPEL COLORSET 48X66 120 G CORES VARIADAS (00041020292)	1,4600	3.898,20
			PAPEL COLORSET 48X66 120 G CORES VARIADAS		
			TIPO: PAPEL COLORSET (PAPEL COLORIDO PARA ARTESANATO)		
			TAMANHO: 48 X 66 CM (FORMATO GRANDE, IDEAL PARA CARTAZES E RECORTES) GRAMATURA: 120 G/M² (ESPESURA INTERMEDIARIA, MAIS RESISTENTE QUE SULFITE) ACABAMENTO: LISO OU LEVEMENTE FOSCO, DEPENDENDO DO FABRICANTE		
143	230,000	ROLO	PAPEL CREPON 48X2 VARIAS CORES (00041020293)	7,7500	1.782,50
			PAPEL CREPON 48X2 VARIAS CORES		
			MATERIAL: PAPEL CREPON (CREPON) LEVE, FLEXIVEL E LEVEMENTE TEXTURIZADO DIMENSOES: GERALMENTE 48 CM DE LARGURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO (48X2) ELASTICIDADE: POSSUI LEVE ELASTICIDADE, PERMITINDO DOBRAR, TORCER E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			MOLDAR FACILMENTE CORES: DIVERSAS CORES VIBRANTES E TAMBEM		
			TONS PASTEIS TEXTURA: SUPERFICIE ENRUGADA CARACTERISTICA,		
			IDEAL PARA EFEITOS DECORATIVOS		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	144	71,000 PCTE	PAPEL SEDA 48X60 18 G CORES VARIADAS C/100 (00041020294)		46,3600 3.291,56
			PAPEL SEDA 48X60 18 G CORES VARIADAS C/100 FOLHAS		
			DIMENSOES: 48 CM X 60 CM GRAMATURA: 18 G/M² MATERIAL:		
			PAPEL SEDA FINO E LEVE CORES: VARIAS CORES TEXTURA: LISA,		
			DELICADA E LEVEMENTE TRANSLUCIDA ACABAMENTO: BRILHANTE		
			SUAVE OU FOSCO, DEPENDENDO DA PRODUCAO		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	145	225,000 PCTE	PAPEL CARTAO 48X66 200G/M² PCTE C/20 UND (00041020295)		45,1400 10.156,50
			PAPEL CARTAO 48X66 200G/M² PCTE C/20 UND		
			TIPO: PAPEL CARTAO GRAMATURA: 200 G/M² (MAIS ENCORPADO E		
			FIRME QUE PAPEL SULFITE COMUM) TAMANHO: 48 X 66 CM		
			QUANTIDADE: PACOTE COM 20 FOLHAS ACABAMENTO: SUPERFICIE		
			LISA, GERALMENTE COM LEVE BRILHO OU FOSCO (PODE VARIAR		
			CONFORME FABRICANTE)		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	146	16,000 UN	PAPEL CARTAO 1 FACE 240G/M² 48X66 CM CORES (00041020296)		2,2400 35,84
			PAPEL CARTAO 1 FACE 240G/M² 48X66 CM CORES VARIADAS UND		
			PAPEL CARTAO, 1 FACE COLORIDA. COR: AZUL GRAMATURA ALTA		
			DE 240G/M², DIMENSOES 48CM X 66CM CORES VARIADAS		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	147	26,000 UN	PAPEL CAMURCA 40X60 CORES VARIADAS (00041020297)		2,0100 52,26
			PAPEL CAMURCA 40X60 CORES VARIADAS		
			TEXTURA: SUPERFICIE AVELUDADA TIPO CAMURCA GRAMATURA:		
			MEDIA (VARIA CONFORME FABRICANTE, GERALMENTE PROPRIA PARA		
			RECORTE E COLAGEM) MATERIAL: PAPEL COM ACABAMENTO ESPECIAL		
			TIPO FLOCADO/AVELUDADO		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	148	147,000 PCTE	PAPEL FOTOGRAFICO A4 230 G PCT C/100 F (00041020298)		36,0900 5.305,23
			PAPEL FOTOGRAFICO A4 230 G PCT C/100 F		
			FORMATO: A4 (210 MM X 297 MM) GRAMATURA: 230 G/M²		
			QUANTIDADE: PACOTE COM 100 FOLHAS ACABAMENTO: FOTOGRAFICO		
			COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET)		
			SECAGEM RAPIDA		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	149	143,000 PCTE	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 130 G C/50 F (00041020299)		37,7300 5.395,39
			PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 130 G A PROVA D'AGUA PCT C/50		
			F		
			FORMATO: A4 (210 MM X 297 MM) GRAMATURA: 130 G/M²		
			QUANTIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS TIPO: AUTOADESIVO		
			(POSSUI COLA NA PARTE TRASEIRA) COMPATIBILIDADE:		
			IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET) RESISTENCIA: TER		
			RESISTENCIA A AGUA NA SUPERFICIE		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



150	5,000	PCTE	PAPEL SULFITE MULTICOLOR A4 75 G 210X297 MM (00041020300)	29,1800	145,90
			PAPEL SULFITE MULTICOLOR A4 75 G 210X297 MM RESMA C/500 F		
			TIPO: PAPEL SULFITE COLORIDO GRAMATURA: 75 G/M ² FORMATO:		
			A4 (210 MM X 297 MM) QUANTIDADE: PACOTE COM 500 FOLHAS		
			COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER E USO		
			MANUAL ACABAMENTO: SUPERFICIE LISA, BOA UNIFORMIDADE DE		
			COR, MARCAS DE REFERENCIA CHAMEX, REPORT, ECOQUALITY		
151	419,000	CX	PAPEL A4 75 G 210X297 CX C/10 RESMA 500 F (00041020301)	344,7000	144.429,30
			PAPEL A4 75 GRAMAS 210X297 CX C/10 RESMA 500 F		
			FORMATO: A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE:		
			CAIXA COM 10 PACOTES CONTEUDO POR PACOTE: 500 FOLHAS TOTAL		
			POR CAIXA: 5.000 FOLHAS COR: BRANCO TIPO DE PAPEL:		
			MULTIFUNCIONAL / USO GERAL CARACTERISTICAS: SUPERFICIE		
			LISA PARA MELHOR QUALIDADE DE IMPRESSAO ALTA PERFORMANCE		
			EM IMPRESSOES PRETO E BRANCO E COLORIDAS BOA OPACIDADE,		
			IDEAL PARA RELATORIOS, DOCUMENTOS, APOSTILAS E USO		
			CORPORATIVO, MARCAS DE REFERENCIA CHAMEX, REPORT,		
			ECOQUALITY		
152	63,000	PCTE	PAPEL COUCHE BRANCO FOSCO A4 180 G 210X297 PC (00041020302)	29,7400	1.873,62
			PAPEL COUCHE BRANCO FOSCO A4 180 G 210X297 PCT C/50		
			TIPO: PAPEL COUCHE BRANCO FORMATO: A4 (210 x 297 MM)		
			GRAMATURA: 180 G/M ² QUANTIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS		
			ACABAMENTO: SUPERFICIE LISA, GERALMENTE COM BRILHO LEVE OU		
			ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS A JATO DE TINTA		
			E/OU LASER. MARCAS DE REFERENCIA MASTER PRINT,		
			USAPEL,FELIPAPER		
153	31,000	ROLO	ROLO PAPEL CONTACT TRANSP. 42X25X5 80 MICAS (00041020303)	119,3700	3.700,47
			ROLO PAPEL CONTACT TRANSP. 42X25X5 80 MICAS		
			TIPO: PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (CRISTAL) LARGURA: 42 CM		
			COMPRIMENTO: GERALMENTE 25 M (EM ALGUNS CASOS PODE VARIAR		
			CONFORME FORNECEDOR) ESPESSURA: 80 MICRAS (0,08 MM -		
			MATERIAL MAIS RESISTENTE QUE OS CONTATOS COMUNS FINOS)		
			FORMATO: ROLO (USO CONTINUO) ADESIVO: AUTOADESIVO E		
			GERALMENTE REPOSICIONAVEL POR CURTO PERIODO		
154	20,000	ROLO	ROLO PAPEL CONTACT TRANSP 45X25X5 60 MICAS (00041020304)	76,0000	1.520,00
			ROLO PAPEL CONTACT TRANSP. 45X25X5 60 MICAS		
			TIPO: PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ADESIVO) LARGURA: 45		
			CM COMPRIMENTO: GERALMENTE 25 METROS (O "25X5" PODE		
			INDICAR EMBALAGEM/CAIXA COM 5 ROLOS OU OUTRA VARIACAO DO		
			FORNECEDOR) ESPESSURA: 60 MICRAS (0,08 MM) BOA RESISTENCIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			E DURABILIDADE ACABAMENTO: TRANSPARENTE BRILHANTE OU		
			SEMI-BRILHO (DEPENDE DO FABRICANTE) ADESIVO: AUTOCOLANTE,		
			APLICADO SEM NECESSIDADE DE COLA EXTRA		
155	125,000	CX	MASSINHA DE MODELAR SOFT 180 G CX C/ 12 CORES (00041020305)	16,0900	2.011,25
			MASSINHA DE MODELAR SOFT 180 G CX C/ 12 CORES		
			PESO TOTAL: 180 G EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES TEXTURA		
			MACIA E MOLDAVEL CORES VARIADAS USO ESCOLAR E RECREATIVO		
			GERALMENTE ATOXICA (CONFIRMAR NO FABRICANTE) MARCAS DE		
			REFERENCIA ACRILEX, CIS, LEO E LEO		
156	35,000	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES 130 G (00041020306)	11,3400	396,90
			MASSA DE MODELAR 12 CORES 130 G		
			CONTEM 130 G NO TOTAL (DIVIDIDO ENTRE AS CORES) 12 CORES		
			SORTIDAS E VIVAS TEXTURA MACIA E MALEAVEL NAO GRUDA		
			EXCESSIVAMENTE NAS MAOS (EM GERAL) FACIL DE MODELAR E		
			MISTURAR CORES IDEAL PARA USO ESCOLAR E RECREATIVO MARCAS		
			DE REFERENCIA ACRILEX, TILIBRA,ALCALEX		
157	20,000	CX	MOLHA DEDO UMEDECEDOR CREME GEL 12 G CX C/10 (00041020307)	34,3300	686,60
			MOLHA DEDO UMEDECEDOR CREME GEL 12 G CX C/10		
			EMBALAGEM PEQUENA (12G) TEXTURA EM GEL OU CREME ATOXICO E		
			NAO MANCHA PAPEIS AJUDA A NAO RESSECAR OS DEDOS		
158	16,000	UN	PRANCHETA ACRILICO A4 TRANSPARENTE 21X30 CM (00041020308)	23,4100	374,56
			PRANCHETA ACRILICO A4 TRANSPARENTE 21X30 CM		
			MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE (POLICARBONATO OU SIMILAR		
			EM ALGUNS MODELOS) TAMANHO: A4 (APROX. 21 X 30 CM) ALTA		
			RESISTENCIA E DURABILIDADE SUPERFICIE RIGIDA PARA		
			FACILITAR A ESCRITA PRESILHA METALICA PARA FIXACAO DE		
			PAPEIS LEVE E FACIL DE TRANSPORTAR		
159	23,000	UN	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA (00041020309)	30,4800	701,04
			CALCULADORA ELETRONICA DE MESA		
			TELA GRANDE, MINIMO DE 8 DIGITOS, TECLAS GRANDES E		
			ERGONOMICAS BASE INCLINADA PARA MELHOR VISUALIZACAO,		
			MATERIAL RESISTENTE (PLASTICO ABS NA MAIORIA DOS CASOS)		
			ALIMENTACAO ENERGIA SOLAR (LUZ AMBIENTE) PILHA TIPO AA OU		
			AAA SISTEMA HIBRIDO (SOLAR + PILHA) USO COMUM		
160	19,000	CX	MINI CLIPS PARA CONVITE N°5 DOURADO CX C/100 (00041020310)	9,6300	182,97
			MINI CLIPS PARA CONVITE N°5 DOURADO CX C/100		
			MODELO: MINI CLIP No 5 COR: DOURADO (ACABAMENTO METALICO		
			ELEGANTE) MATERIAL: ACO LATONADO / ACO GALVANIZADO		
			RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO: 1,3 CM QUANTIDADE: CAIXA		
			COM 100 UNIDADES FORMATO: PEQUENO, LEVE E FUNCIONAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



161	31,000 CX	CLIPS GALVANIZADO N° 02 CX DE 500 G (00041020311)	30,0700	932,17
		CLIPS GALVANIZADO N° 02 CX DE 500 G		
		TIPO: CLIP PARA PAPEL (CLIPES DE ESCRITORIO) NUMERO: No		
		02 (TAMANHO MEDIO PADRAO, APROXIMADAMENTE 33 MM) MATERIAL:		
		ACO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ACABAMENTO: SUPERFICIE		
		LISA, RESISTENTE A OXIDACAO PESO DA EMBALAGEM: 500 G		
162	16,000 CX	CLIPS GALVANIZADO N° 03 CX DE 500 G (00041020312)	28,9400	463,04
		CLIPS GALVANIZADO N° 03 CX DE 500 G		
		TIPO: CLIP PARA PAPEL (CLIPES DE ESCRITORIO) NUMERO: No		
		03 (TAMANHO MEDIO PADRAO) MATERIAL: ACO COM ACABAMENTO		
		GALVANIZADO ACABAMENTO: SUPERFICIE LISA, RESISTENTE A		
		OXIDACAO PESO DA EMBALAGEM: 500 G		
163	23,000 CX	CLIPS GALVANIZADO N° 08 CX DE 500 G (00041020313)	29,6000	680,80
		CLIPS GALVANIZADO N° 08 CX DE 500 G		
		MODELO: No 08 (TAMANHO MEDIO/GRANDE PARA MAIOR VOLUME DE		
		FOLHAS) MATERIAL: ACO GALVANIZADO ACABAMENTO: ANTIFERRUGEM		
		(GALVANIZADO) PESO DA EMBALAGEM: 500 G USO: ORGANIZACAO E		
		FIXACAO DE DOCUMENTOS, PAPEIS E RELATORIOS ALTA		
		RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE FACIL MANUSEIO E REUTILIZACAO		
164	14,000 CX	CLIPS GALVANIZADO N° 10 CX DE 500 G (00041020314)	23,7700	332,78
		CLIPS GALVANIZADO N° 10 CX DE 500 G		
		TIPO: CLIPS PARA PAPEL NUMERO: No 10 MATERIAL: ACO		
		GALVANIZADO (ANTICORROSIVO) ACABAMENTO: SUPERFICIE LISA,		
		RESISTENTE A FERRUGEM FORMATO: TRADICIONAL		
		(OVALADO/ARREDONDADO) USO: ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS,		
		RELATORIOS, PROVAS, ARQUIVOS E PAPEIS EM GERAL		
		APRESENTACAO: CAIXA COM 500 G		
165	26,000 UN	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULADA 3 DIVISORIAS (00041020315)	58,6500	1.524,90
		CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULADA 3 DIVISORIAS		
		ESTRUTURA ARTICULADA: BANDEJAS ENCAIXAVEIS QUE PODEM SER		
		ORGANIZADAS VERTICALMENTE 3 DIVISORIAS INDEPENDENTES:		
		IDEAL PARA TRIAGEM DE DOCUMENTOS MATERIAL RESISTENTE:		
		GERALMENTE FABRICADA EM PLASTICO RIGIDO, ACRILICO OU METAL		
		(DEPENDENDO DO MODELO) DESIGN COMPACTO: OCUPA POUCO ESPACO		
		NA MESA OU BALCAO FACIL ACESSO: PERMITE RETIRADA RAPIDA DE		
		DOCUMENTOS EM CADA NIVEL USO VERSATIL: ADEQUADA PARA		
		ESCRITORIOS, RECEPCOES, SETORES ADMINISTRATIVOS E HOME		
		OFFICE DIMENSOES: ALTURA: 12 CM COMPRIMENTO: 35.5 CM		
		LARGURA: 25.3 CM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



166	3,000 UN	ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO PRETO 4 COMPART. (00041020316)	110,2400	330,72
		ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO, 4 COMPARTIMENTO 10,6X25,5X37		
		CM,		
		4 BANDEJAS EMPILHADAS, PROPORCIONANDO AMPLO ESPACO PARA		
		ORGANIZACAO. ESTRUTURA METALICA PARA OFERECER		
		ESTABILIDADE E RESISTENCIA NO USO DIARIO. BANDEJAS EM		
		TELA METALICA. LATERAIS E ESTRUTURA DE APOIO REFORCADAS,		
		PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA AO CONJUNTO. SISTEMA ABERTO,		
		PERMITINDO COLOCAR E RETIRAR DOCUMENTOS COM FACILIDADE.		
		DESIGN VERTICAL.		
167	34,000 UN	MOUSE PAD 19X23 (00041020317)	21,4100	727,94
		MOUSE PAD BASE ANTIDERRENTE DE BORRACHA SUPERFICIE EM		
		TECIDO 19X23 CM MODELO: MOUSE PAD DIMENSOES: 19 X 23 CM		
		SUPERFICIE: TECIDO BASE: BORRACHA ANTIDERRAPANTE BOA		
		ESTABILIDADE SOBRE A MESA CONFORTAVEL PARA USO		
		PROLONGADO.		
168	155,000 UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE PRETA (00041020318)	16,4600	2.551,30
		CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE PRETA 39X18,5X30		
		CM		
		MATERIAL: POLIONDA (PLASTICO PP ONDULADO) TAMANHO:		
		FORMATO GIGANTE (MAIOR CAPACIDADE QUE MODELOS PADRAO)		
		ESTRUTURA: LEVE, DOBRAVEL E RESISTENTE MONTAGEM: FACIL,		
		GERALMENTE ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE COLA OU GRAMPOS		
		FECHAMENTO: TAMPA COM ENCAIXE SEGURO PARA PROTECAO DO		
		CONTEUDO RESISTENCIA: RESISTENTE A UMIDADE LEVE, POEIRA E		
		DEFORMACOES REUTILIZAVEL: PODE SER MONTADA E DESMONTADA		
		VARIAS VEZES		
169	7.010,000 METRO	TNT GRAMATURA 60 G/M² X1,40 M CORES VARIADAS (00041020319)	3,8000	26.638,00
		TNT GRAMATURA 60 G/M² X1,40 M CORES VARIADAS		
		GRAMATURA: 60 G/M² LARGURA: 1,40 METRO, CORES: VARIADAS		
		MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (NAO TECIDO) TEXTURA: LEVE,		
		MALEAVEL E COM BOA COBERTURA		
170	400,000 METRO	TNT GRAMATURA 40 G/M² 1,40 M CORES VARIADAS (00041020320)	3,1300	1.252,00
		TNT GRAMATURA 40 G/M² 1,40 M CORES VARIADAS		
		TECIDO TNT (TECIDO NAO TECIDO). GRAMATURA RESISTENTE DE		
		40G/M², 1,40M DE LARGURA CORES VARIADAS		
171	4,000 CX	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°0 CX C/100 (00041020321)	10,4800	41,92
		ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°0 CX C/100		
		MATERIAL: ACO CARBONO COM ACABAMENTO NIQUELADO (MAIOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			RESISTENCIA A CORROSAO E OXIDACAO) TAMANHO: No 0.		
			ACABAMENTO: SUPERFICIE POLIDA E NIQUELADA. FECHAMENTO:		
			TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPEDE A PONTA DE FICAR EXPOSTA		
			FORMATO: CORPO CURVO COM MOLA INTERNA PARA ABERTURA E		
			FECHAMENTO CONTROLADO		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
172	3,000 CX	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQ. N°00 CX C/100 (00041020322)	11,5800	34,74	
		ALFINETE SEGURANCA ACO NIQ. N°00 CX C/100			
		MATERIAL: ACO CARBONO COM ACABAMENTO NIQUELADO (MAIOR			
		RESISTENCIA A CORROSAO E OXIDACAO) TAMANHO: No 00.			
		ACABAMENTO: SUPERFICIE POLIDA E NIQUELADA. SISTEMA DE			
		FECHAMENTO: TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPEDE A PONTA DE FICAR			
		EXPOSTA FORMATO: CORPO CURVO COM MOLA INTERNA PARA			
		ABERTURA E FECHAMENTO CONTROLADO			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
173	2,000 CX	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQ. N°000 CX C/100UN (00041020323)	10,7000	21,40	
		ALFINETE SEGURANCA ACO NIQ. N°000 CX C/100UN			
		MATERIAL: ACO CARBONO COM ACABAMENTO NIQUELADO (MAIOR			
		RESISTENCIA A CORROSAO E OXIDACAO) TAMANHO: No 000			
		ACABAMENTO: SUPERFICIE POLIDA E NIQUELADA. SISTEMA DE			
		FECHAMENTO: TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPEDE A PONTA DE FICAR			
		EXPOSTA FORMATO: CORPO CURVO COM MOLA INTERNA PARA			
		ABERTURA E FECHAMENTO CONTROLADO			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
174	20,000 UN	ESTILETE ESTREITO 9MM (00041020324)	3,7000	74,00	
		ESTILETE ESTREITO 9MM			
		TIPO DE LAMINA: SEGMENTADA DE 9 MM ESTRUTURA: CORPO			
		ESTREITO (MAIS FINO QUE ESTILETES DE USO PESADO) MATERIAL			
		DO CORPO: PLASTICO ABS, ALUMINIO OU ACO (DEPENDENDO DO			
		MODELO) SISTEMA DE TRAVA: MANUAL (DESLIZANTE OU POR BOTAO)			
		PARA FIXAR A LAMINA USO: CORTES LEVES E MEDIOS, COM			
		PRECISAO REPOSICAO: LAMINAS SUBSTITUIVEIS OU QUEBRAVEIS			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
175	75,000 UN	REGUA TRANSPARENTE 30 CM (00041020325)	2,6500	198,75	
		REGUA TRANSPARENTE 30 CM			
		REGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 30 CM CANTOS			
		ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA RESISTENTE			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
176	21,000 PCTE	FORMINHAS DE DOCE N°02 PCT C/100 (00041020326)	2,7000	56,70	
		FORMINHAS DE DOCE N°02 PCT C/100			
		TIPO: FORMINHA SIMPLES PARA DOCES TAMANHO: No 02 (PADRAO			
		PARA DOCES PEQUENOS) QUANTIDADE: 100 UNIDADES POR PACOTE			
		CORES: VARIADAS (SORTIDAS) MATERIAL: PAPEL APROPRIADO PARA			
		CONFEITARIA			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



177	20,000	ROLO	FIO DE LASTEX 0,8MM C/100 MTS (00041020327)	20,3200	406,40
			FIO DE LASTEX 0,8MM C/100 MTS		
			DIAMETRO: 0,8 MM. COMPRIMENTO: 100 METROS POR ROLO		
			MATERIAL: SILICONE OU ELASTANO. COR: TRANSPARENTE		
			ELASTICIDADE: ALTA. RESISTENCIA: BOA PARA USO EM		
			BIJUTERIAS LEVES		
178	60,000	UN	PLACA DE ISOPOR EPS 100X50X3 (00041020328)	14,0000	840,00
			PLACA DE ISOPOR EPS 100X50X3		
			MATERIAL: EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) DIMENSOES: 100 CM		
			(COMPRIMENTO) X 50 CM (LARGURA) X 3 CM (ESPESURA) COR:		
			BRANCO		
179	70,000	CX	TINTA GUACHE CORES PRIMARIA 250 ML CAIXA C/6 (00041020329)	56,6700	3.966,90
			TINTA GUACHE CORES PRIMARIA 250 ML CX C/6		
			TINTA A BASE DE AGUA NAO TOXICA (SEGURA PARA USO ESCOLAR)		
			FACIL DE APLICAR E LIMPAR ALTA COBERTURA E BOA FIXACAO EM		
			PAPEL, CARTOLINA, EVA E MADEIRA SECAGEM RAPIDA TEXTURA		
			CREMOSA E HOMOGENEA MARCAS DE REFERENCIA ACRILEX,FABER		
			CASTELL, PIRATININGA		
180	110,000	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM (00041020331)	4,6600	512,60
			TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM		
			SEM PONTA, SEGURA PARA CRIANCAS, 13 CM. TAMANHO PADRAO		
			ESCOLAR ACO INOX, CABO PLASTICO. MARCAS DE REFERENCIA		
			CIS,MASTERPRINT,LEONORA		
181	5,000	UN	TESOURA DE ESCOLAPE 23CM CORTE EM ARCO (00041020332)	43,3400	216,70
			TESOURA DE ESCOLAPE 23 CM CORTE EM ARCO		
			TIPO DE CORTE: ESCALOPE/ARREDONDADO (ONDINHAS OU ARCOS).		
			TAMANHO: APROXIMADAMENTE 23 CM (9 POLEGADAS). LAMINAS:		
			FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO:		
			GERALMENTE EM MATERIAL PLASTICO EMBORRACHADO OU RESISTENTE		
			(POLIPROPILENO), APLICACAO: IDEAL PARA TECIDOS, PAPEL,		
			FELTRO, E.V.A., COUROS FINOS E PLASTICOS.		
182	2,000	UN	TESOURA DE PICOTAR 8,5 CM (00041020333)	54,4900	108,98
			TESOURA DE PICOTAR 8,5 CM		
			TAMANHO TOTAL: APROXIMADAMENTE 8,5 CM TIPO DE LAMINA:		
			SERRILHADA (PADRAO PICOTAR) MATERIAL DA LAMINA: ACO		
			INOXIDAVEL OU ACO CARBONO CABO: PLASTICO RESISTENTE OU		
			EMBOURRACHADO (ERGONOMICO) FORMATO DO CORTE: ZIGUE-ZAGUE		
			UNIFORME USO: MANUAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



183	2,000 UN	TESOURA LAMINA DECORATIVA ONDULADO 21 CM (00041020334)	33,1600	66,32
		TESOURA LAMINA DECORATIVA ONDULADO 21 CM		
		TESOURA COM LAMINA DECORATIVA DE CORTE ARTISTICO ONDULADO		
		(ESTILO REPICADA OU JACARE). TAMANHO 21CM		
184	60,000 UN	ADAPTADOR DE LAPIS P CORRECAO ESCRITA 5X4 CM (00041020335)	9,4800	568,80
		ADAPTADOR DE LAPIS P/ CORRECAO ESCRITA 5X4 CM		
		MATERIAL: SILICONE MACIO DE ALTA QUALIDADE, ATOXICO (BPA		
		FREE). DESIGN: GERALMENTE TRIDIGITAL (3 DEDOS) OU DE 2		
		DEDOS, COM ORIFICIOS QUE GUIAM O POLEGAR, INDICADOR E DEDO		
		MEDIO PARA A POSICAO CORRETA DE ESCRITA (PEGADA TRIPODE).		
		TAMANHO: APROXIMADAMENTE 5X4 CM, IDEAL PARA LAPIS		
		ESCOLARES PADRAO (DIAMETRO DE 8MM). ADEQUADO PARA DESTROS		
		E CANHOTOS.		
185	10,000 CX	CANETINHA HIDROCOLOR LAVAVEL CX C/12 UND (00041020336)	17,6400	176,40
		CANETINHA HIDROCOLOR LAVAVEL CX C/12 UND		
		ESTOJO COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS) TINTA LAVAVEL E		
		NAO TOXICA CORES VIVAS E INTENSAS PONTA FIRME, USO		
		ESCOLAR, ARTISTICO E DOMESTICO CORPO LEVE E FACIL DE		
		MANUSEAR MARCAS DE REFERENCIA FABER CASTELL, ACRILEX,		
		COMPACTOR		
186	10,000 UN	LAPIS BORRACHA (00041020337)	3,9200	39,20
		LAPIS BORRACHA		
		CORPO: NORMALMENTE FEITO DE MADEIRA (COMO CEDRO) OU		
		MATERIAL SINTETICO. MINA: PODE SER DE GRAFITE (PARA		
		ESCRITA/DESENHO) OU COLORIDA. BORRACHA: LOCALIZADA NA		
		EXTREMIDADE SUPERIOR, USADA PARA APAGAR TRACOS. VIOLA:		
		PECA METALICA QUE PRENDE A BORRACHA AO LAPIS.		
187	3,000 PCTE	ELASTICO DE LATEX N° 18 EMBALAGEM DE 1 KG (00041020338)	41,9300	125,79
		ELASTICO DE LATEX N° 18 EMBALAGEM DE 1 KG		
		MATERIAL: LATEX (BORRACHA NATURAL) TAMANHO: No 18 ALTA		
		ELASTICIDADE E RESISTENCIA USO VERSATIL (PAPEIS, PACOTES,		
		OBJETOS DIVERSOS) EMBALAGEM ECONOMICA DE 1 KG		
188	29,000 CX	BOBINA TERMICA P/PONTO 57X300M CX C/ 6 UND (00041020339)	188,3300	5.461,57
		BOBINA TERMICA P/PONTO 57X300M CX C/6 UND		
		BOBINA TERMICA 57 MM X 300 M (CAIXA C 6 UN) TIPO DE		
		PAPEL: TERMOSENSIVEL (TERMICO) LARGURA DA BOBINA: 57 MM		
		(PADRAO MAIS COMUM) COMPRIMENTO DA BOBINA: 300 M DIAMETRO		
		INTERNO DO TUBETE: 12 MM ESPESSURA DO PAPEL: 55 G/M² COR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			DO PAPEL: BRANCO IMPRESSAO: FRENTE TERMICA (MONOFACE)		
			COMPATIBILIDADE:COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS RELOGIOS DE		
			PONTO ELETRONICOS COM IMPRESSAO TERMICA RESISTENCIA: PAPEL		
			RESISTENTE AO DESBOTAMENTO E A UMIDADE LEVE		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	189	2,000 CX	BOBINA DE PAPEL CALCULADORA 57MMX30 M C/30 UN (00041020340)	122,3200	244,64
			BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57MMX30 M CX C/30 UND		
			PRODUTO: BOBINA PARA CALCULADORA MEDIDA: 57 MM X 30 MM		
			COR: BRANCA		
			EMBALAGEM: CAIXA COM 30 UNIDADES APLICACAO: CALCULADORAS		
			DE IMPRESSAO E EQUIPAMENTOS COMPATIVELIS,PAPEL OF SET		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	190	50,000 UN	LACO FACIL GRAVATA 20X30 CM 15 MICRAS (00041020341)	1,1600	58,00
			LACO FACIL GRAVATA 20X30 15 MICRAS		
			MODELO: GRAVATA (LACO FACIL) TAMANHO: 20 X 30 CM		
			ESPESSURA: 15 MICRAS MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE FACIL		
			MONTAGEM (SISTEMA PUXAR PARA FORMAR O LACO).		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	191	50,000 UN	LACO FACIL GRAVATA 25X37 CM 15 MICRAS (00041020342)	0,5700	28,50
			LACO FACIL GRAVATA 25X37 CM 15 MICRAS		
			MODELO: GRAVATA (LACO FACIL) TAMANHO: 25 X 37 CM		
			ESPESSURA: 15 MICRAS MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE FACIL		
			MONTAGEM (SISTEMA PUXAR PARA FORMAR O LACO).		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	192	350,000 UN	LACO FACIL GRAVATA 30X44 CM 15 MICRAS (00041020343)	1,7700	619,50
			LACO FACIL GRAVATA 30X44 CM 15 MICRAS		
			MODELO: GRAVATA (LACO FACIL) TAMANHO: 30 X 44 CM		
			ESPESSURA: 15 MICRAS MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE FACIL		
			MONTAGEM (SISTEMA PUXAR PARA FORMAR O LACO).		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	193	200,000 PCTE	PLASTICO P/PLASTIFICACAO A4 220X307X0,05 125 (00041020344)	118,4800	23.696,00
			PLASTICO P/PLASTIFICACAO A4 220X307X0,05 125 MICAS C/100		
			UND		
			PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A4 220X307 125 MICRAS (0,05)		
			CONJ/100 FORMATO: A4 (220 X 307 MM) ESPESSURA: 125 MICRAS		
			(POR LADO) MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA		
			RESISTENCIA ACABAMENTO: BRILHO, REALCA CORES E NITIDEZ		
			TIPO: PARA PLASTIFICACAO TERMICA (A QUENTE) EMBALAGEM:		
			PACOTE COM 100 UNIDADES		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
	194	100,000 PCTE	PLASTICO P/ PLASTIFICACAO A4 220X307X0,07 175 (00041020345)	121,2800	12.128,00
			PLASTICO P/ PLASTIFICACAO A4 220X307X0,07 175 MICRAS C/100		
			UND		
			PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A4 220X307 125 MICRAS (0,05)		
			CONJ/100 FORMATO: A4 (220 X 307 MM) ESPESSURA: 175 MICRAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



				(POR LADO) MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA		
				RESISTENCIA ACABAMENTO: BRILHO, REALCA CORES E NITIDEZ		
				TIPO: PARA PLASTIFICACAO TERMICA (A QUENTE) EMBALAGEM:		
				PACOTE COM 100 UNIDADES		

195	47,000	PCTE		POST-IT BLOCO ADESIVO 10,2X7,6 1 BLOCO C/100F (00041020346)	5,8700	275,89
				POST-IT BLOCO ADESIVO 10,2 X 7,6 1 BLOCO C/ 100 F		
				TIPO: BLOCO DE NOTAS ADESIVO (POST-IT) QUANTIDADE: 1		
				BLOCO FOLHA POR BLOCO: 100 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 10,2		
				X 7,6 CM USO: RECADOS, LEMBRETES, ORGANIZACAO E ESTUDOS		
				FIXACAO LEVE E REPOSICIONAVEL		

196	28,000	PCTE		POST/IT BLOCO ADESIVO 37,5X50 4 BLOCO 100 F (00041020347)	9,6000	268,80
				POST/IT BLOCO ADESIVO 37,5X50 4 BLOCO DE 100 F		
				TIPO: BLOCO DE NOTAS ADESIVO (POST-IT) QUANTIDADE: 4		
				BLOCOS FOLHAS POR BLOCO: 100 FOLHAS TOTAL: 400 FOLHAS		
				TAMANHO APROXIMADO: 37,5 X 50 MM USO: RECADOS, LEMBRETES,		
				ORGANIZACAO E ESTUDOS FIXACAO LEVE E REPOSICIONAVEL		

197	28,000	PCTE		POST/IT BLOCO ADESIVO 75X75 4 BLOCO DE 100 F (00041020348)	8,9000	249,20
				POST/IT BLOCO ADESIVO 75X75 4 BLOCO DE 100 F		
				TIPO: BLOCO DE NOTAS ADESIVO (POST-IT) QUANTIDADE: 4		
				BLOCOS FOLHAS POR BLOCO: 100 FOLHAS TOTAL: 400 FOLHAS		
				TAMANHO APROXIMADO: 75 X 75 MM USO: RECADOS, LEMBRETES,		
				ORGANIZACAO E ESTUDOS FIXACAO LEVE E REPOSICIONAVEL		

198	102,000	UN		MARCA TEXTO CORES VARIADAS (00041020349)	2,8300	288,66
				MARCA TEXTO CORES VARIADAS		
				FEITAS DE RESINA TERMOPLASTICA; TINTA A BASE DE AGUA SEM		
				CHEIRO; PONTA FIXA QUE NAO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA;		
				PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU		
				SUBLINHAR COM LINHA FINA. DIMENSOES: TAMANHO: 14 X 1 X 1		
				CM		

199	6,000	UN		ALICATE PERFURADOR DE PAPEL EVA CIRCULO 6MM (00041020350)	21,9300	131,58
				ALICATE PERFURADOR DE PAPEL EVA CIRCULO 6 MM		
				ALICATE FURADOR PERFURADOR CIRCULO 6MM PARA PAPEL, EVA 1		
				FURO DE 6MM PERFURA ATE 6 FOLHAS ACETATO E EVA DE ATE		
				2,5MM DE ESPESSURA MEDIDAS: 128 X 16 X 57MM PESO: APROX.		
				55G		

200	4,000	PCTE		ETIQUETA ADESIVA CARTA BRANCA 25,4X66,7 100 F (00041020351)	63,4800	253,92
				ETIQUETA ADESIVA CARTA BRANCA 25,4X66,7 C/100 F		
				FORMATO DA ETIQUETA: 25,4 MM X 66,7 MM QUANTIDADE: 100		
				FOLHAS (C/100 F) COR: BRANCO TIPO DE PAPEL: PAPEL ADESIVO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			FOSCO OU SEMI-BRILHO (VARIA CONFORME FABRICANTE)	FORMATO		
			DA FOLHA: CARTA (COMPATIVEL COM IMPRESSORAS COMUNS)			
			ADESIVO: PERMANENTE (ALTA FIXACAO NA MAIORIA DAS			
			SUPERFICIES)			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
201	12,000	CX	TACHINHA COLORIDA QUADRO DE CORTICA C/50 UND (00041020352)	27,4200		329,04
			ALFINETE /TACHINHA COLORIDA QUADRO DE CORTICA CX C/50			
			TIPO: TACHINHA (ALFINETE DE FIXACAO TIPO 'THUMBSTACK')			
			USO: QUADROS DE CORTICA, MURAI ESCOLARES, ESCRITORIOS E			
			HOME OFFICE. QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES CORES:			
			SORTIDAS (COLORIDAS). MATERIAL: BASE PLASTICA RESISTENTE E			
			PINO METALICO AFIADO PARA FACIL FIXACAO CABECA:			
			ARREDONDADA E COLORIDA, PROPORCIONANDO MELHOR PEGADA E			
			MANUSEIO SEGURO. APLICACAO: USO MANUAL, SEM NECESSIDADE DE			
			FERRAMENTAS			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
202	12,000	PCTE	CARTELAS BINGO JORNAL PCTE 10 BLOCOS C/100 F (00041020353)	49,6500		595,80
			CARTELAS DE BINGO JORNAL PCTE 10 BLOCOS C/100 FOLHAS			
			CARTELA DE BINGO COLORIDA 100 FLS COR CINZA PACOTE 10			
			BLOCOS CONTEM: 100 CARTELAS PARA BINGO POR BLOCO; PACOTE			
			COM 10 BLOCOS; COR DA CARTELA: CINZA FORMATO: 90MM X 112MM			
			PAPEL OFFSET 56G/M²: ESCRITA NITIDA E RESISTENCIA IDEAL			
			PARA USO CONTINUO CERTIFICACAO FSC: PRODUZIDO COM PAPEL DE			
			ORIGEM SUSTENTAVEL			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
203	2,000	ROLO	ETIQUETA DE PRECOS PEQUENA 29X15 COM 1333 UND (00041020354)	16,8000		33,60
			ETIQUETA DE PRECOS PEQUENA 29X15 COM 1333 UND			
			MEDIDA: 29X15 MM QUANTIDADE: 1333 ETIQUETAS USO:			
			PRECIFICACAO E IDENTIFICACAO DE PRODUTOS APLICACAO FACIL E			
			RAPIDA BOA ADERENCIA EM DIVERSAS SUPERFICIES			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
204	2,000	ROLO	ETIQUETA DE PRECOS GRANDE 60X40 C/500 UND (00041020355)	17,2300		34,46
			ETIQUETA DE PRECOS GRANDE 60X40 COM 500 UND			
			TAMANHO: 60 X 40 MM (GRANDE) QUANTIDADE: 500 UNIDADES POR			
			ROLO/PACOTE USO: PRECIFICACAO E IDENTIFICACAO DE PRODUTOS.			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
205	17,000	PCTE	VINIL TRANSP. ADESIVO JATO TINTA A4 210X297MM (00041020356)	116,9300		1.987,81
			VINIL TRANSP. ADESIVO JATO DE TINTA A4 210X297 MM C/50 UND			
			FORMATO: A4 (210 X 297 MM) QUANTIDADE: 50 FOLHAS POR			
			PACOTE TIPO: VINIL TRANSPARENTE AUTOADESIVO			
			COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET)			
			ACABAMENTO: TRANSPARENTE, PERMITINDO EFEITO "SEM FUNDO" NA			
			APLICACAO ADESIVO: PERMANENTE, COM BOA FIXACAO EM			
			SUPERFICIES LISAS SECAGEM RAPIDA: EVITA BORROES APOS A			
			IMPRESSAO			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



206	13,000 UN	PORTA CANETA ESCRITORIO ARAMADO 4 DIVISORIAS (00041020357)	28,6100	371,93
		PORTA CANETA ESCRITORIO ARAMADO 4 DIVISORIAS 20,5X10,X10,5		
		CM		
		ORGANIZADOR DE MESA PORTA CANETAS LAPIS 4 DIVISOES		
		VERTICAL; PRODUTO SIMETRICO E RESISTENTE.		
		CARACTERISTICAS: COR: PRETO. ALTURA: 20,5 CM. LARGURA: 10		
		CM. COMPRIMENTO: 10,5 CM. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 4		
		CONTEUDO: 1 ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO.		
207	60,000 UN	BOBINA PAPEL TERMICO PADRAO PDV 80 MM 250MM/S (00041020358)	10,1900	611,40
		BOBINA PAPEL TERMICO PADRAO PDV 80 MM 250MM/S 40 M		
		LARGURA DO PAPEL: 80MM DIAMETRO. MAXIMO DA BOBINA: A		
		IMPRESSORA SUPORTA BOBINAS PADRAO DE PDV, DEPENDENDO DO		
		SUPORTE DE PAPEL INTERNO (SISTEMA EASY LOAD). TIPO DE		
		PAPEL: PAPEL TERMICO DIRETO (NAO REQUER TINTA OU RIBBON).		
		+4 CARACTERISTICAS DA IMPRESSORA MHT-P80B: VELOCIDADE:		
		250MM/S.CORTE: AUTOMATICO (GUILHOTINA). USO: IDEAL PARA		
		CUPONS NAO FISCAIS, RECIBOS, COMANDAS, EM SUPERMERCADOS,		
		RESTAURANTES E PDV.		
208	4,000 UN	FITA IMPRESSORA DE ROLO DE TINTA CALCULADORA (00041020359)	20,0200	80,08
		FITA DE IMPRESSORA DE ROLO DE TINTA DE CALCULADORA PARA		
		SER USADA EM IMPRESSORAS OLIVETTI LOGOS 802B.		
		COMPATIVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CALCULADORAS		
		IMPRESSORAS, FITA DE TINTA PARA CALCULADORA E IMPRESSORA		
		DE ROLO; IMPRESSOES MAIS CLARAS E LEGIVEIS; FACIL		
		INSTALACAO E SUBSTITUICAO; ALTA QUALIDADE DE IMPRESSAO;		
		IDEAL PARA USO DIARIO EM CALCULOS E REGISTROS. INDICADA		
		PARA CALCULADORAS COM IMPRESSAO, MAQUINAS REGISTRADORAS E		
		EQUIPAMENTOS COMPATIVELIS COM FITA DE ROLO DE TINTA.		
209	300,000 UN	PASTA CLASSIF. RAPIDO C/GRAMPO 210X297 480 G (00041020360)	11,9500	3.585,00
		PASTA CLASSIFICADORA RAPIDO COM GRAMPO 210X297 MM 480 G/M²		
		ESPECIFICACOES DO PRODUTO: MODELO: PASTA CLASSIFICADOR		
		RAPIDO COM GRAMPO MATERIAL: POLIPROPILENO. FORMATO: A4		
		(210 X 297 MM) CONTEUDO DA EMBALAGEM: PERFURE SEUS		
		DOCUMENTOS NO PADRAO DE 2 FUROS. ABRA O GRAMPO ESTENDIDO		
		DA PASTA E INSIRA OS PAPEIS. FECHER O GRAMPO PARA MANTER OS		
		DOCUMENTOS PRESOS COM SEGURANCA. UTILIZE ETIQUETAS OU		
		MARCADORES PARA IDENTIFICAR CADA PASTA POR ASSUNTO.		
210	1,000 PCTE	SACO PLASTICO A4 SEM FURO 0.06 MM C/100 UND (00041020361)	33,0600	33,06
		SACO PLASTICO A4 SEM FURO 0.06 MM C/100 UND		
		MODELO: SACO PLASTICO A4 SEM FURO ESPESSURA: 0,06 MM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			TAMANHO COMPATIVEL: A4 MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE		
			RESISTENTE QUANTIDADE: 100 UNIDADES POR PACOTE SEM FUROS		
			LATERAIS IDEAL PARA ORGANIZACAO E CONSERVACAO DE		
			DOCUMENTOS		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
211	15,000 UN		LAPISEIRA N° 07 (00041020362)	16,2800	244,20
			LAPISEIRA N° 07		
			ESPESSURA DA MINA: UTILIZA GRAFITE TAMANHO 0,7 MM.		
			SISTEMA DE AVANCO DO GRAFITE POR CLIQUE SUPERIOR (BOTAO DE		
			PRESSAO). COMPONENTES COMUNS: CORPO RESISTENTE EM METAL,		
			BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA E CLIPE PARA FIXACAO.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
212	15,000 TB		GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 07 C/12 MINAS PRETO (00041020363)	5,4000	81,00
			TUBO GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 07 C/12 MINAS COR PRETO		
			ESPESSURA: 0.7 MM COR: PRETO QUANTIDADE: 12 MINAS DE		
			GRAFITE INDICADO PARA: ESCRITA, ESTUDOS, ESCRITORIO E		
			DESENHOS FACIL REPOSICAO PARA LAPISEIRAS RECARREGAVEIS		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
213	2,000 UN		LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER 1D CABO 1,8M (00041020364)	196,4500	392,90
			LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER 1D CABO 1,8 M PRETO		
			TECNOLOGIA DE LEITURA: LASER 1D COR: PRETO CONEXAO: USB		
			COM FIO COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M. LEITURA DE DIVERSOS		
			PADROES DE CODIGOS DE BARRAS. INSTALACAO SIMPLES: IDEAL		
			PARA PDV, CONTROLE DE ESTOQUE, RECEBIMENTO DE MERCADORIAS		
			E AUTOMACAO COMERCIAL. CONTEUDO DA EMBALAGEM:01 LEITOR DE		
			CODIGO DE BARRAS LASER 1D01 CABO USB 01 MANUAL DE		
			INSTRUcoes.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
214	7,000 CX		VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa C/50 UND (00041020365)	16,2600	113,82
			VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa C/50 UND		
			COMPATIVEL COM PASTAS SUSPensas; ACOMPANHA VISOR		
			PLASTICO E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO; COR DO VISOR:		
			TRANSPARENTE/INCOLOR; ETIQUETA NA COR BRANCA; QUANTIDADE:		
			50 UNIDADES POR CAIXA.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
215	2,000 UN		FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 21 L 110V (00041020366)	485,7600	971,52
			FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 21 L 110V COR PRETO		
			CAPACIDADE DE CORTE 10 FOLHAS A4, 1 CD/DVD, 1 CARTAO TIPO		
			DE CORTE PARTICULAS TAMANHO DO CORTE 4*35MM LARGURA DA		
			ENTRADA 220MM VELOCIDADE DE CORTE 2,6M/MIN (10 FOLHAS)		
			NIVEL DE SEGURANCA P4 FUNCOES DE CORTE PAPEL /CARTAO DE		
			CREDITO /CLIPS / GRAMPOS CD CICLO DE CORTE 2,6 MIN		
			CAPACIDADE DA LIXEIRA 21 LITROS NIVEL DE RUIDO ?70DB		
			VOLTAGEM 110V 60HZ .MODO REVERSO SIM CICLO DE TRABALHO /		
			DESCANSO 2MINS ON / 30MINS OFF DIMENSOES 32 X 22 X 41CM		
			COR PRETO PESO 5.5 KG		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



216	2,000 UN	PORTA CHAVES ARMARIO CLAVICULARIO 60 CHAVES (00041020367)	319,3600	638,72
		PORTA CHAVES ARMARIO CLAVICULARIO 60 CHAVES COM CHAVEIROS		
		CAPACIDADE PARA 60 CHAVES ACOMPANHA CHAVEIROS COLORIDOS		
		COM ETIQUETA FECHADURA COM CHAVE (ACOMPANHA 2 CHAVES)		
		ESTRUTURA METALICA RESISTENTE ACOMPANHA KIT DE FIXACAO NA		
		PAREDE ETIQUETAS NUMERADAS PARA ORGANIZACAO CONTEUDO DA		
		EMBALAGEM: 1 ARMARIO PORTA CHAVES METALICO 60 CHAVEIROS		
		COLORIDOS COM ETIQUETA 1 CARTELA DE NUMEROS 1 A 60 2		
		CHAVES DA FECHADURA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO		
217	1,000 UN	CALCULADORA COM IMPRESSORA FR 2650 RC (00041020368)	473,2900	473,29
		CALCULADORA COM IMPRESSORA FR 2650 RC		
		VISOR: 12 DIGITOS DE FACIL LEITURA IMPRESSAO: BICOLOR		
		(VALORES POSITIVOS EM PRETO, NEGATIVOS EM VERMELHO).		
		VELOCIDADE: 2,4 LINHAS POR SEGUNDO BOBINA: COMPATIVEL COM		
		PAPEL DE LARGURA PADRAO (57/58 MM) E ROLETE ENTINTADOR		
		IR-40T CALCULO DE MARGEM: CUSTO, VENDA E MARGEM DE LUCRO.		
		TAXAS: FUNCOES DE ACRESCIMO E DESCONTO DE IMPOSTOS (TAX+ /		
		TAX-). CONTADORES: CONTADOR DE ITENS E MEDIAS. OUTROS:		
		FUNCOES DE PORCENTAGEM, MARK-UP/MARK-DOWN E CALCULO DE		
		SUBTOTAL/TOTAL GERAL.		
218	1,000 UN	CALCULADORA CIENTIFICA (00041020369)	34,5300	34,53
		CALCULADORA CIENTIFICA		
		TIPO: CIENTIFICA -FUNCOES: 252 -ALIMENTACAO: AAA X 1		
		(R03) -DIMENSOES: (L X P X A) 161,5 X 77 X 13,8 MM -VISOR:		
		LCD (DOT MATRIX). -PESO: 105G -FATORACAO PRINCIPAL		
		-INTEIROS ALEATORIOS -CALCULOS DE FRACOES -COMBINACAO E		
		PERMUTACAO -ESTATISTICA (EDITOR DE DADOS STAT BASEADO EM		
		LISTA, DESVIO PADRAO, ANALISE DE REGRESSAO) -9 VARIABEIS		
		-FUNCAO TABELA		
219	10,000 PCTE	FLOR SEMPRE VIVA PCTE C/100 UND VARIAS CORES (00041020370)	22,0300	220,30
		FLOR SEMPRE VIVA PCTE C/100 UND VARIAS CORES		
		PRODUTO: FLOR SEMPRE VIVA DECORATIVA QUANTIDADE: 100		
		UNIDADES POR PACOTE CORES: VARIADAS INDICACAO: ARTESANATO,		
		DECORACAO E ARRANJOS FLORAIS MATERIAL: FLOR NATURAL		
		SECA/DESIDRATADA APRESENTACAO: PACOTE COM 100 UNIDADES		
		USO: DECORATIVO E ARTESANAL		
220	6,000 ROLO	BARBANTE N° 06 CRU CONE COM 600 GRAMAS (00041020371)	27,9200	167,52
		BARBANTE N° 06 CRU CONE COM 600 GRAMAS		
		BARBANTE DE ALGODAO PARA CROCHE, TEAR E MACRAME, CONE DE		
		600G, ESPESSURAS No 6 COR; CRU		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



221	31,000	ROLO	BARBANTE N° 08 CRU CONE COM 600 GRAMAS (00041020372)	27,9200	865,52
			BARBANTE N° 08 CRU CONE COM 600 GRAMAS		
			BARBANTE DE ALGODAO PARA CROCHE, TEAR E MACRAME, CONE DE		
			600G, ESPESSURAS No 8 COR;		
222	8,000	ROLO	BARBANTE CRU 400 G 8 FIOS 305 METROS (00041020373)	24,4700	195,76
			BARBANTE CRU 400 G 8 FIOS 305 METROS		
			(FIO GROSSO E RESISTENTE) COMPRIMENTO 305 METROSCOR: CRU		
			(BEGE CLARO NATURAL, SEM TINGIMENTO) COMPOSICAO COMUM: 85%		
			ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS		
223	80,000	UN	CAIXA MDF CRU 2,8 MM 20X20X10 CM (00041020374)	23,1000	1.848,00
			CAIXA MDF CRU 2,8 MM 20X20X10 CM		
			CAIXA ORGANIZADORA DECORATIVA EM MDF CRU PREMIUM LIXADO,		
			COM TAMPA MODELO CAIXA DE SAPATO		
224	10,000	ROLO	CORDAO SISAL 700/2 ESPESSURA 2,0 MM CRU 500 M (00041020375)	55,9500	559,50
			CORDAO SISAL 700/2 ESPESSURA 2,0 MM CRU 500 METROS		
			CORDAO DE SISAL RUSTICO ROBUSTO, 100% FIBRAS NATURAIS		
			COR: NATURAL TIPO 700/2, ESPESSURA 2,0MM. 500 METROS		
225	5,000	ROLO	CORDAO SISAL 500/1 ESPESSURA 2 MM CRU 500 MET (00041020376)	46,5700	232,85
			CORDAO SISAL 500/1 ESPESSURA 2 MM CRU 500 METROS		
			CORDA FIO DE SISAL FINO FLEXIVEL, 100% FIBRAS NATURAIS,		
			TIPO 500/1. COR: NATURAL ESPESSURA 2MM. 500 METROS		
226	50,000	METRO	ELASTICO CHATO 10 MM BRANCO N° 16 METRO (00041020377)	2,6500	132,50
			ELASTICO CHATO 10 MM BRANCO N° 16 METRO		
			ELASTICO CHATO MACIO PARA COSTURA E CONFECCOES GERAIS,		
			COR: BRANCO LARGURA PADRAO DE 10MM.		
227	100,000	METRO	ELASTICO CHATO 10 MM PRETO N° 16 METRO (00041020378)	2,6500	265,00
			ELASTICO CHATO 10 MM PRETO N° 16 METRO		
			ELASTICO CHATO MACIO PARA COSTURA E CONFECCOES GERAIS,		
			COR: PRETO LARGURA PADRAO DE 10MM.		
228	80,000	ROLO	FITA CETIM 7 MM C/ 100 M CORES VARIADAS (00041020379)	33,2500	2.660,00
			FITA CETIM 7 MM C/ 100 M CORES VARIADAS		
			FITA ACETINADA DE CETIM LISA PARA LACOS E DECORACOES DE		
			CAIXAS, COR: BRANCO LARGURA FINA DE 7MM, ROLO DE 100		
			METROS CORES VARIADAS		
229	117,000	ROLO	FITA DE CETIM N°01 07 MM C/ 10 M CORES VARIAD (00041020380)	4,7700	558,09
			FITA DE CETIM N°01 07 MM C/ 10 M CORES VARIADAS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



237	2,000	PCTE	GESSO EM PO PCTE 3 KG BRANCO (00041020389)	14,9200	29,84
			GESSO EM PO PCTE 3 KG BRANCO		
			GESSO EM PO DE SECAGEM LENTA ESPECIAL PARA MOLDAGEM E		
			ARTESANATO MULTIUSO, PACOTE DE 3KG. COR: BRANCO.		
238	15,000	PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL DECORADOS 33X33 C/20 UND (00041020390)	20,1700	302,55
			GUARDANAPOS DE PAPEL DECORADOS 33X33 PCTE 20 UND		
			GUARDANAPOS DE PAPEL DECORADOS COM ESTAMPAS VARIADAS PARA		
			TECNICA DE DECOUPAGEM, VARIADAS 33CM X 33CM. PACOTES COM		
			20 FOLHAS		
239	60,000	UN	MEADA PARA BORDADO 8 M CORES VARIADAS (00041020391)	4,2800	256,80
			MEADA PARA BORDADO 8 M CORES VARIADAS		
			LINHA MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ E PULSEIRAS, FIO DE		
			POLIESTER E ALGODAO MACIO.		
240	44,000	PCTE	MASSA PARA MODELAGEM EM BISCUIT PCTE 1 KG (00041020392)	34,6800	1.525,92
			MASSA PARA MODELAGEM EM BISCUIT PCTE 1 KG		
			MASSA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, SECAGEM AO AR. PACOTE DE		
			1KG. CORES VARIADAS		
241	14,000	PCTE	MEIA PEROLA ACRILICO FACETADO BRILHANTE N°06 (00041020393)	56,0000	784,00
			MEIA PEROLA ACRILICO FACETADO BRILHANTE N°06 500 G		
			MEIA PEROLA EM ACRILICO FACETADO BRILHANTE PARA COLAGEM		
			EM MDF/E.V.A, NUMERO 6 PACOTE DE 500G CORES VARIADAS		
242	14,000	PCTE	MEIA PEROLA ACRILICO FACETADO BRILHANTE N°12 (00041020394)	56,2500	787,50
			MEIA PEROLA ACRILICO FACETADO BRILHANTE N°12 500 G		
			MEIA PEROLA EM ACRILICO FACETADO BRILHANTE PARA COLAGENS		
			DE DESTAQUE, TAMANHO GRANDE NUMERO 12 PACOTE DE 500G CORES		
			VARIADAS		
243	10,000	UN	PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°06 (00041020396)	9,7900	97,90
			PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°06		
			TIPO: PINCEL CHATO (RETO) NUMERACAO: No 06(TAMANHO MEDIO)		
			CABO: GERALMENTE EM MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE, LEVE E		
			ERGONOMICO VIROLA: PARTE METALICA QUE FIXA AS CERDAS AO		
			CABO, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE CERDAS: SINTETICAS		
			OU NATURAIS, COM BOA RETENCAO DE TINTA USO INDICADO: TINTA		
			ACRILICA, GUACHE, PVA, ARTESANATO, MADEIRA, PAPEL, TECIDO		
			LEVE E TRABALHOS ESCOLARES.		
244	10,000	UN	PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°08 (00041020397)	9,7900	97,90
			PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°08		
			TIPO: PINCEL CHATO (RETO) NUMERACAO: No 08(TAMANHO MEDIO)		



			CABO: GERALMENTE EM MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE, LEVE E		
			ERGONOMICO VIROLA: PARTE METALICA QUE FIXA AS CERDAS AO		
			CABO, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE CERDAS: SINTETICAS		
			OU NATURAIS, COM BOA RETENCAO DE TINTA USO INDICADO: TINTA		
			ACRILICA, GUACHE, PVA, ARTESANATO, MADEIRA, PAPEL, TECIDO		
			LEVE E TRABALHOS ESCOLARES		
245	40,000 UN		PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°12 (00041020398)	10,1600	406,40
			PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°12		
			TIPO: PINCEL CHATO (RETO) NUMERACAO: No 12 (TAMANHO		
			MEDIO) CABO: GERALMENTE EM MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE,		
			LEVE E ERGONOMICO VIROLA: PARTE METALICA QUE FIXA AS		
			CERDAS AO CABO, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE CERDAS:		
			SINTETICAS OU NATURAIS (DEPENDENDO DA LINHA), COM BOA		
			RETENCAO DE TINTA USO INDICADO: TINTA ACRILICA, GUACHE,		
			PVA, ARTESANATO, MADEIRA, PAPEL, TECIDO LEVE E TRABALHOS		
			ESCOLARES ACABAMENTO: PROPORCIONA COBERTURA UNIFORME E BOA		
			PRECISAO EM AREAS MEDIAS		
246	70,000 UN		PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°14 (00041020399)	10,5400	737,80
			PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°14		
			TIPO: PINCEL CHATO (RETO) NUMERACAO: No 12 (TAMANHO		
			MEDIO) CABO: GERALMENTE EM MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE,		
			LEVE E ERGONOMICO VIROLA: PARTE METALICA QUE FIXA AS		
			CERDAS AO CABO, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE CERDAS:		
			SINTETICAS OU NATURAIS, COM BOA RETENCAO DE TINTA USO		
			INDICADO: TINTA ACRILICA, GUACHE, PVA, ARTESANATO,		
			MADEIRA, PAPEL, TECIDO LEVE E TRABALHOS ESCOLARES		
247	5,000 UN		PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°18 (00041020400)	11,0100	55,05
			PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°18		
			TIPO: PINCEL CHATO (RETO) NUMERACAO: No 18 (TAMANHO		
			MEDIO) CABO: GERALMENTE EM MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE,		
			LEVE E ERGONOMICO VIROLA: PARTE METALICA QUE FIXA AS		
			CERDAS AO CABO, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE CERDAS:		
			SINTETICAS OU NATURAIS, COM BOA RETENCAO DE TINTA USO		
			INDICADO: TINTA ACRILICA, GUACHE, PVA, ARTESANATO,		
			MADEIRA, PAPEL, TECIDO LEVE E TRABALHOS ESCOLARES		
248	5,000 UN		PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°22 (00041020401)	14,1000	70,50
			PINCEL DE PINTURA CHATO COMUM N°22		
			TIPO: PINCEL CHATO (RETO) NUMERACAO: No 22 (TAMANHO		
			MEDIO) CABO: GERALMENTE EM MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE,		
			LEVE E ERGONOMICO VIROLA: PARTE METALICA QUE FIXA AS		
			CERDAS AO CABO, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE CERDAS:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			SINTETICAS OU NATURAIS, COM BOA RETENCAO DE TINTA USO		
			INDICADO: TINTA ACRILICA, GUACHE, PVA, ARTESANATO,		
			MADEIRA, PAPEL, TECIDO LEVE E TRABALHOS ESCOLARES		
249	10,000 UN		PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 06 (00041020402)	13,2900	132,90
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 06		
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL DE CABO LONGO PARA		
			DETALHAMENTO, CERDAS MACIAS. TAMANHO No 6		
250	15,000 UN		PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 08 (00041020403)	13,5600	203,40
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 08		
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL DE CABO LONGO PARA		
			DETALHAMENTO, CERDAS MACIAS. TAMANHO No 8		
251	15,000 UN		PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 12 (00041020404)	14,1600	212,40
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 12		
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL DE CABO LONGO PARA		
			DETALHAMENTO, CERDAS MACIAS. TAMANHO No12		
252	15,000 UN		PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 18 (00041020405)	16,0100	240,15
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 18		
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL DE CABO LONGO PARA		
			DETALHAMENTO, CERDAS MACIAS. TAMANHO No 18		
253	15,000 UN		PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 22 (00041020406)	18,4200	276,30
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL N° 22		
			PINCEL CHATO ARTISTICO PROFISSIONAL DE CABO LONGO PARA		
			DETALHAMENTO, CERDAS MACIAS. TAMANHO No 22		
254	10,000 PCTE		PINGENTE SEDA TASSEL 8 CM PCT C/100 UND (00041020407)	58,8700	588,70
			PINGENTE SEDA TASSEL 8 CM CORES VARIADASS PCTE C/100 UND		
			PINGENTE DE SEDA TASSEL COM FRANJA MACIA PARA CHAVEIROS E		
			MARCADORES DE PAGINA. TAMANHO 8CM. PACOTE COM 100 UNIDADES		
			CORES VARIADAS		
255	100,000 UN		POMPOM DE PELUCIA 70 MM BRANCO (00041020408)	2,7000	270,00
			POMPOM DE PELUCIA 70 MM BRANCO		
			POMPOM DE PELUCIA FELPUDO E MACIO PARA APLICACOES		
			LUDICAS. COR: BRANCO.		
256	14,000 PCTE		PEROLAS ACRILICO COM FURO 6 MM PCTE 500 G (00041020409)	49,3600	691,04
			PEROLAS ACRILICO COM FURO 6 MM PCTE 500 G CORES VARIADAS		
			PEROLAS INTEIRAS EM ACRILICO COM FURO PASSANTE CENTRAL		
			PARA COLARES. TAMANHOS 6MM PACOTES DE 500 G		
257	14,000 PCTE		PEROLAS ACRILICO COM FURO 8 MM PCTE 500 G (00041020410)	48,8000	683,20
			PEROLAS ACRILICO COM FURO 8 MM PCTE 500 G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



				PEROLAS ACRILICO COM FURO 8 MM PCTE 500 G CORES VARIADAS		
				PEROLAS INTEIRAS EM ACRILICO COM FURO PASSANTE CENTRAL		
				PARA COLARES. TAMANHOS 8MM PACOTES DE 500 G		
258	14,000	PCTE		PEROLAS ACRILICO COM FURO 10 MM PCTE 500 G (00041020411)	50,5000	707,00
				PEROLAS ACRILICO COM FURO 10 MM PCTE 500 G CORES VARIADAS		
				PEROLAS INTEIRAS EM ACRILICO COM FURO PASSANTE CENTRAL		
				PARA COLARES. TAMANHOS 10 MM PACOTES DE 500 G		
259	32,000	METRO		SIANINHA ONDULADA 5 MM CORES VARIADAS METRO (00041020412)	2,4900	79,68
				SIANINHA ONDULADA 5 MM CORES VARIADAS METRO		
				SIANINHA ONDULADA PARA ACABAMENTO DE COSTURAS E PANOS DE		
				PRATO. LARGURA DE 5MM METROS LINEAR		
260	32,000	METRO		SIANINHA ONDULADA 10 MM CORES VARIADAS METRO (00041020413)	2,6500	84,80
				SIANINHA ONDULADA 10 MM CORES VARIADAS METRO		
				SIANINHA ONDULADA PARA CONTORNOS E ACABAMENTOS		
				DECORATIVOS. LARGURA DE 10MM METROS LINEAR		
261	20,000	PCTE		ALGODAO COLORIDO PACOTE C/100G (00041020414)	9,7400	194,80
				ALGODAO COLORIDO PACOTE C/100G		
				TIPO: ALGODAO HIDROFILO ESCOLAR EM MANTAS/BOLAS		
				COLORIDAS. PESO LIQUIDO: 100 GRAMAS. PROPRIEDADES: MACIO,		
				ABSORVENTE, ATOXICO E DE TEXTURA UNIFORME. CORES: VARIADAS		
				(SORTIDAS NO PACOTE OU EM COR UNICA VIBRANTE). COMPOSICAO:		
				100% FIBRAS DE ALGODAO PURIFICADO E TINGIMENTO ATOXICO.		
				MARCAS DE REFERENCIA: APOLO, CREMER, NATHY		
262	20,000	PCTE		ALGODAO BRANCO PACOTE C/100G (00041020415)	13,4900	269,80
				ALGODAO BRANCO PACOTE C/100G		
				TIPO: ALGODAO HIDROFILO ESCOLAR EM BOLAS OU MANTA BRANCA.		
				PESO LIQUIDO: 100 GRAMAS. PROPRIEDADES: MACIO, ALTAMENTE		
				ABSORVENTE, ATOXICO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR: BRANCO		
				ALVO. COMPOSICAO: 100% PURAS FIBRAS DE ALGODAO. MARCAS DE		
				REFERENCIA: APOLO, CREMER, NATHY		
263	40,000	CX		HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS ALGODAO CX C/75 UN (00041020416)	5,6900	227,60
				HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS DE ALGODAO (COTONETE) CAIXA		
				C/75		
				TIPO: HASTES FLEXIVEIS DESCARTAVEIS COM PONTAS DE		
				ALGODAO. QUANTIDADE: 75 UNIDADES POR EMBALAGEM.		
				PROPRIEDADES: HASTES INQUEBRAVEIS E FLEXIVEIS, PONTAS DE		
				ALGODAO ANTIGERME E ABSORVENTE, ATOXICO. COMPOSICAO: HASTE		
				DE POLIPROPILENO, PONTAS DE ALGODAO 100% PURO E SOLUCAO		
				ANTIBACTERIANA. MARCAS DE REFERENCIA: JOHNSON'S, CREMER,		
				NIVEA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



264	30,000	METRO	TECIDO AMERICANO CRU 560G/M ² 1,60M 100% ALGOD (00041020417)	19,1300	573,90
			TECIDO AMERICANO CRU 560G/M ² 1,60M 100% ALGODAO		
			TECIDO TIPO AMERICANO CRU. ALTA GRAMATURA ENCORPADA		
			560G/M ² , 100% ALGODAO, LARGURA 1,60M METROS LINEAR		
265	15,000	METRO	TECIDO ETAMINE 1,40 M DE LARGURA 100% ALGODAO (00041020418)	24,2400	363,60
			TECIDO ETAMINE 1,40 M DE LARGURA 100% ALGODAO		
			TECIDO ETAMINE PROPRIO PARA BORDADOS E PONTO CRUZ. 100%		
			ALGODAO MACIO, LARGURA DE 1,40M METROS LINEAR		
266	250,000	ROLO	TECIDO TELA JUTA NATURAL RUSTICA ROLO DE 10 M (00041020419)	141,3900	35.347,50
			TECIDO TELA JUTA NATURAL RUSTICA ROLO DE 10 M		
			COMPOSICAO: 100% JUTA NATURAL. LARGURA: APROXIMADAMENTE		
			1,00 M. COMPRIMENTO INFORMADO NA FONTE: 10 METROS POR		
			UNIDADE/ROLO. COR: NATURAL/CRUA. CARACTERISTICAS: TECIDO		
			DE FIBRA VEGETAL, COM APARENCIA RUSTICA, INDICADO PARA		
			DECORACAO E ARTESANATO. FINALIDADE: COMPOSICAO DE		
			AMBIENTES E ELEMENTOS DECORATIVOS, ESPECIALMENTE EM FESTAS		
			E ATIVIDADES TEMATICAS. TECIDO TELA DE JUTA NATURAL		
			RUSTICA PARA SACOLAS E DECORACOES ECOLOGICAS. COR: NATURAL		
			ROLOS DE 10 METROS		
267	250,000	METRO	MALHA FRIA 120 G/M ² 100% POLIESTER (00041020420)	16,4800	4.120,00
			MALHA FRIA 120 G/M ² 100% POLIESTER VARIAS CORES		
			COMPOSICAO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: MINIMO DE 120		
			G/M ² , OU CONFORME PADRAO DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO.		
			CARACTERISTICAS: MALHA UNIFORME, SEM FALHAS, MANCHAS,		
			FUROS OU IRREGULARIDADES; ACABAMENTO DE QUALIDADE E SEM		
			DEFORMACOES; BOA RESISTENCIA A LAVAGEM E AO USO CONTINUO;		
			SECAGEM RAPIDA. CORES: VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA		
			CONTRATANTE. CONDICAO: MATERIAL NOVO, DE PRIMEIRA		
			QUALIDADE E SEM USO ANTERIOR		
268	100,000	UN	TELA P/ PINTURA PROF.260G/M ² CHASSI 1,5 20X30 (00041020421)	14,9200	1.492,00
			TELA P/ PINTURA PROF. 260G/M ² CHASSI 1,5 20X30 CM		
			TELA PARA PINTURA ARTISTICA PROFISSIONAL IN CANVAS,		
			TECIDO 100% ALGODAO. GRAMATURA 260G/M ² , CHASSI DE MADEIRA		
			PINUS 1,5CM. TAMANHO 20CMX30CM		
269	20,000	METRO	VELCRO FECHO MACHO E FEMEA 15X100X3 CM (00041020422)	14,1700	283,40
			VELCRO FECHO MACHO E FEMEA 15X100X3 CM		
			MACHO (HOOK): LADO ASPERO COM PEQUENOS GANCHOS FEMEA		
			(LOOP): LADO MACIO COM FIBRAS QUE SE PRENDEM AOS GANCHOS		
			QUANDO PRESSIONADOS JUNTOS, FORMAM UMA FIXACAO FIRME,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			PRATICA E FACIL DE ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES.		
			ESPECIFICACOES DO PRODUTO TIPO: FECHO DE CONTATO (VELCRO)		
			LARGURA: 15 MM (1,5 CM) COMPRIMENTO: 100 MM (10 CM)		
			ESPESSURA: 3 CM (APROXIMADA) COMPOSICAO: NYLON / POLIAMIDA		
			CORES: PODE VARIAR (PRETO, BRANCO OU OUTRAS OPCOES)		
			FORMATO: TIRA AUTOADESIVA OU PARA COSTURA		
-----+					
270	10,000	METRO	TECIDO FELTRO VERDE 100 X 140 CM (00041020423)	21,0600	210,60
			TECIDO FELTRO VERDE 100X140 CM		
			ESPECIFICACOES: DIMENSOES: 100 CM (COMPRIMENTO) X 140 CM		
			(LARGURA) COMPOSICAO: 100% POLIESTER GRAMATURA MEDIA:		
			CERCA DE 180 A 190 G/M² COR: VERDE (VARIACOES COMO VERDE		
			BANDEIRA, MUSGO, AGUA, ETC.)		
-----+					
271	47,000	UN	TESOURA N° 08 25 CM ACO INOX (00041020424)	23,0800	1.084,76
			TESOURA N° 08 25 CM ACO INOX		
			MATERIAL: ACO INOXIDAVEL (INOX), RESISTENTE A CORROSAO E		
			FERRUGEM TAMANHO: 25 CM DE COMPRIMENTO TOTAL (APROX. 8		
			POLEGADAS DE LAMINA) TIPO: TESOURA MULTIUSO / PROFISSIONAL		
			CORTE: LAMINAS AFIADAS PARA CORTE PRECISO E CONTINUO		
			DURABILIDADE: ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE E USO FREQUENTE		
			MANUTENCAO: FACIL LIMPEZA E PODE SER HIGIENIZADA SEM		
			OXIDAR COM FACILIDADE MARCAS DE REFERENCIA,		
			TRAMONTINA,VONDER, LANMAX		
-----+					
272	16,000	PCTE	HASTE DE CHENILLE 30 CM Z 6 MM PCT C/100 UND (00041020425)	42,0300	672,48
			HASTE DE CHENILLE 30 CMX6MM PACOTES DE 100 UNIDADES CORES		
			VARIADAS		
-----+					
273	200,000	UN	PANOS DE PRATO PES DE GALINHA PP24 45X70 CM (00041020426)	13,8300	2.766,00
			PANOS DE PRATO PES DE GALINHA PP24 100 % ALGODAO 45X70 CM		
			PANO DE PRATO PE DE GALINHA MATERIAL: 100% ALGODAO		
			MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM TECIDO: ALGODAO,		
			PROPORCIONANDO PRATICIDADE E BOA ABSORCAO DESIGN:		
			TRADICIONAL ESTAMPA/TEXTURA ESTILO PE DE GALINHA PRATICO		
			E REUTILIZAVEL: PODE SER LAVADO E UTILIZADO DIVERSAS VEZES		
-----+					
274	35,000	UN	PANO DE PRATO P/ PINTURA EM TECIDO. 50X75 CM (00041020427)	15,5500	544,25
			PANO DE PRATO P/ PINTURA EM TECIDO. 50X75 100% ALGODAO		
			MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO, COM TRAMA FIRME E ALTA		
			CAPACIDADE DE ABSORCAO. SUPERFICIE: LISA OU ADEQUADA A		
			APLICACAO DE TINTA, FAVORECENDO TRACOS DEFINIDOS E		
			REDUZINDO BORROES. TAMANHO APROXIMADO: 50 x 75 CM.		
			ACABAMENTO: BAINHA NAS LATERAIS OU BARRADO PROPRIO PARA		
			RECEBER PINTURAS, APLIQUES OU CROCHE. FINALIDADE: OFICINAS		
			E ATIVIDADES DE PINTURA, ARTESANATO E EXPRESSAO ARTISTICA.		
-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



275	100,000 UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA PARA PINTURA 50X80 CM (00041020428)	23,8300	2.383,00
		TOALHA DE ROSTO BRANCA PARA PINTURA 50X80 CM 430 G/M²		
		TOALHA BRANCA PARA PINTURA PARA PINTURA, CONFECCIONADA EM		
		TECIDO MACIO E RESISTENTE, IDEAL PARA AUXILIAR EM		
		TRABALHOS DE PINTURA, LIMPEZA E ACABAMENTO. POSSUI TAMANHO		
		DE 50 X 80 CM, 430 G/M² PROPORCIONANDO PRATICIDADE E BOA		
		COBERTURA DURANTE O USO. REUTILIZAVEL E INDICADA PARA		
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E DOMESTICAS.		
276	200,000 UN	CAIXA ACRILICA QUADRADA TRANSPARENTE 5X5 CM (00041020429)	2,8200	564,00
		CAIXA ACRILICA QUADRADA TRANSPARENTE 5X5 CM COM TAMPA		
		FORMATO: QUADRADO MATERIAL: ACRILICO COR: TRANSPARENTE		
		DIMENSOES: 5 X 5 CM DESIGN: SIMPLES, MODERNO E DELICADO		
		VISIBILIDADE: TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR O		
		CONTEUDO USO: ORGANIZACAO, DECORACAO, ARTESANATO E		
		LEMBRANCINHAS		
277	50,000 UN	ARO PARA MACRAME 45CM X 6 MM DOURADO (00041020430)	57,7300	2.886,50
		ARO PARA MACRAME 45CM X 6 MM DOURADO		
		FORMATO: CIRCULAR DIAMETRO: 45 CM ESPESSURA: 6 MM		
		MEDIDA INDICADA: Ø 45 CM x 6 MM APLICACAO: ARTESANATO,		
		DECORACAO E PROJETOS DIVERSOS		
278	5,000 ROLO	ARAME GALVANIZADO N° 18 DOURADO 1,24 MM ROLO (00041020431)	23,7700	118,85
		ARAME GALVANIZADO N° 18 DOURADO 1,24 MM ROLO DE 10 M		
		MATERIAL: ARAME GALVANIZADO COR: DOURADO NUMERACAO: No 18		
		ESPESSURA: 1,24 MM COMPRIMENTO: 10 METROS FORMATO: ROLO		
		BOA RESISTENCIA E MALEABILIDADE INDICADO PARA ARTESANATO		
		E TRABALHOS MANUAIS.		
279	1,000 METRO	CORRENTE ARTESANATO ALUMINIO DOURADO 2,2 MM (00041020432)	7,5300	7,53
		CORRENTE PARA ARTESANATO DE ALUMINIO DOURADO 2,2 MM		
		MATERIAL: ALUMINIO COR: DOURADO ESPESSURA: 2,2 MM		
		COMPRIMENTO: METROS IDEAL PARA ARTESANATO, DECORACAO E		
		CONFECCAO DE ACESSORIOS LEVE, RESISTENTE E FACIL DE		
		TRABALHAR		
280	1,000 PCTE	PEDRARIA ARTE CRISTAL FACETADO TRANSP 8 MM (00041020433)	40,5900	40,59
		PEDRARIA DE ARTESANATO CRISTAL FACETADO TRANSPARENTE 8 MM		
		PCTE 500 G		
		PEDRARIAS DE ARTESANATO CRISTAL, FACETADO ACRILICO COR:		
		TRANSPARENTE 8MM PACOTE DE 500G MATERIAL: ACRILICO		
		MODELO: CRISTAL FACETADO COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 8MM		
		PESO: 500G IDEAL PARA: ARTESANATO, DECORACAO,		
		CUSTOMIZACAO DE ROUPAS E ACESSORIOS, LACOS, CAIXAS,		
		LEMBRANCINHAS E TRABALHOS MANUAIS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



281	32,000 UN	TINTA GUACHE PARA ARTESANATO 250 ML CORES (00041020434)	19,8200	634,24
		TINTA GUACHE PARA ARTESANATO 250 ML CORES VARIADAS		
		TINTA GUACHE PARA E.V.A PREMIUM PARA ARTESANATO E PINTURA		
		EM MADEIRA/MDF. POTE DE 250ML MARCAS DE REFERENCIA		
		ACRILEX, FABER CASTELL, PIRATININGA CORES VARIADAS		
282	10,000 KIT	KIT 10 TINTA CREMOSA PINTURA FACIAL KIDS 4 G (00041020435)	36,8600	368,60
		KIT 10 TINTAS CREMOSA FACIAL PINTURA ARTISTICA KIDS 4 G		
		PRODUTO HIPOALERGENICO, IDEAL PARA PINTURA INFANTIL 4 G		
		CADA (CORES VARIADAS) COMPOSICAO: PETROLATUM, CALCIUM		
		CARBONATE, TALC, ZINC OXIDE, MICROCRYSTALLINE WAX,		
		GLYCERIN STEARATE, STEARIC ACID, HYDROGENATED SOYBEAN OIL,		
		EUPHORBIA CERIFERA WAX, METHYLPARABEN, PARFUM, D-LIMONENE.		
283	1,000 KIT	KIT CAPA DECORATIVA P/ CILINDRO PERSONALIZADO (00041020438)	76,8200	76,82
		PEQUENO: 45CM DE ALTURA X 38CM DE DIAMETRO COM ELASTICO		
		MEDIO: 58CM DE ALTURA X 44CM DE DIAMETRO COM ELASTICO		
		GRANDE: 80CM DE ALTURA X 50CM DE DIAMETRO COM ELASTICO		
		CONFECCIONADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E		
		ADEQUADO PARA DECORACAO DE EVENTOS INFANTIS. FINALIDADE:		
		COBERTURA DE CILINDROS DECORATIVOS UTILIZADOS EM MESAS DE		
		FESTAS E DEMAIS AMBIENTES ESCOLARES. CARACTERISTICAS:		
		MATERIAL APROPRIADO PARA USO DECORATIVO, ACABAMENTO		
		ADEQUADO, COMPATIVEL COM A FINALIDADE DE AMBIENTACAO DE		
		EVENTOS E REUTILIZACAO CONFORME CONSERVACAO.		
284	20,000 UN	BALAO DECORATIVO PERSONALIZADO 18" 45 CM (00041020439)	19,1100	382,20
		BALAO DECORATIVO PERSONALIZADO N 18 POELGADAS 45CM		
		MATERIAL: APROPRIADO PARA DECORACAO DE EVENTOS.		
		FINALIDADE: AMBIENTACAO DE FESTAS, COMEMORACOES,		
		APRESENTACOES E ATIVIDADES ESCOLARES. CARACTERISTICAS:		
		PRODUTO DESTINADO A COMPOSICAO DE CENARIOS E ESPACOS		
		DECORATIVOS, COM PERSONALIZACAO CONFORME TEMA, MODELO OU		
		ORIENTACAO DA CONTRATANTE, EM CORES E CARACTERISTICAS		
		COMPATIVEIS COM A ATIVIDADE PREVISTA. CONDICAO: PRODUTO		
		NOVO E ADEQUADO AO USO DECORATIVO		
285	30,000 PCTE	BALOE DECORATIVO 10'' 25 CM FORMATOS E CORES (00041020440)	16,7400	502,20
		BALOE DECORATIVOS 10'' 25 CM FORMATOS E CORES VARIADAS.		
		TIPOS: BALOE DE LATEX COM ACABAMENTOS FOSCO, PEROLADO E		
		CANDY COLOR; BALOE METALIZADOS/PLATINO EM FORMATOS		
		DIVERSOS, COMO NUMEROS, LETRAS, CORACAO E ESTRELA.		
		TAMANHOS INFORMADOS NA FONTE: 10 POLEGADAS, ALEM DE		
		MODELOS DE APROXIMADAMENTE 25 CM. CORES: DIVERSAS,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			CONFORME TEMA E NECESSIDADE DA ATIVIDADE. FINALIDADE:		
			COMPOSICAO DE PAINELIS, ARCOS, ARRANJOS E DEMAIS ELEMENTOS		
			DECORATIVOS PARA DATAS COMEMORATIVAS ESCOLARES.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
286	50,000	METRO	TECIDO TNT DECORADO (NAO TECIDO) (00041020441)	8,5400	427,00
			TECIDO TNT DECORADO (NAO TECIDO).		
			MATERIAL: LEVE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.		
			ACABAMENTO: UNIFORME. ESTAMPA: DECORATIVA E COLORIDA,		
			CONFORME TEMA OU MODELO DEFINIDO PELA CONTRATANTE.		
			FINALIDADE: DECORACAO DE AMBIENTES, EVENTOS ESCOLARES,		
			PROJETOS PEDAGOGICOS, DATAS COMEMORATIVAS, FESTAS		
			CULTURAIS, APRESENTACOES, ANIVERSARIOS E DEMAIS ATIVIDADES		
			INSTITUCIONAIS. CONDICAO: MATERIAL NOVO, SEM DEFEITOS		
			APARENTES E ADEQUADO PARA USO DECORATIVO.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
287	30,000	METRO	TECIDO CHITAO. 1,5 M CORES VARIADAS (00041020442)	13,9500	418,50
			TECIDO CHITAO. 1,5 M CORES VARIADAS		
			LARGURA: APROXIMADAMENTE 1,50 M. COMPOSICAO: 50% ALGODAO		
			E 50% POLIESTER. ESTAMPAS: PEQUENAS OU GRANDES, COM OPCOES		
			VARIADAS E COLORIDAS. FINALIDADE: DECORACAO DE FESTAS		
			JUNINAS, QUADRILHAS, FESTAS TIPICAS E TRABALHOS DE		
			ARTESANATO. CORES E ESTAMPAS: SORTIDAS OU CONFORME ESCOLHA		
			DA CONTRATANTE.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
288	10,000	UN	LETRAS DECORATIVAS LUMINOSAS EM LED 30 CM (00041020443)	212,6000	2.126,00
			LETRAS DECORATIVAS LUMINOSAS EM LED 30 CM		
			ALTURA APROXIMADA: 30 CM. ILUMINACAO: INTERNA OU FRONTAL		
			EM LED, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. MATERIAL:		
			RESISTENTE, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E ESTRUTURA		
			ESTAVEL PARA USO SOBRE MESAS, BALCOES OU OUTRAS		
			SUPERFICIES. CARACTERISTICAS: FIACAO E CONEXAO ELETRICA		
			ADEQUADAS E SEGURAS; ACENDIMENTO E FUNCIONAMENTO		
			ADEQUADOS; DISPONIBILIDADE DE LETRAS, NUMEROS OU SIMBOLOS		
			CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. CONDICAO: PRODUTO		
			NOVO, SEM USO E LIVRE DE DEFEITOS.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
289	1,000	KIT	KIT FESTA "PEGUE E MONTE" - TRIO DE CILINDROS (00041020444)	130,2400	130,24
			KIT FESTA "PEGUE E MONTE" - TRIO DE CILINDROS EM MDF P,M,G		
			MATERIAL: MDF RESISTENTE E DURAVEL. COMPOSICAO: TRIO DE		
			CILINDROS DECORATIVOS. DIMENSOES INFORMADAS: CILINDRO		
			GRANDE - 80 CM DE ALTURA x 50 CM DE DIAMETRO; CILINDRO		
			MEDIO - 58 CM DE ALTURA x 44 CM DE DIAMETRO; CILINDRO		
			PEQUENO - 45 CM DE ALTURA x 38 CM DE DIAMETRO. FINALIDADE:		
			COMPOSICAO DE DECORACAO PARA EVENTOS E DATAS		
			COMEMORATIVAS.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



290	3,000 KIT	KIT CAPA P/ PAINEL REDONDO E TRIO DE CILINDRO (00041020445)	155,1400	465,42
		KIT DE CAPAS PARA PAINEL REDONDO E TRIO DE CILINDROS.		
		COMPOSICAO: 1 PAINEL REDONDO DE APROXIMADAMENTE 1,50 M E		
		3 CAPAS PARA CILINDROS NOS TAMANHOS P, M E G. MEDIDAS		
		INFORMADAS: PAINEL DE 1,50 M; CILINDRO P - 48 CM DE ALTURA		
		x 39 CM DE DIAMETRO; CILINDRO M - 60 CM DE ALTURA x 45 CM		
		DE DIAMETRO; CILINDRO G - 80 CM DE ALTURA x 51 CM DE		
		DIAMETRO. MATERIAL: TECIDO TIPO MALHA NEW FLEXIVEL, VESTE		
		FACIL, COM ELASTICO E COSTURA OVERLOCK NAS PONTAS, PARA		
		MAIOR FACILIDADE DE COLOCACAO E CONSERVACAO. TEMAS:		
		DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE		
291	6,000 UN	FUNDO FOTOGRAFICO EM TECIDO MALHA 2,20X1,5 (00041020446)	132,3800	794,28
		FUNDO FOTOGRAFICO EM TECIDO MALHA 2,20X1,5 M		
		TIPO: TECIDO MALHA. DIMENSAO DO PAINEL: APROXIMADAMENTE		
		2,20 M DE LARGURA x 1,50 M DE ALTURA. ACABAMENTO: COSTURA		
		OVERLOCK, DESTINADA A EVITAR QUE O TECIDO DESFIE.		
		COMPOSICAO: 1 PAINEL EM TECIDO MALHA, SEM EMENDAS.		
		INDICACAO DE USO: DECORACAO, FOTOGRAFIAS E VIDEOS. MODELOS		
		E TEMAS: DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.		
292	1,000 UN	TAPETE FELPUDO 2,00X1,50 M (00041020447)	203,4900	203,49
		TAPETE FELPUDO 2,00X1,50 M		
		DIMENSOES: 2,00 M x 1,50 M. CARACTERISTICAS: SUPERFICIE		
		FELPUDA, MACIA E ADEQUADA PARA COMPOSICAO DE AMBIENTES.		
		FINALIDADE: DECORACAO E AMBIENTACAO DE ESPACOS ESCOLARES		
		UTILIZADOS EM ATIVIDADES COMEMORATIVAS E EVENTOS.		
		CONDICAO: MATERIAL NOVO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E		
		DIMENSOES COMPATIVIEIS COM A ESPECIFICACAO.		
293	1,000 UN	CASCATA TIPO PISCA PISCA 300 LED 3X3 M 220V (00041020448)	113,6300	113,63
		CASCATA TIPO PISCA PISCA LED 3X3 M 220 V 300 LEDS		
		QUANTIDADE DE LEDS: 300 LEDS. DIMENSOES: 3 M x 3 M.		
		VOLTAGEM: 110 V. FUNCOES: 8 MODOS DE ILUMINACAO, INCLUINDO		
		COMBINADO, ONDAS, SEQUENCIAL, LENTO, RAO DE LUZ,		
		DESAPARECENDO, CINTILANTE E ACESO DIRETO. CONECTORES:		
		MACHO E FEMEA, PERMITINDO CONEXAO EM SEQUENCIA. FIOS:		
		TRANSPARENTES. USO: INTERNO OU EM AREA PROTEGIDA. CORES DA		
		LUZ: BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIO, CONFORME OPCAO		
		DISPONIVEL.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



294	4,000 KIT	ARCO DE FLORES ARTIFICIAIS - KIT COM 2 PECAS (00041020449)	67,9500	271,80
		ARCO DE FLORES ARTIFICIAIS - KIT COM 2 PECAS. 70X40X45X25		
		MATERIAL: TECIDO DE SEDA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM		
		ACABAMENTO VISUAL NATURAL E RESISTENTE. COMPOSICAO: 2		
		ARRANJOS/PECAS FLORAIS ARTIFICIAIS PRONTAS PARA USO.		
		DIMENSOES INFORMADAS: OPCOES DE APROXIMADAMENTE 70 CM x 40		
		CM E 45 CM x 25 CM. CARACTERISTICAS: FLORES E FOLHAGENS		
		COM APARENCIA REALISTA, ESTRUTURA FIRME, FACEIS DE		
		INSTALAR E REUTILIZAVEIS. FINALIDADE: DECORACAO DE ARCOS,		
		PAREDES, VITRINES, MESAS E FUNDOS DECORATIVOS.		
295	5,000 UN	FITA LED NEON FLEXIVEL. 5 M 120 LEDS/M 3000 K (00041020450)	45,1300	225,65
		FITA LED NEON FLEXIVEL. 5 M 120 LEDS/M 3000 K 12 V		
		COMPRIMENTO: 5 METROS POR UNIDADE. TECNOLOGIA:		
		APROXIMADAMENTE 120 LEDS POR METRO. TEMPERATURA DE COR:		
		BRANCO QUENTE, 3000 K. PROTECAO: IP65, ADEQUADA PARA		
		PROTECAO CONTRA POEIRA E RESPINGOS. CARACTERISTICAS:		
		SILICONE FLEXIVEL, ALTO BRILHO, ILUMINACAO UNIFORME, BAIXO		
		CONSUMO DE ENERGIA, LONGA VIDA UTIL E FACIL INSTALACAO.		
		CORTE: A CADA APROXIMADAMENTE 2,5 CM, CONFORME		
		ESPECIFICACAO DO PRODUTO. FINALIDADE: DECORACAO DE PAINEIS		
		E CENARIOS EM DATAS COMEMORATIVAS.		
296	1,000 UN	PERGOLADO DECORATIVO TRELICADO MDF 2X1,5X45 M (00041020451)	594,7600	594,76
		PERGOLADO DECORATIVO TRELICADO EM MDF 2X1,5X45 CM		
		DIMENSOES MONTADO: 2,00 M DE ALTURA x 1,50 M DE LARGURA		
		x 45 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL: MDF CRU DE ALTA		
		QUALIDADE. CARACTERISTICAS: DESIGN TRELICADO, ESTRUTURA		
		LEVE E RESISTENTE, CORTES PRECISOS E ACABAMENTO CUIDADOSO.		
		MONTAGEM: PRODUTO DESMONTADO, ACOMPANHADO DE KIT DE		
		MONTAGEM COM TRAVAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FINALIDADE:		
		COMPOSICAO DE CENARIOS, PAINEIS E AMBIENTES DECORATIVOS EM		
		EVENTOS ESCOLARES.		
297	10,000 UN	FITA PARA BALAO ARCO DESCONSTRUIDO 5 M (00041020452)	11,5000	115,00
		FITA PARA BALAO ARCO DESCONSTRUIDO 5 M		
		COMPRIMENTO: 5 METROS POR UNIDADE. MATERIAL: TIRA		
		PLASTICA APROPRIADA PARA MONTAGEM DE ARCOS DE BALOES, COM		
		PEQUENOS FUROS PARA ACOMODACAO E FIXACAO DOS NOS DOS		
		BALOES INFLADOS. CARACTERISTICAS: FACIL UTILIZACAO,		
		ADEQUADA PARA MONTAGEM DE ARCOS DESCONSTRUIDOS E OUTROS		
		ARRANJOS DECORATIVOS. FINALIDADE: DECORACAO DE FESTAS E		
		DATAS COMEMORATIVAS ESCOLARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



298	10,000	PCTE	BANDEIRINHAS PARA FESTA JUNINA 17X17 CM 10 M (00041020453)	8,2800	82,80
			BANDEIRINHAS PARA FESTA JUNINA 17X17 CM 10 M		
			MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE. TAMANHO DE CADA		
			BANDEIRINHA: APROXIMADAMENTE 17 CM x 17 CM. PACOTES COM		
			EXTENSAO DE 10 METROS E 20 BANDEIRINHAS POR PACOTE.		
			ACABAMENTO: BANDEIRINHAS COSTURADAS, NAO COLADAS. CORDAO:		
			TNT RESISTENTE. CARACTERISTICAS: CORES VIBRANTES,		
			RESISTENCIA A CHUVA E AO SOL, INDICACAO PARA USO INTERNO E		
			EXTERNO. FINALIDADE: DECORACAO DE FESTAS JUNINAS E EVENTOS		
			TEMATICOS ESCOLARES		
299	10,000	KIT	KIT C/5 PENEIRAS RUSTICAS DECORATIVAS (00041020454)	68,7500	687,50
			KIT C/5 PENEIRAS RUSTICAS DECORATIVAS. APROX 22,33,38 E 50		
			CM		
			COMPOSICAO: 5 UNIDADES POR KIT. APROXIMADAMENTE 22 CM, 33		
			CM, 38 CM E 50 CM, CONFORME VARIACAO ESCOLHIDA.		
			CARACTERISTICAS: PRODUCAO ARTESANAL, DESIGN RUSTICO, LEVES		
			E FACEIS DE INSTALAR. USO: COMPOSICAO DE PAREDES, PAINELIS,		
			CENARIOS E OUTROS AMBIENTES DECORATIVOS. ESTILO:		
			ARTESANAL/RUSTICO.		
300	10,000	PCTE	CHAPEU DE PALHA ARTESANAL DECORACAO PCT 10 UN (00041020455)	34,9300	349,30
			CHAPEU DE PALHA ARTESANAL PARA DECORACAO PCTE C/10 UND		
			MATERIAL: PALHA NATURAL TRANCADA. CARACTERISTICAS:		
			ACABAMENTO RUSTICO COM ABA DESFIADA, ESTRUTURA LEVE,		
			VENTILADA E ADEQUADA PARA AMBIENTACAO DE EVENTOS		
			TEMATICOS. INDICACAO DE USO: DECORACAO DE FESTAS JUNINAS,		
			SAO JOAO, ATIVIDADES AO AR LIVRE E DEMAIS EVENTOS		
			TEMATICOS. QUANTIDADE INFORMADA NA FONTE: 10 UNIDADES.		
301	10,000	UN	CASAL DE ESPANTALHOS DE PALHA PARA DECORACAO (00041020456)	76,3600	763,60
			CASAL DE ESPANTALHOS DE PALHA PARA DECORACAO JUNINA.		
			COMPOSICAO: PAR DE BONECOS REPRESENTANDO CASAL DE		
			ESPANTALHOS. MATERIAIS INFORMADOS: POLIESTER E TNT, COM		
			BASE DE MADEIRA PARA APOIO. CARACTERISTICAS: DECORACAO		
			TEMATICA JUNINA, DESIGN RUSTICO E ALEGRE, ADEQUADO PARA		
			MESAS E ESPACOS EXTERNOS. FINALIDADE: AMBIENTACAO DE		
			FESTAS JUNINAS E EVENTOS TEMATICOS, POSSIBILITANDO		
			COMPOSICAO DE CENARIOS E REGISTROS FOTOGRAFICOS.		
302	1,000	UN	LETREIRO "ARRAIA" EM NEON LED 60 CM (00041020457)	180,9700	180,97
			LETREIRO "ARRAIA" EM NEON LED 60 CM		
			COMPRIMENTO: 60 CM MATERIAL: ACRILICO DE ALTA QUALIDADE.		
			ILUMINACAO: LED NEON, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E BOA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			DURABILIDADE. CARACTERISTICAS: PEÇA LEVE, RESISTENTE E DE		
			FÁCIL INSTALAÇÃO, INDICADA PARA PAINÉIS TEMÁTICOS, MESAS		
			DE DOCES, ENTRADAS E ESPAÇOS DE FOTOGRAFIA. USO:		
			PREFERENCIALMENTE INTERNO E EM AMBIENTES PROTEGIDOS, COM		
			ATENÇÃO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
303	1,000 KIT		KIT DECORAÇÃO FESTA JUNINA LED NEON ACRILICO (00041020458)	240,4300	240,43
			KIT DE DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA EM LED NEON E ACRILICO.		
			COMPOSIÇÃO: BANDEIRINHAS, FOGUEIRA E BALÃO DECORATIVOS.		
			DIMENSÕES INFORMADAS: BANDEIRINHAS - APROXIMADAMENTE 50 CM		
			x 15 CM; FOGUEIRA - 30 CM x 40 CM; BALÃO - 25 CM x 45 CM.		
			MATERIAL: ACRILICO RESISTENTE. ILUMINAÇÃO: LED NEON, DE		
			BAIXO AQUECIMENTO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.		
			CARACTERÍSTICAS: PEÇAS LEVES, REUTILIZÁVEIS E FÁCEIS DE		
			INSTALAR, DESTINADAS A PAREDES, PAINÉIS, MESAS E ENTRADAS.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
304	12,000 KIT		KIT COM 2 BALOES DECORATIVOS P/ FESTA JUNINA (00041020459)	50,9900	611,88
			KIT COM 2 BALOES DECORATIVOS PARA FESTA JUNINA.		
			DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM x 28 CM. MATERIAL:		
			NYLON. CARACTERÍSTICAS: LEVES, RESISTENTES A RASGOS,		
			COLORIDOS, COM FITAS DECORATIVAS NA BASE E ADEQUADOS PARA		
			PENDURAR. USO: AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PAINÉIS,		
			ENFEITES SUSPENSOS, ENTRADAS, VITRINES E AMBIENTAÇÕES DE		
			FESTAS JUNINAS.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
305	10,000 UN		CORRENTE GIRASSOL ARTIFICIAL 1,80 M FLOR 7 CM (00041020460)	23,5200	235,20
			CORRENTE DE GIRASSOL ARTIFICIAL 1,80 M FLOR 7 CM		
			COMPRIMENTO: 1,80 M. TAMANHO DA FLOR: APROXIMADAMENTE 7		
			CM. CARACTERÍSTICAS: FLORES ARTIFICIAIS DE APARÊNCIA		
			REALISTA E VIBRANTE, COM FOLHAS VERDES E ACABAMENTO		
			NATURAL. USO: PAREDES, MESAS, ARCOS, FESTAS, EVENTOS,		
			ENSAIOS FOTOGRÁFICOS E AMBIENTES INTERNOS. MODELO:		
			GIRASSOL ARTIFICIAL, CONFORME VARIAÇÃO DISPONÍVEL.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
306	5,000 UN		VARAL DE LUZ COM LAMPADAS E27 (00041020461)	629,6200	3.148,10
			VARAL DE LUZ COM LAMPADAS E27		
			COMPRIMENTO INFORMADO: 100 METROS QUANTIDADE DE		
			SOQUETES: 100. SOQUETE: E27. ESPACAMENTO ENTRE SOQUETES:		
			APROXIMADAMENTE 1 METRO. CABO PARALELO: 2 x 1,5 MM.		
			POTÊNCIA INDICADA NA FONTE: ATÉ 1260 W. COMPATIBILIDADE:		
			LAMPADAS INCANDESCENTES, HALOGENAS, ELETRÔNICAS OU LED.		
			APLICAÇÃO: DECORAÇÃO GERAL, EM AMBIENTES INTERNOS OU		
			EXTERNOS CONFORME CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



307	1,000 KIT	KIT COM 16 FLORES PAPEL E FOLHAS DECORATIVAS (00041020462)	588,0000	588,00
		KIT COM 16 FLORES DE PAPEL E FOLHAS DECORATIVAS.		
		COMPOSICAO: 16 UNIDADES DE FLORES. MODELOS E TAMANHOS		
		INFORMADOS: 30 CM, 25 CM, 20 CM E 15 CM, COM FOLHAS		
		DECORATIVAS. CORES: CONFORME ESCOLHA. FINALIDADE: USO		
		DECORATIVO EM DATAS COMEMORATIVAS, FESTAS, PAINEIS E		
		DEMAIS ATIVIDADES ESCOLARES.		
308	10,000 PCTE	GUIRLANDA DE TREPADERAS ARTIFICIAIS 1,80 CM (00041020463)	78,9200	789,20
		GUIRLANDA DE TREPADERAS ARTIFICIAIS 1,80 CM		
		COMPRIMENTO: 1,80 CM COR INFORMADA: VERMELHO, CONFORME		
		MODELO DISPONIVEL. CARACTERISTICAS: PRODUTO ARTESANAL, COM		
		POSSIVEIS PEQUENAS VARIACOES DE TAMANHO E APARENCIA.		
		COMPOSICAO: 1 PECA ARTIFICIAL POR PACOTE. FINALIDADE:		
		DECORACAO DE CENTROS DE MESA, ARCOS, PAREDES, ARRANJOS		
		SUSPENSOS E FESTAS DE FIM DE ANO, ENTRE OUTRAS OCASIOES.		
309	1,000 UN	BRINCADEIRA BOCA PALHACO SUPORT.BOLINHA 40X50 (00041020464)	56,5900	56,59
		BRINCADEIRA BOCA DO PALHACO COM SUPORTE E BOLINHAS 40X50		
		MATERIAL: MDF RESISTENTE, COM IMPRESSAO COLORIDA E		
		VIBRANTE. DIMENSOES DO QUADRO: 40 x 50 CM. DEVERA VIR		
		ACOMPANHADO DE: 1 BOCA DO PALHACO EM MDF, 3 BOLINHAS		
		COLORIDAS E 1 PAR DE APOIO/SUPORTE PARA O QUADRO.		
		CARACTERISTICAS: ESTRUTURA RESISTENTE, FACIL DE MONTAR E		
		TRANSPORTAR, INDICADA PARA BRINCADEIRAS E ATIVIDADES		
		RECREATIVAS COM CRIANCAS E ADULTOS.		
310	10,000 ROLO	FITA DE CETIM P/ LACOS ARTESANATO 22 CM 50 M (00041020465)	35,4900	354,90
		FITA DE CETIM PARA LACOS E ARTESANATO 22 CM ROLO 50 M		
		LARGURA: APROXIMADAMENTE 22 MM. COMPRIMENTO: 50 METROS		
		POR ROLO/UNIDADE. CORES: VARIADAS, CONFORME ESCOLHA DA		
		CONTRATANTE. CARACTERISTICAS: FITA DE CETIM ADEQUADA PARA		
		CONFECCAO DE LACOS, DECORACAO DE MESAS, CONVITES,		
		LEMBRANCINHAS E ACABAMENTOS ARTESANAIS. FINALIDADE:		
		ORNAMENTACAO DE EVENTOS ESCOLARES E PRODUCAO DE ELEMENTOS		
		DECORATIVOS.		
311	35,000 UN	BOMBA DE AR PARA ENCHIMENTO BOLAS E INFLAVEIS (00041020466)	42,9600	1.503,60
		BOMBA DE AR PARA ENCHIMENTO DE BOLAS E INFLAVEIS.		
		CARACTERISTICAS: TAMANHO COMPACTO E PORTATIL; SISTEMA DE		
		DUPLA ACAO, COM INJECAO DE AR NOS DOIS SENTIDOS DO		
		MOVIMENTO. ACOMPANHA: MANGUEIRA FLEXIVEL E AGULHAS		
		METALICAS OU PLASTICAS PARA DIFERENTES VALVULAS.		
		INDICACAO: BOLAS UTILIZADAS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS,		
		BRINQUEDOS INFLAVEIS, BOIAS E OUTROS ITENS RECREATIVOS		
		COMPATIVEIS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



312	30,000 UN	SUPORTE DE PAREDE P/ 5 INSTRUMENTOS MUSICAIS (00041020467)	147,9200	4.437,60
		SUPORTE DE PAREDE PARA 5 INSTRUMENTOS MUSICAIS.		
		CAPACIDADE INFORMADA: SUPORTE PARA ATE 5 INSTRUMENTOS,		
		COMPATIVEL COM VIOLAO. FINALIDADE: ARMAZENAMENTO E		
		ORGANIZACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS NAS		
		ATIVIDADES PEDAGOGICAS E CULTURAIS. CARACTERISTICAS:		
		ESTRUTURA ADEQUADA PARA FIXACAO EM PAREDE E SUSTENTACAO		
		SEGURA DOS INSTRUMENTOS, RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO		
		FABRICANTE.		
313	6,000 UN	BAMBOLE 42CM (00041020468)	11,4300	68,58
		BAMBOLE 42 CM		
		FORMATO: ARO CIRCULAR. MATERIAL: PLASTICO OU OUTRO		
		MATERIAL LEVE E RESISTENTE. CARACTERISTICAS: FACIL		
		MANUSEIO E ADEQUADO PARA ATIVIDADES QUE ENVOLVAM		
		MOVIMENTOS CORPORAIS. FINALIDADE: BRINCADEIRAS, CIRCUITOS,		
		EXERCICIOS FISICOS, ATIVIDADES DE COORDENACAO MOTORA,		
		DINAMICAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS E ACOES RECREATIVAS E		
		ESPORTIVAS.		
314	1,000 KIT	FANFARRA INFANTIL BANDA MARCIAL 16 INSTRUMENT (00041020469)	5.021,0090	5.021,01
		FANFARRA INFANTIL KIT C/16 INSTRUMENTOS BANDA MARCIAL.		
		MODELO/LINHA: KIDS SHOW. COMPOSICAO: 4 BUMBOS INFANTIS 20		
		x 14'; 4 SURDOS INFANTIS 20 x 10'; 4 CAIXAS INFANTIS 7 x		
		10'; 2 REPIQUES INFANTIS 25 x 8'; 2 PARES DE PRATOS		
		INFANTIS 10'. ACOMPANHA: BAQUETAS DE MADEIRA, TALABARTES		
		PARA SUSTENTACAO/TRANSPORTE E CHAVE PARA AJUSTE DE		
		AFINACAO. CARACTERISTICAS: INSTRUMENTOS LEVES, DE FACIL		
		TOCABILIDADE, COM CONSTRUCAO RESISTENTE E ACABAMENTO		
		DESTINADO AO PUBLICO INFANTIL. PELES EM CRISTAL E		
		CONFECCAO INDICADA COMO COLORSTEEL.		
315	12,000 UN	JOGOS DE MEMORIA EDUCATIVO MDF 22X22X5 30 PAR (00041020470)	49,6300	595,56
		JOGOS DE MEMORIA EDUCATIVO MDF 22X22X5 30 PARES		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 22 x 22 x 5 CM PESO: 300 A 500 G.		
		CARACTERISTICAS: JOGO EDUCATIVO PARA ESTIMULAR MEMORIA,		
		ATENCAO, CONCENTRACAO E RACIOCINIO LOGICO. PECAS MDF.		
		ILUSTRACOES COLORIDAS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
		CONTEUDO: 60 CARTAS (30 PARES).		
316	6,000 UN	JOGO EDUCATIVO MEMORIA SILABAS MDF 20X15X50CM (00041020471)	36,2500	217,50
		JOGO EDUCATIVO MEMORIA SILABAS MDF 20X15X50CM 60 PECAS		
		EM MADEIRA MDF COM IMPRESSAO COLORIDA DE SILABAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			DIMENSOES EMBALAGEM: 20 x 15 x 5 CM. CARACTERISTICAS:		
			DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA E RECONHECIMENTO DE		
			SILABAS. ESTIMULA MEMORIA, CONCENTRACAO E RACIOCINIO.		
			INDICADO A PARTIR DE 5 ANOS. CONTEUDO: 60 PECAS/CARTAS COM		
			SILABAS E FIGURAS ILUSTRATIVAS + MANUAL.		

317	6,000 UN		JOGOS DE ASSOCIACAO 25X25X5 (00041020472)	98,0400	588,24
			JOGOS DE ASSOCIACAO 25X25X5		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 25 x 25 x 5 CM. CARACTERISTICAS:		
			ESTIMULA RACIOCINIO LOGICO, MEMORIA, ATENCAO E PERCEPCAO		
			VISUAL. DESENVOLVE ASSOCIACAO DE IMAGENS, CORES, FORMAS,		
			OBJETOS OU PALAVRAS. CONTEUDO: PECAS/CARTAS ILUSTRADAS		
			PARA FORMAR PARES OU GRUPOS RELACIONADOS + MANUAL +		
			EMBALAGEM.		

318	10,000 UN		BLOCOS DE MONTAR DE PARAFUSO 45,5X24X8,5 CM 2 (00041020473)	64,3800	643,80
			BLOCOS DE MONTAR DE PARAFUSO 45,5X24X8,5 CM 288 PECAS		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 45,5 x 24 x 8,5 CM. CARACTERISTICAS:		
			BRINQUEDO EDUCATIVO DE MONTAR/DESMONTAR COM PECAS		
			ENCAIXAVEIS E PARAFUSAVEIS EM PLASTICO ATOXICO. ESTIMULA		
			COORDENACAO MOTORA E LOGICA (2D E 3D). INDICADO A PARTIR		
			DE 3 ANOS. CONTEUDO: 288 PECAS (PECAS GEOMETRICAS,		
			PARAFUSOS, PORCAS, CONECTORES, PARAFUSADEIRA DE BRINQUEDO		
			E FERRAMENTAS).		

319	8,000 UN		BLOCOS DE ENCAIXES VERTICAL TETRIS 30x20x5 CM (00041020474)	69,4500	555,60
			BLOCOS DE ENCAIXES VERTICAL TETRIS 30 x 20 x 5 CM. 25		
			PECAS		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 30 x 20 x 5 CM. CARACTERISTICAS:		
			DESENVOLVE RACIOCINIO LOGICO, COORDENACAO MOTORA FINA,		
			PERCEPCAO VISUAL, CONCENTRACAO E NOCAO ESPACIAL. PLASTICO		
			ATOXICO E RESISTENTE. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
			CONTEUDO: 1 BASE PARA ENCAIXE VERTICAL E 25 PECAS		
			PLASTICAS COLORIDAS EM DIFERENTES FORMATOS GEOMETRICOS.		

320	6,000 UN		CROCODILO MORDE DEDO 9 x 14 x 14 CM. (00041020475)	35,3000	211,80
			CROCODILO MORDE DEDO 9 x 14 x 14 CM.		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 9 x 14 x 14 CM. CARACTERISTICAS:		
			BRINQUEDO DE SUSPENSE E DIVERSAO EM PLASTICO ABS		
			RESISTENTE. ESTIMULA CONCENTRACAO, ATENCAO E INTERACAO		
			SOCIAL. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS. FUNCIONAMENTO:		
			APERTA-SE OS DENTES DO CROCODILO SEM ACIONAR A MORDIDA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



321	10,000 UN	CAIU PERDEU BLOCOS DE MADEIRA (TORRE 54 PCS) (00041020476)	37,6500	376,50
		CAIU PERDEU BLOCOS DE MADEIRA (TORRE 54 PCS) 28 x 8 x 8		
		CM.		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 28 x 8 x 8 CM. CARACTERISTICAS: JOGO		
		DE EQUILIBRIO E ESTRATEGIA EM MADEIRA MDF DE		
		REFLORESTAMENTO. DESENVOLVE COORDENACAO MOTORA,		
		CONCENTRACAO E PERCEPCAO ESPACIAL. INDICADO A PARTIR DE 6		
		ANOS.		
		CONTEUDO: 54 BLOCOS DE MADEIRA MDF + 1 SUPORTE CARTONADO		
		PARA MONTAR A TORRE.		
322	10,000 UN	JOGO QUEBRA CABECAS 20 x 14 x 4 CM. 60 PECAS (00041020477)	42,4700	424,70
		JOGO QUEBRA CABECAS 20 x 14 x 4 CM. 60 PECAS		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 20 x 14 x 4 CM.		
		CARACTERISTICAS: DESENVOLVE RACIOCINIO LOGICO,		
		CONCENTRACAO, PERCEPCAO VISUAL, COORDENACAO MOTORA E		
		PACIENCIA. PECAS COLORIDAS DE FACIL ENCAIXE EM PAPEL		
		CARTAO OU MDF. INDICADO A PARTIR DE 4 ANOS.		
		CONTEUDO: 1 QUEBRA-CABECA COM 60 PECAS + IMAGEM-GUIA PARA		
		MONTAGEM.		
323	8,000 UN	DADOS DE ESPUMA 30 x 30 x 30 CM. (00041020478)	233,8300	1.870,64
		DADOS DE ESPUMA 30 x 30 x 30 CM.		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 30 x 30 x 30 CM. CARACTERISTICAS:		
		CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM		
		MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL (BAGUM). LEVE, MACIO E		
		SEGURO. AUXILIA COORDENACAO MOTORA E RACIOCINIO. INDICADO		
		A PARTIR DE 3 ANOS. CONTEUDO: DADO COM 6 FACES ILUSTRADAS		
		(NUMEROS, LETRAS OU PONTOS).		
324	8,000 UN	RESTA 1 DE MADEIRA 22 x 22 x 4 CM. 32 PECAS (00041020479)	56,4100	451,28
		RESTA 1 DE MADEIRA 22 x 22 x 4 CM. 32 PECAS		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 22 x 22 x 4 CM. CARACTERISTICAS:		
		JOGO DE RACIOCINIO LOGICO E ESTRATEGIA. ESTIMULA		
		CONCENTRACAO, PLANEJAMENTO E COORDENACAO MOTORA FINA.		
		INDICADO A PARTIR DE 5 ANOS. CONTEUDO: TABULEIRO DE		
		MADEIRA E 32 PECAS (PINOS OU BOLINHAS) + MANUAL.		
325	8,000 UN	JOGOS DE ENCAIXES 25X32X4 CM 45 PECAS (00041020480)	61,0500	488,40
		JOGOS DE ENCAIXES (BRINCANDO DE ENGENHEIRO) 25 x 32 x 4 CM		
		45 PECAS		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 25 x 32 x 4 CM. CARACTERISTICAS:		
		CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PECAS COLORIDAS DE ENCAIXE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			ESTIMULA COORDENACAO MOTORA FINA, RACIOCINIO LOGICO,		
			PERCEPCAO VISUAL E CRIATIVIDADE. INDICADO A PARTIR DE 3		
			ANOS. CONTEUDO: 1 BASE DE MADEIRA PARA ENCAIXE 45 PECAS		
			DE ENCAIXE.		
+-----+					
326	6,000 UN		AMARELINHA PEDAGOGICA SENSORIAL PES MAOS (00041020481)	68,3700	410,22
			AMARELINHA PEDAGOGICA TAPETE SENSORIAL PES E MAOS 200X60		
			CM		
			DIMENSOES TAPETE: 200 x 60 CM. CARACTERISTICAS: AUXILIA		
			NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENACAO MOTORA, EQUILIBRIO,		
			LATERALIDADE E PERCEPCAO CORPORAL. ILUSTRACOES DE MAOS E		
			PES COLORIDOS. MATERIAL EVA/EMBORRACHADO LAVAVEL. INDICADO		
			A PARTIR DE 3 ANOS.		
+-----+					
327	8,000 KIT		KIT BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO G (00041020482)	115,9000	927,20
			KIT BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO G PRANCHA E CUBO		
			DIMENSOES: ARAMADO G (33x20x20 CM), PRANCHA (14x14 CM),		
			CUBO (20x20x20 CM). CARACTERISTICAS: CONFECCIONADO EM		
			MADEIRA, MDF, PLASTICO E ARAME REVESTIDO. DESENVOLVE		
			COORDENACAO MOTORA FINA, PERCEPCAO VISUAL E COORDENACAO		
			OLHO-MAO. CONTEUDO: ATIVIDADES DE ENCAIXE, SEQUENCIA,		
			ALINHAVO E PERCURSO NO ARAMADO.		
+-----+					
328	8,000 UN		DESAFIO DE DESATAR NOS 22 x 22 x 7 CM. (00041020483)	43,2300	345,84
			DESAFIO DE DESATAR NOS 22 x 22 x 7 CM.		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 22 x 22 x 7 CM. CARACTERISTICAS:		
			JOGO DE RACIOCINIO LOGICO EM PLASTICO RESISTENTE. OBJETIVO		
			DE DESATAR OU LIBERAR NOS DE CORDAS/ELASTICOS SEGUINDO		
			REGRAS DO TABULEIRO. INDICADO A PARTIR DE 6 ANOS.		
			CONTEUDO: CERCA DE 10 CORDAS/ELASTICOS E TABULEIRO BASE		
			COM SUPORTES/PINOS.		
+-----+					
329	3,000 UN		JOGO TABULEIRO 2 EM 1 DAMAS/XADREZ PLASTICO (00041020484)	43,2900	129,87
			JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 DAMAS / XADREZ PLASTICO		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 36 x 23 x 5 CM. CARACTERISTICAS:		
			JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 (XADREZ E DAMA) EM PLASTICO.		
			ESTIMULA RACIOCINIO LOGICO, CONCENTRACAO E PLANEJAMENTO.		
			CONTEUDO: 32 PECAS DE XADREZ + 24 PECAS DE DAMA + 1 MANUAL		
			DE REGRAS.		
+-----+					
330	6,000 UN		DOMINO EM RESINA 28 PECAS COM ESTOJO (00041020485)	22,8500	137,10
			DOMINO EM RESINA 28 PECAS COM ESTOJO		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 18 x 14 x 4 CM. CARACTERISTICAS:		
			JOGO TRADICIONAL EM RESINA COM 28 PECAS RETANGULARES.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			DESENVOLVE RACIOCINIO LOGICO, MEMORIA E ESTRATEGIA.		
			INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS. CONTEUDO: 28 PECAS DE DOMINO		
			(PEDRAS).		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
331	6,000 UN		BARALHO 112 CARTAS TIPO UNO 56X87 MM (00041020486)	32,0000	192,00
			BARALHO 112 CARTAS TIPO UNO 56X87 MM		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 14,5 x 9,5 x 2 CM. CARACTERISTICAS:		
			JOGO DE CARTAS PARA 2 A 10 JOGADORES. DESENVOLVE		
			RACIOCINIO LOGICO, ATENCAO E ESTRATEGIA. INDICADO A PARTIR		
			DE 7 ANOS. CONTEUDO: 114 CARTAS (56 x 87 MM) EM PAPEL		
			COUCHE + MANUAL DE INSTRUcoes.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
332	6,000 UN		JOGO DE ARGOLAS CRUZ 5 PINOS E 3 ARGOLAS (00041020487)	46,3900	278,34
			JOGO DE ARGOLAS CRUZ 5 PINOS E 3 ARGOLAS		
			KIT ARGOLAS 45 x 45 x 11,5 CM. DIMENSOES BASE: 45 x 45 x		
			11,5 CM. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA.		
			DESENVOLVE COORDENACAO MOTORA, ORGANIZACAO ESPACIAL E		
			CONTROLE DE FORCA. INDICADO A PARTIR DE 4 ANOS. CONTEUDO:		
			2 PECAS EM MDF (BASE EM CRUZ), 5 PINOS COLORIDOS DE		
			MADEIRA E 3 ARGOLAS DE PLASTICO.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
333	10,000 UN		BLOCOS MAGNETICOS 27 PECAS 27 x 17 x 8 CM (00041020488)	213,5400	2.135,40
			BLOCOS MAGNETICOS 27 PECAS 27 x 17 x 8 CM		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 27 x 17 x 8 CM. CARACTERISTICAS:		
			PECAS MAGNETICAS EM PLASTICO ABS PARA MONTAGEM DE		
			DIFERENTES CONSTRUCOES. ESTIMULA CRIATIVIDADE, LOGICA E		
			PERCEPCAO ESPACIAL. INDICADO A PARTIR DE 4 ANOS.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
334	10,000 UN		CONJUNTO BLOCOS MAGNETICOS EDUCATIVO 118 PECA (00041020489)	136,6300	1.366,30
			CONJUNTO BLOCOS MAGNETICOS EDUCATIVO (118 PECAS)		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 34 x 26 x 9 CM. CARACTERISTICAS:		
			PECAS MAGNETICAS COLORIDAS PARA CONSTRUCOES 2D E 3D EM		
			PLASTICO RESISTENTE COM IMAS. INDICADO A PARTIR DE 4 ANOS.		
			CONTEUDO: 118 PECAS (36 BOLAS, 42 BARRAS CURTAS, 22 BARRAS		
			CURVAS, 28 BARRAS LONGAS) + MANUAL.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
335	6,000 UN		LOUSA QUADRO BRANCO INFANTIL 70 x 50 CM (00041020490)	63,1300	378,78
			LOUSA QUADRO BRANCO INFANTIL 70 x 50 CM COM CAVALETE		
			DIMENSOES: 70 x 50 CM. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA EM		
			MADEIRA/MDF COM CAVALETE. SUPERFICIE PARA ESCREVER E		
			DESENHAR. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA ESCRITA,		
			COORDENACAO MOTORA E CRIATIVIDADE. CONTEUDO: LOUSA,		
			CAVALETE, CANETA PARA QUADRO BRANCO E APAGADOR.		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



336	10,000 UN	PETECA 20 x 5 CM 4 PENAS 40 A 42 G (00041020491)	13,0200	130,20
		PETECA 20 x 5 CM 4 PENAS 40 A 42 G		
		DIMENSOES: 20 x 5 CM PESO: 40 A 42 G. CARACTERISTICAS:		
		BASE DE BORRACHA RESISTENTE COM 4 PENAS NATURAIS OU		
		SINTETICAS. DESENVOLVE COORDENACAO MOTORA, AGILIDADE E		
		REFLEXOS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
		CONTEUDO: PETECA COLORIDA EM EMBALAGEM PLASTICA.		
337	2,000 UN	MESA PEBOLIM TOTO MADEIRA FUTEBOL COM PLACAR (00041020492)	342,3000	684,60
		MESA PEBOLIM TOTO MADEIRA FUTEBOL COM PLACAR E BOLAS		
		44X22X7		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 44 x 22 x 7 CM. CARACTERISTICAS:		
		ESTRUTURA EM MDF RESISTENTE COM CERTIFICACAO INMETRO.		
		DESENVOLVE COORDENACAO MOTORA, REFLEXOS E CONCENTRACAO.		
		INDICADO A PARTIR DE 6 ANOS. CONTEUDO: MESA TOTO, 12		
		JOGADORES, 2 BOLINHAS, FERRAGENS E MANUAL		
338	4,000 KIT	GANGORRAS CAVALO, NHOCA, JACARE, CACHORRO (00041020493)	486,2100	1.944,84
		GANGORRAS (CAVALO, NHOCA, JACARE, CACHORRO) APROX 80 A 100		
		XM		
		DIMENSOES APROX.: 80 A 100 CM DE COMPRIMENTO.		
		CARACTERISTICAS: PLASTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTENCIA,		
		ATOXICO E LAVAVEL. ASSENTO ANATOMICO E PEGADORES		
		ERGONOMICOS. DESENVOLVE EQUILIBRIO E COORDENACAO. INDICADO		
		A PARTIR DE 1-2 ANOS. CONTEUDO: 1 GANGORRA ROTOMOLDADA.		
339	6,000 UN	JOGO DE BOLICHE 6 PINOS 30 CM E 2 BOLAS (00041020494)	57,0100	342,06
		JOGO DE BOLICHE 6 PINOS 30 CM E 2 BOLAS		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 21 x 21 x 27 CM. CARACTERISTICAS:		
		CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. DESENVOLVE		
		COORDENACAO MOTORA, MIRA, EQUILIBRIO E SOCIALIZACAO.		
		INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS. CONTEUDO: 6 PINOS DE BOLICHE		
		(30 CM) E 2 BOLAS PLASTICAS.		
340	10,000 KIT	BONECAS VARIADAS (KIT COM 6 UNIDADES) (00041020495)	56,4700	564,70
		BONECAS VARIADAS (KIT COM 6 UNIDADES)		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 32 x 18 x 8 CM. CARACTERISTICAS:		
		BONECAS EM VINIL/ABS COM ROUPAS EM TECIDO. ESTIMULAM		
		IMAGINACAO, CRIATIVIDADE E SOCIALIZACAO. INDICADO A PARTIR		
		DE 3 ANOS. CONTEUDO: 6 BONECAS COM ROUPAS E ACESSORIOS		
		VARIADOS (SAPATOS, ESCOVA, ETC.).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



341	10,000 UN	BONECA DE PANO ARTICULADA 35 x 18 x 10 CM (00041020496)	119,3000	1.193,00
		BONECA DE PANO ARTICULADA 35 x 18 x 10 CM		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 35 x 18 x 10 CM. CARACTERISTICAS:		
		CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO COM ENCHIMENTO EM FIBRA		
		SILICONADA. DETALHES BORDADOS ARTESANAIS. ESTIMULA		
		AFETIVIDADE E IMAGINACAO. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
		CONTEUDO: BONECA DE PANO ARTESANAL COM CONJUNTO DE		
		ROUPAS.		
342	10,000 UN	BONECA ABRE E FECHA OS OLHOS 38 x 20 x 12 CM. (00041020497)	74,6100	746,10
		BONECA ABRE E FECHA OS OLHOS 38 x 20 x 12 CM.		
		CONTEUDO: BONECA COM MECANISMO NOS OLHOS + ROUPAS E		
		ACESSORIOS.		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 38 x 20 x 12 CM.		
		CARACTERISTICAS: MECANISMO QUE ABRE E FECHA OS OLHOS AO		
		INCLINAR. CORPO ARTICULADO EM VINIL E PLASTICO. ESTIMULA O		
		FAZ DE CONTA E AFETIVIDADE. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
343	10,000 UN	BONECA BEBE NEGRA 33 CM CABELO CACHEADO (00041020498)	63,3000	633,00
		BONECA BEBE NEGRA 33 CM CABELO CACHEADO		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 35 x 18 x 10 CM. CARACTERISTICAS:		
		BONECA NEGRA EM VINIL/PLASTICO COM CABELOS CACHEADOS		
		SINTETICOS. VALORIZA A DIVERSIDADE, REPRESENTATIVIDADE E		
		AFETIVIDADE. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
		CONTEUDO: BONECA NEGRA + ROUPAS E SAPATOS.		
344	2,000 KIT	CARRINHOS VARIADOS (KIT COM 30 UNIDADES) (00041020499)	47,3000	94,60
		CARRINHOS VARIADOS (KIT COM 30 UNIDADES)		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 28 x 20 x 4 CM. CARACTERISTICAS: KIT		
		COM 30 CARRINHOS EM MINIATURA DE DIVERSOS MODELOS E CORES		
		EM PLASTICO RESISTENTE. ESTIMULA IMAGINACAO E COORDENACAO.		
		INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
		CONTEUDO: 30 CARRINHOS PEQUENOS.		
345	10,000 UN	CAMINHAO PLASTICO BASCULANTE INFANTIL 35 x 18 (00041020500)	51,0000	510,00
		CAMINHAO PLASTICO BASCULANTE INFANTIL 35 x 18 x 15 CM.		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 35 x 18 x 15 CM. CARACTERISTICAS:		
		PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO COM CACAMBA MOVEL		
		BASCULANTE. RODAS DE LIVRE MOVIMENTACAO. ESTIMULA		
		IMAGINACAO E COORDENACAO. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
346	10,000 UN	CAMINHAO BASCULANTE ARTICULADO 52x22x20 CM (00041020501)	71,2600	712,60
		CAMINHAO BASCULANTE ARTICULADO 52 x 22 x 20 CM.		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 52 x 22 x 20 CM. CARACTERISTICAS:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



			CAMINHAO ARTICULADO COM CABINE MOVEL E CACAMBA BASCULANTE.		
			RODAS GRANDES E REFORÇADAS PARA SIMULAR USO EM TERRENOS		
			ACIDENTADOS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
347	10,000 UN		CAMINHAO PLASTICO BETONEIRA 38 x 13,5 x 21,5 (00041020502)	60,8300	608,30
			CAMINHAO PLASTICO BETONEIRA 38 x 13,5 x 21,5 CM.		
			DIMENSOES: 38 x 13,5 x 21,5 CM. CARACTERISTICAS: PLASTICO		
			RESISTENTE COM TAMBOR DE BETONEIRA COM MOVIMENTO MANUAL		
			(GIRA DE VERDADE). RODAS LIVRES. INDICADO A PARTIR DE 3		
			ANOS.		
348	10,000 UN		CAMINHAO TRUCK PLASTICO ABRE BAU 52x9,5x16 CM (00041020503)	85,2500	852,50
			CAMINHAO TRUCK PLASTICO ABRE BAU 52 x 9,5 x 16 CM.		
			DIMENSOES: 52 x 9,5 x 16 CM. CARACTERISTICAS: CAMINHAO		
			TRUCK BAU EM PLASTICO RESISTENTE. BAU COM PORTAS TRASEIRAS		
			QUE ABREM DE VERDADE. RODAS LIVRES. INDICADO A PARTIR DE 3		
			ANOS.		
349	10,000 KIT		CAMINHAO PLASTICO CEGONHEIRA 4 COM CARRINHOS (00041020504)	76,7000	767,00
			CAMINHAO PLASTICO CEGONHEIRA 4 COM CARRINHOS 38 x 9 x		
			16,5 CM		
			DIMENSOES: 38 x 9 x 16,5 CM. CARACTERISTICAS: CARRETA		
			CEGONHEIRA EM PLASTICO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE		
			VEICULOS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS. CONTEUDO: CAMINHAO		
			CEGONHEIRA + 4 CARRINHOS PEQUENOS (PICK-UPS).		
350	10,000 UN		TRATOR PLASTICO BOIADEIRO 34 x 13 x 13 CM. (00041020505)	45,4000	454,00
			TRATOR PLASTICO BOIADEIRO 34 x 13 x 13 CM.		
			DIMENSOES: 34 x 13 x 13 CM. CARACTERISTICAS: TRATOR EM		
			PLASTICO RESISTENTE COM CARRETINHA BOIADEIRA MOVEL.		
			INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
			CONTEUDO: TRATOR PLASTICO, CARRETINHA E MINI ANIMAIS DA		
			FAZENDA.		
351	10,000 UN		CAMINHAO PLASTICO TRUCK TANQUE/PIPA 42x12x17 (00041020506)	56,2600	562,60
			CAMINHAO PLASTICO TRUCK TANQUE / PIPA 42 x 12 x 17 CM.		
			DIMENSOES: 42 x 12 x 17 CM. CARACTERISTICAS: CAMINHAO		
			TANQUE/PIPA COM DESIGN REALISTA E RODAS DE LIVRE		
			MOVIMENTACAO. ESTIMULA A IMAGINACAO. INDICADO A PARTIR DE		
			3 ANOS.		
352	2,000 UN		JOGO DE BINGO CROMADO 23x22x22 CM 90 BOLAS (00041020507)	201,0000	402,00
			JOGO DE BINGO CROMADO 23 x 22 x 22 CM 90 BOLAS		
			DIMENSOES EMBALAGEM: 23 x 22 x 22 CM. CARACTERISTICAS:		
			GLOBO DE BINGO CROMADO COM SISTEMA GIRATORIO. IDEAL PARA		
			ESCOLAS, FESTAS E EVENTOS. INDICADO A PARTIR DE 7 ANOS.		
			CONTEUDO: GLOBO CROMADO, 90 BOLAS NUMERADAS, BASE,		
			CARTELAS DE BINGO E MANUAL.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



353	10,000 UN	TRICICLO ESCOLAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO (00041020508)	573,0700	5.730,70
		TRICICLO ESCOLAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO 70 x 45 x 55 CM.		
		DIMENSOES: 70 x 45 x 55 CM. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA EM		
		ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA.		
		GUIDAO E ASSENTO ANATOMICOS, PNEUS EM EVA. INDICADO PARA		
		CRIANCAS DE 2 A 5 ANOS. CONTEUDO: TRICICLO ESCOLAR + KIT		
		DE MONTAGEM E MANUAL.		
354	8,000 UN	LIVRO SENSORIAL ANIMAIS BRINQUEDO MONTESSORI (00041020509)	46,1800	369,44
		LIVRO SENSORIAL ANIMAIS BRINQUEDO MONTESSORI 3D 18 x 18 x		
		3 CM.		
		DIMENSOES: 18 x 18 x 3 CM. CARACTERISTICAS: TECIDO MACIO		
		(POLIESTER), ATOXICO E LAVAVEL COM TEXTURAS 3D E EFEITO		
		SONORO. ALCA PARA PRENDER EM CARRINHOS. INDICADO DE 0 A 3		
		ANOS.		
355	8,000 UN	LIVRO SENSORIAL TEXTURAS EDICAO PREMIUM (00041020510)	58,9500	471,60
		LIVRO SENSORIAL TEXTURAS EDICAO PREMIUM 18 x 18 x 3 CM.		
		DIMENSOES: 18 x 18 x 3 CM. CARACTERISTICAS: CAPA E		
		PAGINAS DURAS COM TEXTURAS EM SILICONE PARA ESTIMULO		
		TATIL. CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANCA. INDICADO A		
		PARTIR DE 1 ANO.		
356	8,000 UN	LIVRO INFANTIL BEBE TOQUE SINTA (00041020511)	37,5100	300,08
		LIVRO INFANTIL BEBE TOQUE E SINTA AMIGOS DA FAZENDA		
		23,6x23x2		
		DIMENSOES: 23,6 x 23 x 2 CM PESO: 200 G.		
		CARACTERISTICAS: CAPA DURA E PAGINAS CARTONADAS		
		RESISTENTES COM DIFERENTES TEXTURAS PARA TOCAR E SENTIR.		
		TEMA ANIMAIS DA FAZENDA.		
357	8,000 UN	BRINCANDO COM SONS AMIGOS DA FAZENDA (00041020512)	65,5700	524,56
		BRINCANDO COM SONS AMIGOS DA FAZENDA 23,5 x 23 x 1,8 CM		
		DIMENSOES: 23,5 x 23 x 1,8 CM PESO: 359 G.		
		CARACTERISTICAS: LIVRO SONORO COM 5 BOTOES EM SILICONE QUE		
		EMITEM SONS DOS ANIMAIS DA FAZENDA. CAPA DURA E PAGINAS		
		CARTONADAS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		
358	20,000 UN	LIVRO INFANTIL COM DESENHOS PARA COLORIR (00041020513)	15,6300	312,60
		LIVRO INFANTIL COM DESENHOS PARA COLORIR 22 x 15,5 x 1,5		
		CM.		
		DIMENSOES: 22 x 15,5 x 1,5 CM. CARACTERISTICAS: LIVRO COM		
		ILUSTRACOES GRANDES PARA PINTURA. CAPA EM PAPEL		
		CARTAO/BROCHURA. ESTIMULA CRIATIVIDADE E COORDENACAO		
		MOTORA FINA. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



359	6,000 UN	PUFF GIGANTE REDONDO ESTOFADO (COR AZUL) (00041020514)	247,3300	1.483,98
		PUFF GIGANTE REDONDO ESTOFADO (COR AZUL) SUPORTA ATE 150		
		KG		
		DIMENSOES: ALTURA 40-50 CM DIAMETRO 35-45 CM SUPORTA		
		ATE 150 KG.		
		CARACTERISTICAS: ESTRUTURA REFORCADA EM MADEIRA/METAL,		
		ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM		
		TECIDO (LINHO/SUEDE/VELUDO). COR: AZUL.		
360	44,000 UN	LINHA DE CROCHE TEX 295 500 M CORES VARIADAS (00041020515)	29,0000	1.276,00
		LINHA DE CROCHE TEX 295 500 M CORES VARIADAS		
		LINHA DE FIO PARA CROCHE E MACRAME, 100% ALGODAO		
		MERCERIZADO, ALTA TORCAO, ESPESSURA. TEX 295 CORES		
		VARIADAS		
361	8,000 UN	JOGO DE MESA 25 VARETAS DE MADEIRA (00041020520)	17,3200	138,56
		JOGO DE MESA 25 VARETAS DE MADEIRA		
		DIMENSOES EMBALAGEM: 21,5 x 5,5 x 5 CM. CARACTERISTICAS:		
		JOGO TRADICIONAL DE HABILIDADE E CONCENTRACAO EM		
		MADEIRA/MDF. ESTIMULA COORDENACAO MOTORA FINA, DESTREZA		
		MANUAL E PACIENCIA. INDICADO A PARTIR DE 4 ANOS.		
		CONTEUDO: 25 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA.		

Total: 527.140,55

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em todos os departamentos municipais.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa no Banco de Preço (mídia especializada que contempla os preços contratados recentemente pelos órgãos públicos), nos termos dos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

PARCELAMENTO

1. O critério adotado para a demanda, é **menor preço por item**, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM

1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Não

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

Sim. A finalidade da amostra é permitir à Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. O Pregoeiro decidirá sobre a necessidade, o qual poderá solicitar apontamentos da Equipe de Planejamento da Contratação almejada.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

Não.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.
2. O **critério de julgamento** será o menor preço.
3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.
4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
5. Há **itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**: Sim, todos.

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pela Secretaria de Educação, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato. As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim. Será solicitado comprovante de capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Não. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1. A empresa deverá entregar o objeto e, quando for o caso, instalá-lo, no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**
2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.
3. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.
4. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 (quarenta e oito) horas sem ônus para o Município.
5. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.
6. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Administração Pública Municipal.
7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.
9. O prazo de garantia dos produtos entregues é o disposto em suas especificações, observadas as disposições legais pertinentes.
10. Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Administração Municipal, o qual será informado na Ordem de Serviços.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.
2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1. A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.
2. A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



3. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO

1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adriana Furtado Rodrigues Cândido, e-mail cplcamacho@gmail.com, telefone (37) 3439-0000.

2. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3. A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



PAGAMENTO

1. PREÇO

1.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

1. Reequilíbrio econômico-financeiro:

1.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.2.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.2.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.3. Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



1.4. Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.5. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

1.5.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

1.5.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.5.3. Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.5.4. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.5.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



1.5.6. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.5.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.5.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.5.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.5.10. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2. Reajuste de Preço:

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **02/09/2026**.

2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

VIGÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

DATA ELABORAÇÃO DO TR: 08/10/2026

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR E ASSINATURA:

Raquel Alves Ferreira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO

Valdenice Maria Rodrigues
DIRETORA DE COMPRAS
MEMBRO DA EQUIPE DE LANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



ANEXO II MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N°/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

O MUNICÍPIO DE CAMACHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.726/0001-51, com sede na Praça Padre Alberto, 208, centro, Camacho/MG, CEP: 35.555-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO LAMOUNIER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° _____ e portador da CI _____ SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ico Afonso, 27, Centro, Camacho-MG, considerando o julgamento da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 073/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses, para o fornecimento de materiais de expediente, artesanatos, brinquedos e livros para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Municipal de Camacho/MG, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:				CPF:	
				RG:	
EMAIL:				TEL.:	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, por intermédio do seu respectivo Secretário.

4. FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adriana Furtado Rodrigues Cândido, e-mail cplcamacho@gmail.com, telefone (37) 3439-0000.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1 Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.1.2 Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3 A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



7.4 No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

7.5 A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. PAGAMENTO

8.1 PREÇO

8.1.1 valor global estimado registrado nesta Ata é de R\$ _____ (_____).

8.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

8.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

8.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



8.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



8.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

9.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.1.2 O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

9.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

9.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

9.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

9.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:.... / /)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:.... / /)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

9.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

9.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

9.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

9.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



9.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

9.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

9.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

9.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

9.2 Reajuste de Preço:

9.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **02/09/2026**.

9.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Em caso de descumprimento de cláusulas desta ARP, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a Empresa será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

10.1.1 A EMPRESA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica (E-MAIL).

10.2 Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados nesta Ata, e nos casos de incorreções de menor gravidade, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave, assim analisados pelo Município, tais como:

a) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa nesta Ata ou no atraso na entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada **MULTA**:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso e por item, no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, contado desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias. Após o quadragésimo dia de aplicação de multa, a Administração poderá motivadamente, a qualquer momento, entender caracterizada a inexecução total desta Ata, passível de cancelamento do registro de preços;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, no caso de desatendimento das cláusulas desta Ata ou do Termo de Referência, não contempladas nos itens acima desta Cláusula;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, por ocorrência, no caso de não emissão/envio de documento necessário ao pagamento;

e) de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, se a Empresa se recusar a receber Nota de Empenho ou fornecer material sem motivo consistente devidamente apurado pelo Tribunal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Tribunal ao cancelamento deste Termo;

10.3.1 O **MUNICÍPIO** poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à Empresa.

10.3.1.1 A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à Empresa, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

10.3.1.2 Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 10.3.2 e 10.3.3 abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



10.3.2 Aplicada a penalidade, a EMPRESA será notificada para recolher o valor da multa, por meio de DAM, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

10.3.3 Caso não haja recolhimento, a multa:

- a) poderá ser compensada por créditos da Empresa relativos ao mesmo ARP;
- b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
- c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa do Município, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA.

10.3.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do MUNICÍPIO.

10.3.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

10.3.6 Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

10.3.7 Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da Empresa nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o MUNICÍPIO.

10.3.8 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das demais penalidades previstas neste instrumento.

10.4 Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.5 Será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE quando o contratado:

- a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.

10.5.1 Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 10.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



10.5.2 Aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5.3 A aplicação da penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

10.6 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será apurada nos termos da em processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.6.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.6.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.6.3 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8 A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Município;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11 As sanções de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos em lei.

10.12 Da aplicação das sanções ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13 Da aplicação da sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15 As penalidades serão registradas nos sistemas de informações de empresas inidôneas e suspensas, bem como em cadastro interno de inadimplentes para fins de aplicação do subitem 10.7.

10.16 O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

10.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

10.17.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.18 Os débitos do contratado para com a Administração Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta contratação ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Município, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.19 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O registro de preço independente de dotação orçamentária.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 39/2026 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

13.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

13.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

13.4 O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 39/2026 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

13.5 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Camacho, ____ de _____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE CAMACHO
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA**

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE CAMACHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.726/0001-51, com sede na Praça Padre Alberto, 208, centro, Camacho/MG, CEP: 35.555-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO LAMOUNIER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o Nº _____ e portador da CI _____ SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ico Afonso, 27, Centro, Camacho-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o _____ e no RG sob o nº _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo Edital, Anexos e Ata de Registro de Preço vinculada aos autos do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 073/2026**, mediante as cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto o fornecimento de **materiais de expediente, artesanatos, brinquedos e livros para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Municipal de Camacho/MG**, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2026.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2026;

1.2.2 - A Ata de Registro de Preço nº ____/2026; e

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço, as especificações do objeto, a quantidade (conforme saldo identificada da Ata de Registro de Preço nº ____/2026), e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. FISCAL DO CONTRATO

3.1 O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Adriana Furtado Rodrigues Cândido, e-mail cplcamacho@gmail.com, telefone (37) 3439-0000.

4 - PAGAMENTO

4.1 PREÇO

4.1.1 O valor global do contrato é de R\$_____ (_____).

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

4.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



4.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

5.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

5.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

5.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

5.1.2.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

5.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

5.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

5.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

5.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

5.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

5.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

5.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

5.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



5.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

5.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

5.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

5.2 Reajuste de Preço:

5.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **02/09/2026**.

5.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 Em caso de descumprimento de cláusulas deste Contrato, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



6.1.1 A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica (E-MAIL).

6.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA por escrito nos casos literalmente indicados neste Contrato, e nos casos de incorreções de menor gravidade, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave, assim analisados pelo Município, tais como:

a) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa nesta Ata ou no atraso na entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso e por item, no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, contado desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias. Após o quadragésimo dia de aplicação de multa, a Administração poderá motivadamente, a qualquer momento, entender caracterizada a inexecução total deste Contrato, passível de rescisão contratual;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, no caso de desatendimento das cláusulas desta Ata ou do Termo de Referência, não contempladas nos itens acima desta Cláusula;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, por ocorrência, no caso de não emissão/envio de documento necessário ao pagamento;

e) de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, se a contratada recusar-se a receber Nota de Empenho ou fornecer material sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Município ao cancelamento deste Termo;

6.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

6.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

6.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 6.3.2 e 6.3.3 abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



6.3.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, por meio de DAM, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação;

6.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:

- a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;**
- b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;**
- c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa do Município, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.**

6.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

6.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

6.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

6.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

6.3.8. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das demais penalidades previstas neste instrumento.

6.4. Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- b) der causa à inexecução total da contratação;**
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**

6.5. Será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE quando o contratado:

- a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;**
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;**
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

6.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 6.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



6.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

6.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será apurada nos termos da em processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

6.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



6.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos em lei.

6.12. Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.13. Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.15. As penalidades serão registradas nos sistemas de informações de empresas inidôneas e suspensas, bem como em cadastro interno de inadimplentes para fins de aplicação do subitem 6.7.

6.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

6.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



6.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta contratação ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6.19. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, admitindo a sua prorrogação, nos termos da legislação pertinente.

7.2 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. NOVAÇÃO

8.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

9. RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DOS RECURSOS

12.1 O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

12.2 Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

12.2.1 Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão.

12.3 A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto contido neste contrato.

12.4 Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

12.5 A aplicação das penalidades será decidida pela Autoridade Competente, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao próprio, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento do Município.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento de 2026, destacada no Termo de Referência.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 39/2026 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

16.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

16.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 39/2026 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



16.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Camacho, ____ de _____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE CAMACHO
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA**

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

(utilizar papel timbrado da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, artesanatos, brinquedos e livros para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Municipal de Camacho/MG.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	CPF:
	RG:
EMAIL:	TEL.:

1. DA PROPOSTA

Segue abaixo a nossa Proposta de Preço, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 39/2026 do Pregão Eletrônico nº 17/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 073/2026:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

Valor Total por extenso:

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

2. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora do pregão eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta da Ata de Registro de Preço e no Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

3.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3363-4008 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br



ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO APP ELETRÔNICO

Para iniciar o cadastro no sistema do pregão eletrônico, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://camacho.licitapp.com.br//> ;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://camacho.licitapp.com.br//novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. **OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**
- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. **OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (37) 3363-4008. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.